

# PLANO DE CONTINGÊNCIA ESTADUAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO **COVID-19**

Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN **2020** 





# PLANO DE CONTINGÊNCIA ESTADUAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19

SEGUNDA VERSÃO 02 de abril de 2020

#### GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MARIA DE FÁTIMA BEZERRA

### SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

COORDENADORA DE PROMOÇÃO À SAÚDE NEUMA LÚCIA DE OLIVEIRA

SUBCOORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ALESSANDRA LUCCHESI DE MENEZES XAVIER FRANCO

SUBCOORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LEILA MARIA RAMOS MATTOS

SUBCOORDENADORA DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL ALINE ROCHA DE PAIVA COSTA

SUBCOORDENADORA DA AÇÕES DE SAÚDE IVANA MARIA QUEIROZ FERNANDES

SUBCOORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR KELLY KATTIUCCI BRITO DE LIMA MAIA

SUBCOORDENADORA DE INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE PAULA ERICA BATISTA DE OLIVEIRA

COORDENADORIA DE HOSPITAIS E UNIDADES DE REFERÊNCIA
GILSANDRA DE LIRA FERNANDES

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE VICTOR HUGO DE FRANÇA DO NASCIMENTO

#### **EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

#### COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

Alessandra Lucchesi de Menezes Xavier Franco

Aline Rocha de Paiva Costa

Ana Virgínia Costa de Medeiros

Derley Galvão de Oliveira

Emerson Tiago de Sousa Lima

Hugo César Novais Mota

Islany Dynara Diogenes Silva

Ivana Maria Queiroz Fernandes

Juliana Dantas de Freitas Barreto Nobre

Kelly Kattiucci Brito de Lima Maia

Leila Maria Ramos Mattos

Luanna Roberta Paiva de Oliveira

Magaly Cristina Bezerra Câmara

Maria Suêly Lopes Correia Pereira

Paula Érica Batista de Oliveira

Ranyelle Christian Dias Rodrigues

Samara Pereira Dantas

Stella Rosa de Sousa Leal

Tamara Peçanha Sharapin Alves

#### COORDENAÇÃO DE HOSPITAIS E UNIDADES DE REFERÊNCIA

André Luciano de Araújo Prudente Emanuel Fabiano Martins Avelino Laiane Félix Borges Maura Vanessa Silva Sobreira

Thiago Augusto Vieira da Silva

Wilma Maria Fernandes Dantas

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Kalianny Bezerra de Medeiros

#### AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## COORDENAÇÃO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Francisco Canindé Gerlandio de Souza Eugênio Pereira Soares Ligia Herculano de Sousa

#### **APOIO**

#### CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

José Sueldo Guedes de Queiroz

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO NATAL

Aline Katarine Marques Delgado Cláudio Augusto Câmara de Macedo Tarcio Fulvio da Costa Lopes Vaneska Gadelha de Brito

#### **APRESENTAÇÃO**

De acordo com a Secretaria de Vigilância em Saúde- Ministério da Saúde, fatos recentes têm preocupado as autoridades de saúde no mundo sobre a possibilidade de ocorrência de uma nova pandemia, demandando que a sociedade se organize para enfrentar essa situação.

Em janeiro de 2020 começam a serem noticiados os primeiros casos de pacientes infectados pelo COVID-19, na China, sendo observada a rápida disseminação por diversos países, 23 países até o presente momento, sendo declarado pela Organização Mundial de Saúde Pandemia pelo COVID-19, e Emergência em Saúde Pública pelo Ministério da Saúde.

Além disso, ressaltamos a presença de casos confirmados pelo COVID-19 no território nacional, reforçando assim a necessidade de ser apresentado o **Plano Estadual de Contingência para Infecção Humana pelo COVID-19**, o qual servirá para fundamentar a atuação do Estado, direcionando os municípios na elaboração e efetivação dos seus planos, visando a organização da rede assistencial e de vigilância.

Esse Plano foi iniciado a partir da constituição de Comitê de Enfrentamento de Emergências e Eventos de Importância de Saúde Pública, coordenado pela Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica e efetiva participação do corpo técnico da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP-RN, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte - COSEMS-RN e Município de Natal, por meio dos responsáveis pelas áreas temáticas que compõem o Plano, sendo concluído em fevereiro de 2020.

Neste momento, a SESAP-RN traz a público a segunda versão, devendo ser amplamente divulgada, trata-se de aperfeiçoamentos contínuos, pois somos conscientes do dinamismo frente ao acompanhamento de uma situação de tal magnitude e que nesse momento exige o envolvimento e a participação de todos os setores organizados da sociedade, dentro e fora do governo.

Ressaltamos também o papel do Ministério da Saúde, desde o início, como coordenador de todo esse processo, apoiando os estados não só na elaboração do Plano, e medidas de contenção da doença.

Natal, 02 de abril de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

#### **SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO	7
1.1 O CURSO DA PANDEMIA	7
1.2 SISTEMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8
1.2.1 Cenários de ocorrência de possíveis casos	9
1.2.3 Cenários de detecção de possíveis casos	10
1.3 ESTIMATIVAS PARA A PROGRAMAÇÃO DE RECURSOS E ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS	10
2. OBJETIVOS	11
2.1 OBJETIVO GERAL	11
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	11
3. O NOVO CORONAVÍRUS E A VIGILÂNCIA DA INFLUENZA	12
3.1 TRANSMISSÃO DO COVID-19	12
3.2 PERÍODO DE INCUBAÇÃO	13
3.3 DEFINIÇÃO DE CASO	13
3.3.1 Definição de caso suspeito	14
3.4 PROCEDIMENTOS DE NOTIFICAÇÃO	16
3.4.1 Investigação dos casos suspeitos	16
4. REDE DE ASSISTÊNCIA	19
4.1 CARACTERIZAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA	21
4.2 ATUAÇÃO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	31
4. 3 ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES (PRONTO SOCORRO, CLÍNICA MÉDICA E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA)	38
4.4 NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE	40
4.4.1 Biossegurança	42
4.4.2. Recomendações gerais	47
5. VIGILÂNCIA LABORATORIAL	49
6. NÍVEIS DE RESPOSTA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)	52
6.1 NÍVEIS DE RESPOSTA ADOTADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	52
7. AÇÃO DE RESPOSTA AO NOVO CORONAVÍRUS	54
8. OUTRAS MEDIDAS QUE EVITAM A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS	60
9. AÇÕES REALIZADAS	61
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	66
ANEXOS	67

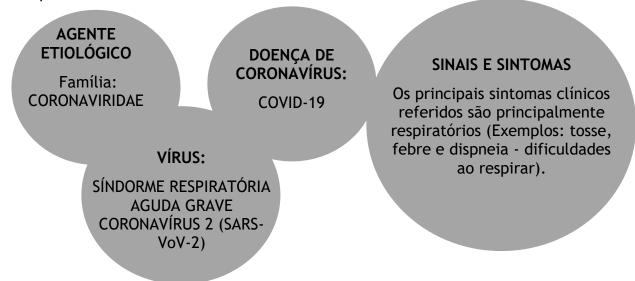
#### 1. INTRODUÇÃO

O Coronavírus é um vírus que causa a síndrome respiratória aguda grave afetando principalmente o trato respiratório superior em seres humanos, em animais pode causar lesões nos sistemas nervosos, respiratório, hepático, gastrointestinal e neurológico.

Geralmente, infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

A infecção humana pelo COVID-19, o espectro clínico não está descrito completamente, bem como os conhecimentos sobre o padrão de letalidade, mortalidade e infectividade são limitados.

Ressaltamos que diferentemente do vírus influenza, para o novo Coronavírus ainda não há medidas efetivas de prevenção, ou seja, além das recomendações para minimizar a transmissibilidade não há vacina ou medicamento específico disponível no momento.



#### 1.1. O CURSO DA PANDEMIA

Uma pandemia de gripe pode ser descrita como um evento epidemiológico caracterizado pela circulação mundial de um novo subtipo de um vírus, com

características antigênicas completamente distintas das cepas até então circulantes, ou seja, ao qual a população apresenta pouca ou nenhuma imunidade, com características de patogenicidade e virulência suficientes para, sob condições favoráveis de transmissão, infectar um grande número de pessoas.

No século passado ocorreram três pandemias (as chamadas Gripe Espanhola, Gripe Asiática e Gripe de Hong Kong), que repercutiram de forma distinta na morbimortalidade pela doença e suas complicações. A primeira atingiu cerca de 500 milhões de pessoas em todo o mundo, com pelo menos 40 milhões de óbitos. As duas outras tiveram repercussão maior na morbidade do que na mortalidade, tendo sido registrados em torno de um milhão de óbitos em cada uma delas. O tempo histórico em que a Gripe Espanhola ocorreu e o estágio do desenvolvimento científico e tecnológico daquele momento, seguramente foram fatores determinantes do impacto daquela pandemia.

No momento atual, caracterizado pela dispersão geográfica, há um cenário internacional de confirmação de casos de COVID-19 em todos os continentes, sendo declaro pela Organização Mundial de Saúde (11 de março) Pandemia por COVID-19, o que vem obrigando os países a intensificarem os seus processos de preparação interna para lidar com este fenômeno e suas possíveis repercussões sobre a saúde humana, sobre a economia e sobre os serviços essenciais ao funcionamento da sociedade.

#### 1.2 SISTEMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

O Sistema Estadual de Vigilância Epidemiológica abrange as estruturas existentes nos 167 municípios do estado, coordenados pela SUVIGE-CPS/SESAP-RN. Inclui também as equipes dos núcleos de VE hospitalar, destacando-se a implantação do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) na Secretaria de Estado e no Município de Natal, com apoio do Ministério da Saúde, responsável pelo monitoramento da situação epidemiológica dos agravos que constam na Portaria de Consolidação n° 04/2017 GM-MS e pelo desencadeamento da resposta rápida quando da notificação desses agravos, em articulação com as respectivas áreas técnicas das respectivas secretarias e com o CIEVS-SVS.

Em linhas gerais, o papel estratégico a ser desempenhado pela vigilância na possibilidade ou constatação da introdução do novo Coronavírus, contempla a contínua melhoria da qualidade do Sistema de Vigilância da Influenza, o monitoramento e análise dos cenários epidemiológicos, incluindo as situações inusitadas.

#### 1.2.1 Cenários de ocorrência de possíveis casos

Com o início da pandemia diferentes cenários de ocorrência foram formulados, considerando os dados disponibilizados pela ANVISA, sabia-se que não há voos diretos do Nordeste para a China, contudo a maioria dos voos saem de São Paulo e Rio de Janeiro, cidades que possuem vários voos com destino para os diversos estados brasileiros, o que dificultava o processo de controle e monitoramento. Sendo este cenário ainda mais ampliado com a disseminação do vírus no continente Europeu.

Além disso, devido a atividade comercial desenvolvida pelo Estado do Rio Grande do Norte evidenciamos rotas de navios nos portos, os quais são advindos do continente Asiático, fator que pode ser complicador para a ocorrência de casos.

Sendo assim, foram desenhados diferentes cenários para a ocorrência do(s) primeiro(s) caso(s):

- Cenário de ocorrência 1: uma possível via de acesso seria pela chegada de passageiros advindos de países ou continentes afetados/área de transmissão local do vírus, com chance de detecção de caso suspeito concentrado na região metropolitana de saúde em virtude do grande aglomerado populacional.
- Cenário de ocorrência 2: outro possível cenário é através da via de acesso seria pela chegada de navios de atividade comercial/transporte de cargas ou de cruzeiros.
- Cenário de ocorrência 3: a terceira possível via de acesso é através das rodovias interestaduais, uma vez que há um trânsito intenso de pessoas entre os estados nordestinos, seja a turismo ou trabalho.

Sendo constatado com a confirmação do primeiro caso a ocorrência através de paciente com histórico de viagem recente à Europa.

#### 1.2.3 Cenários de detecção de possíveis casos

Além dos cenários descritos acima como possíveis pontos de entrada dos casos suspeitos, foram cogitadas duas linhas de atuação, sendo essas responsáveis pelas possibilidades de detecção do caso suspeito:

- Cenário de detecção 1: O mais provável cenário é a detecção de caso suspeito através dos serviços de saúde, pronto - socorros e unidade de pronto atendimento, seja público ou privado.
- Cenário de detecção 2: Outro provável cenário seria a identificação de viajantes recém-chegados de área de transmissão por algum conhecido, através de denúncias, caracterizando a vigilância de rumores.
- Cenário de detecção 3: O terceiro provável cenário seria a identificação de pessoas sintomáticas em aviões ou navios.
- Cenário de detecção 4: Outro provável cenário seria a identificação por meio de atendimentos realizados na atenção básica dos municípios do Rio Grande do Norte.

# 1.3 ESTIMATIVAS PARA A PROGRAMAÇÃO DE RECURSOS E ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Ainda não foram divulgados dados oficiais a respeito da expectativa de disseminação da doença, contudo numa pandemia de influenza espera-se que a doença se dissemine rápida e amplamente, afetando indivíduos de todas as faixas etárias e estimando-se que 50 a 80% da população sejam atingidas. Com base no comportamento da influenza, e sabendo que o novo Coronavírus também trata-se de um vírus respiratório de grande transmissibilidade.

O Estado do Rio Grande do Norte segue tentando avançar nos cálculos estimativos que favoreçam o planejamento das suas ações de acordo com três diferentes cenários para os casos clínicos, os com complicações e em suas formas graves, considerando a atual taxa de 3% de letalidade e o agravamento do quadro clínico em 15% dos casos.

#### 2. OBJETIVOS

#### 2.1 OBJETIVO GERAL

Minimizar os efeitos da disseminação de uma cepa pandêmica sobre a morbimortalidade e suas repercussões na economia e no funcionamento dos serviços essenciais.

#### 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Monitorar a entrada de uma cepa pandêmica no estado;
- Retardar a disseminação de uma cepa pandêmica entre a população;
- Reduzir a morbidade, principalmente das formas graves da doença e mortalidade por COVID-19;
- Fortalecer a infra-estrutura do Estado para lidar com situações de emergência epidemiológica em doenças de transmissão respiratória: vigilância em saúde, diagnóstico laboratorial, assistência e comunicação;
- Fortalecer as ações realizadas nos Municípios do Rio Grande do Norte para vigilância ativa e assistência aos possíveis casos;
- Identificar grupos prioritários de acordo com distintos níveis de progressão da dispersão do vírus e da disponibilidade de drogas.

#### 3. O NOVO CORONAVÍRUS E A VIGILÂNCIA DA INFLUENZA

Diante da similaridade dos sinais e sintomas do novo Coronavírus e demais vírus respiratórios, como por exemplo o Influenza, sabe-se que apenas clinicamente não há possibilidades de serem distinguidos os casos, assim há a necessidade de serem seguidas as recomendações no tocante da vigilância, suporte laboratorial e de assistência, permitindo assim a correta definição dos casos e manejo clínico desses.

Uma vez que sabe-se que, num momento inicial, várias doenças respiratórias comuns poderão ser fator de confusão na determinação dos possíveis casos de Infecção humana pelo novo Coronavírus (BRASIL, 2020).

Recomendamos que sejam consultadas as notas técnicas referente à vigilância da Influenza, disponíveis através do site da SESAP-RN: <a href="http://www.saude.rn.gov.br/">http://www.saude.rn.gov.br/</a>; Guia de Vigilância em Saúde: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\_vigilancia\_saude">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\_vigilancia\_saude</a> <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\_tratamento">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\_tratamento</a> <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\_tratamento">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\_tratamen

#### 3.1 TRANSMISSÃO DO COVID-19

As investigações sobre transmissão do novo coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por contato está ocorrendo. É importante observar que a disseminação de pessoa para pessoa pode ocorrer de forma continuada.

Alguns vírus são altamente contagiosos (como sarampo), enquanto outros são menos. Ainda não está claro com que facilidade o novo coronavírus se espalha de pessoa para pessoa, e nem estimativas de quantas pessoas podem ser

infectadas, bem como não foi definido a forma de transmissão. Apesar disso, a transmissão dos coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARAS - nCoV-2 é em média 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do novo coronavírus (COVID-19) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem aparecimento de sinais e sintomas (BRASIL, 2020).

Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas que uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

#### 3.2 PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O Período de incubação é de 5,2 dias, podendo chegar até 12,5 dias, período em que os primeiros sintomas levam para aparecer desde a infecção (BRASIL, 2020).

#### 3.3 DEFINIÇÃO DE CASO

Para efeitos de definição de caso para o COVID-19 adota-se:

- a) DEFINIÇÃO DE CASO EXCLUÍDO: Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.
- b) DEFINIÇÃO DE CASO CONFIRMADO: POR CRITÉRIO LABORATORIAL LABORATORIAL: Caso suspeito com resultado de teste de biologia molecular (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV-2) positivo pelo protocolo Charité ou com resultado positivo no teste

imunológico (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos para o SARS-CoV-2).

PRO CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: Caso suspeito com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas.

c) **DEFINIÇÃO DE CASO DESCARTADO:** Caso suspeito com resultado laboratorial negativo para SARS-CoV-2 ou com confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

#### 3.3.1 Definição de caso suspeito

Caso que apresente características compatíveis com os critérios clínicos, uma vez que o atual cenário epidemiológico nos releva a transmissão comunitária sustentada, não sendo possível na maioria dos casos estabelecer o vínculo com a respectiva fonte de infecção.

Tendo como base os aspectos clínicos da doença, bem como o cenário epidemiológico que se apresenta, atualmente foram definidos os seguintes critérios para casos suspeitos:

- SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza.
  - Em crianças (menores de 2 anos de idade): considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
  - Em idosos: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.
- Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente de tórax OU saturação de O² menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

 Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos das asas do nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

Diante da dinamicidade que o atual cenário epidemiológico exige, entendem-se que para ampliar a sensibilidade e monitoramento dos casos, diante da confirmação de caso de COVID-19 em alguma cidade, serão considerados como casos suspeitos também os pacientes que estejam internados e que apresentam sintomatologia de Síndrome Respiratória Aguda Grave, que após realizados os exames para influenza e outros vírus respiratórios apresentem resultados negativos ou inconclusivos, sendo nesses casos investigados para COVID-19 independente de histórico de viagem.

Para mais informações a respeito do novo Coronavírus, e a medida que haja necessidade de atualização das informações e definições de caso suspeito, recomendamos que sejam consultados os BOLETINS EPIDEMIOLÓGICOS disponíveis no site da SESAP -RN, através do: <a href="http://www.saude.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=223456&">http://www.saude.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=223456&>
.>.>.ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=MAT%C9RIA>.

#### 3.4 PROCEDIMENTOS DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com a Portaria de Consolidação n° 04/2017 GM-MS devem ser notificados de forma imediata (em no máximo 24h) qualquer caso suspeito ou confirmado de COVID-19. Dados da vigilância irão dirigir a resposta à doença, uma vez que serão usados para determinar a fase pandêmica e a progressão entre as fases.

Os procedimentos de notificação imediata deverão ser adotados por qualquer profissional de saúde, entrando em contato com o CIEVS-RN através dos telefones disponíveis e e-mail, enviando a cópia da ficha de notificação que deverá ser corretamente preenchida.

#### FICHA DE NOTIFICAÇÃO

Acesse em:

<a href="http://www.saude.rn.gov.br/Cont">http://www.saude.rn.gov.br/Cont</a>
<a href="eudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=22345">eudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=22345</a>
<a href="http://www.saude.rn.gov.br/Cont">6&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=MAT</a>
%C9RIA>.

#### **CONTATOS CIEVS-RN**

Telefones: 0800 281 2801

(84) 98102- 5948 VIVO

E-mail: cievsrn@gmail.com

#### 3.4.1 Investigação dos casos suspeitos

Ressaltamos que toda notificação deflagra o processo de isolamento imediato do paciente, investigação (deverão ser checados os dados de identificação; antecedentes de exposição; a existência de contato com casos semelhantes; a caracterização clínica do caso; a identificação de possíveis contatos, em particular os contatos íntimos), coleta de espécime clínico para diagnóstico laboratorial, recomendações e assistência à saúde.

A investigação de cada caso deverá ser deflagrada pela equipe da vigilância epidemiológica do município de residência e/ou ocorrência, com o apoio e suporte direto do CIEVS-RN. O processo de investigação de cada caso só será interrompido

diante do encerramento do caso como descartado ou confirmado, havendo ainda a necessidade de monitoramento dos contatos do caso, a fim de verificar o surgimento ou não de sinais e sintomas neles.

Assim para que a vigilância epidemiológica possa conduzir o processo de investigação, solicita-se aos profissionais de saúde da assistência atenção principalmente em aspectos relacionados à anamnese do paciente e fluxos estabelecidos.



Além da investigação dos casos suspeitos, vale salientar a necessidade de investigação dos óbitos ocorridos durante o período de pandemia. Sendo assim, todo e qualquer óbito ocorrido ao longo do curso da pandemia que seja suspeito para COVID-19 ou de Síndrome Respiratória Aguda Grave deverá ser investigado.

O procedimento de investigação de óbito compreende na adoção de estratégicas pelo município de residência do paciente, com apoio da equipe de vigilância epidemiológica da Secretaria de Estado da Saúde Públic, a fim de reunir

informações a respeito dos resultados laboratoriais do referido paciente (diante da suspeita de COVID-19 ou SRAG a esclarecer, se o material para exame laboratorial não tiver sido colhido em vida, recomenda-se que o mesmo seja realizado em até seis horas *post-mortem*, uma vez que o Serviço de Verificação de Óbito não receberá os corpos nesses casos), informações advindas do ambiente domiciliar, ambulatorial e/ou hospitalar.

Destacamos também que diante do cenário epidemiológico evidenciado, deverão ser investigados também os óbitos que apresentem como causa básica pneumonia, sepse ou causa da morte mal definida, corroborando com o programa atualmente desenvolvido no Estado do Rio Grande do Norte de redução de "códigos garbage", dentre as causas de óbito.

#### 4. REDE DE ASSISTÊNCIA

Informamos que diante da detecção, e notificação de caso suspeito, os exames devem ser coletados imediatamente, assim como deve ser realizada a investigação epidemiológica do caso.

Pessoas em acompanhamento ambulatorial devem ser orientadas a:

- Permanecer em seu domicílio enquanto perdurarem os sintomas;
- Retornar ao serviço de saúde se houver piora do quadro clínico;
- Adotar todas as medidas de precaução descritas no item 6.

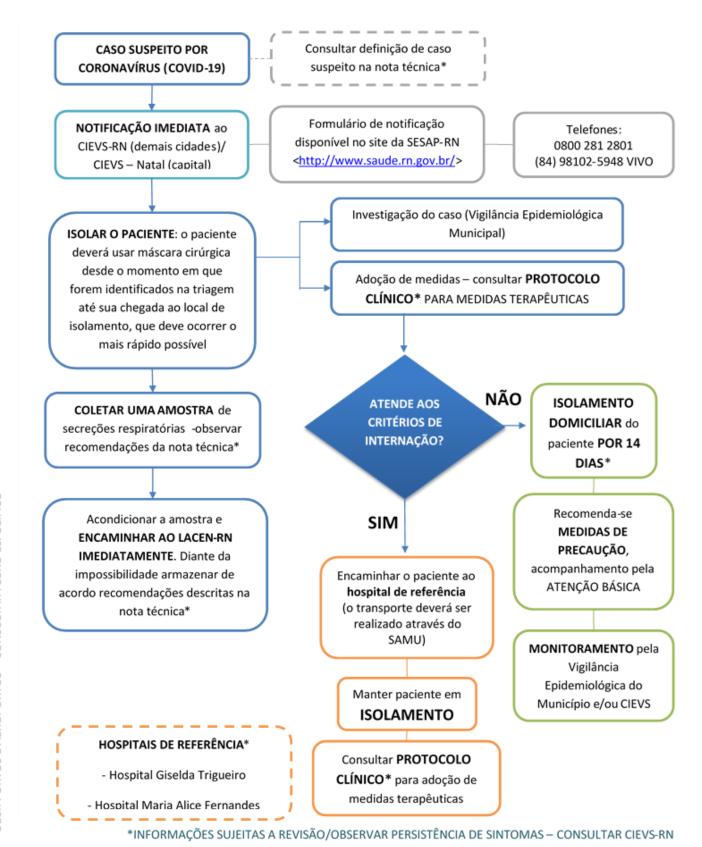
O fluxo no Rio Grande do Norte já foi estabelecido, alguns casos confirmados ou suspeitos para o novo coronavírus podem não necessitar de hospitalização, podendo ser acompanhados em domicílio, assim é recomendado o isolamento domiciliar para os casos suspeitos de COVID-19 durante o período de 14 dias (diante da avaliação de presença ou ausência de sinais e sintomas), para os casos de doença não complicada, sendo estes acompanhados pela Atenção Básica do Município de residência do paciente.

Todos os demais devem ser internados, os quais deverão ser direcionados aos hospitais de referência, através do **transporte sanitário realizado pelo SAMU 192 RN, SAMU Natal ou SAMU Mossoró** em casos graves, os casos complicados que não apresentem sinais de gravidade poderão ser transportados pelas ambulância dos municípios, quando direcionada a remoção aos serviços de saúde, sendo necessária a regulação do acesso, deste modo o indicado é contatar a **Central Estadual de Regulação**.

Vale ressaltar que especificamente para os casos agravados pelo COVID-19 o SAMU 192 RN atenderá até os casos de pacientes dos municípios que não possuem pactuação para o transporte, ou seja, ofertará cobertura a todos os municípios do RN, devendo ser utilizado o canal prioritário pelo número 192 para regulação de acesso e orientação. Além disso, conforme previsto no fluxo específico para aeroporto e porto (Anexo), os pacientes que se enquadrarem como caso suspeitos serão removidos pelo SAMU para o Hospital de Referência.

# DBS.: PORTOS E AEROPORTOS — CONSULTAR FLUXO ESPECÍFICO

#### FLUXO DE ATENDIMENTO PARA CASO SUSPEITO DE COVID-19 NO RN



#### 4.1 CARACTERIZAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA

A partir do Nível de Resposta 1 a 3 (fase de contenção) adotados como hospitais de referência para os casos de doença complicada (com necessidade de internação): Hospital Giselda Trigueiro (adultos) e o Hospital Infantil Maria Alice Fernandes (crianças).

Recomenda-se que os casos sejam manejados conforme Protocolo Clínico publicado no site da SESAP, disponível em: <a href="http://www.saude.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=223456&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=MAT%C9RIA">http://www.saude.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=223456&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=MAT%C9RIA</a>>. Assim como, destacamos a recomendação que os casos de sepse, choque séptico e síndrome da angústia respiratória aguda sejam preferencialmente manejados em unidades de terapia intensiva.

Diante da ativação do Nível de Resposta 3 na fase de mitigação, ou com a constatação da confirmação de 20 casos no RN, foram incluídos à lista de hospitais de referência os: Hospital Rafael Fernandes, Hospital Tarcísio de Vasconcelos Maia, Hospital Dr. Mariano Coelho, Hospital José Pedro Bezerra, Hospital Central Coronel Pedro Germano, Hospital Regional Cleodon Carlos Andrade, Hospital Regional Telecila Freitas Fontes, Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena, Hospital Dr. João Machado e Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho, ainda poderão ser adotados outros hospitais de referência, se houver necessidade.

#### ESTEJA ATENTO (A) ÀS ATUALIZAÇÕES!

PARA CONSULTAR NOTAS TÉCNICAS, PROTOCOLO
CLÍNICO E FLUXOS DE ATENDIMENTO ACESSE O SITE DA
SESAP-RN.

Preferencialmente os pacientes que se enquadrem na definição de caso suspeito deverão ser atendidos em seus respectivos municípios de residência, contudo devem ser observadas as especificidades do plano de contingência municipal.

Nesta perspectiva, todos os serviços de saúde no Estado do Rio Grande do Norte estão sensibilizados e aptos a realizarem os atendimentos iniciais aos pacientes com suspeita de COVID-19, contudo destacamos os atendimentos realizados pelas Unidades de Pronto - Atendimento na Capital do Estado, serviços públicos e privados que se encontram aptos para os referidos atendimentos:

#### • Hospital Municipal de Natal

Rua Coronel Joaquim Manoel, 654 - Petrópolis, Natal - RN, 59012-330. Telefone: (84) 3215-9857

#### • UPA Potengi

Av. Sr. do Bonfim, S/n - Potengi, Natal - RN, 59108-500 Telefone: (84) 3232-4450

#### • UPA Pajuçara

Av. Moema Tinoco da Cunha Lima, 3393 - Pajuçara, Natal - RN, 59136-245. Telefone: (84) 3614-5180

#### UPA Cidade da Esperança

Av. Paraíba, s/n - Cidade da Esperança, Natal - RN. Telefone: (84) 3232-2369

#### UPA Cidade Satélite

Av. dos Xavantes, 1228 - Pitimbú, Natal - RN, 59069-605. Telefone: (84) 3215-9860

#### Promater Hospital e Maternidade

R. São José, 1979 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59054-630. Telefone: (84) 3204-0800

#### Casa de Saúde São Lucas

R. Maxaranguape, 614 - Tirol, Natal - RN, 59020-160. Telefone: (84) 3220-5433

#### Hospital do Coração

R. Cel. Auris Coelho, 235 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-050. Telefone: (84) 4009-2000

#### Hospital da Unimed

Av. Antônio Basílio, 3598 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59056-110. Telefone: (84) 3220-1500

#### Hospital Rio Grande

Av. Afonso Pena, 754 - Tirol, Natal - RN, 59020-100. Telefone: (84) 4009-1000

#### • Hospital Antônio Prudente

R. Pres. Quaresma, 930 - Lagoa Seca, Natal - RN, 59031-15. Telefone: 4002-3633

#### • Hospital Wilson Rosado

R. Pedro Velho, 250 - Abolição, Mossoró - RN, 59619-185. Telefone: (84) 3318-9000

**Quadro 1** - Endereço dos Hospitais da Rede Pública Estadual de Saúde aptos a realizarem atendimentos para COVID-19, que poderão ser utilizados como hospitais de referência.

Instituição	Endereço	Contato
Hospital Giselda Trigueiro	R. Cônego Monte, 110 - Quintas, Natal - RN, 59037-170	(84) 3232-7900
Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes	Av. Pedro Álvares Cabral, s/n - Parque dos Coqueiros, Natal - RN, 59115-000	(84) 3232-5400
Hospital Rafael Fernandes	R. Juvenal Lamartine, 03 - Santo Antônio, Mossoró - RN, 59618-570	(84) 3315-3480
Hospital Tarcísio de Vasconcelos Maia	R. Projetada, S/N - Aeroporto, Mossoró - RN	(84) 3315-3416
Hospital Dr. Mariano Coelho	Av. Teotônio Freire, 813 - JK, Currais Novos - RN, 59380-000	(84) 3405-3260
Hospital José Pedro Bezerra	R. Araquari, s/n - Potengi, Natal - RN, 59110-390	(84) 3232-7701
Hospital Central Coronel Pedro Germano	Av. Prudente de Morais, 887 - Tirol, Natal - RN, 59020-400	(84) 3232-0941
Hospital Regional Cleodon Carlos Andrade	Rodovia BR-405, Km 3, s/n - Arizona, Pau dos Ferros - RN, 59900-000	(84) 3351-9870

Hospital Regional Telecila Freitas Fontes	Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n Paulo VI, Caicó - RN, 59300-000	(84) 3421-9628
Hospital Colônia Dr. João Machado	Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1700 - Tirol, Natal - RN, 59015-350	(84)3232-7383
Hospital Dr. Deoclécio Marques Lucena	R. Sadi Mendes, S/N - Santos Reis, Parnamirim - RN, 59141-085	(84) 3644-3767
Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho	R. Dr. Pedro Matos, s/n, Macaíba - RN, 59280-000	(84) 3271-6804

Fonte: COHUR/SESAP-RN, 2020

Com base no desenho proposto no Plano Diretor de Regionalização (PDR) implantado em 2008, o qual propôs a instituição de 08 (oito) regiões de saúde, as novas ampliações de leitos da rede hospitalar estadual seguem fortalecendo a diretriz da regionalização.

**Quadro 2** - Distribuição de **leitos aptos** a realizarem atendimentos para COVID-19, por unidade hospitalar e região de saúde.

II REGIÃO DE SAÚDE				
Hospital - Localização	Número de Leitos de UTI	Número de Leitos de UCI	Número de Leitos Clínicos	
Hospital Rafael Fernandes - Mossoró	0	11	02	
Hospital Regional Dr. Tarcísio Maia - Mossoró	20	07	0	
Total por Tipo de Leito	20	18	02	

Total de Leitos	40*				
IV REGIÃO DE SAÚDE	IV REGIÃO DE SAÚDE				
Hospital - Localização	Número de Leitos de UTI	Número de Leitos de UCI			
Hospital Regional Telecila Freitas Fontes - Caicó	10	06			
Hospital Dr. Mariano Coelho - Currais Novos**	10	06			
Total por Tipo de Leito	20	12			
Total de Leitos	32*				
VI REGIÃO DE SAÚDE					
Hospital - Localização	Número de Leitos de UTI	Número de Leitos de UCI			
Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade - Pau dos Ferros	05	0			
Total de Leitos	05*				

#### VII REGIÃO DE SAÚDE

Hospital - Localização	Número de Leitos de UTI	Número de Leitos de UCI
Hospital Giselda Trigueiro - Natal	0	29
Hospital Dr. José Pedro Bezerra - Natal	05	0
Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes - Natal	10	0
Hospital Colônia Dr. João Machado - Natal	20	08
Hospital Dr. Deoclécio Marques de Lucena - Parnamirim**	07	06
Hospital Central Dr. Pedro Germano - Natal	16	13
Total por Tipo de Leito	58	56
Total de Leitos	114*	

Fonte: COHUR/CPCS/SESAP/RN. 2020.

<sup>\*:</sup> os dados podem sofrer alterações.

\*\* os leitos são destinados para pacientes que necessitem de atendimento de COVID-19 em concomitância ao tratamento da patologia, adequada ao perfil hospitalar.

**Quadro 3 - Novos leitos hospitalares para expansão**, por região de saúde, para o enfrentamento a COVID-19, no Rio Grande do Norte.

Localização/Hospital	Número de Leitos de UTI	Número de Leitos de UCI	Leitos de Enfermaria
l Região - São José de Mipibu			
Hospital Lindolfo Gomes Vidal - Santo Antônio		0	07 (2 sala vermelha e 5 Amarela)
Total por Tipo de Leito			07
Total de Leitos	7*		

Localização/Hospital	Número de Leitos de UTI	Número de Leitos de UCI	Leitos de Enfermaria
II Região - Mossoró			
APAMI - Mossoró	10	0	12
Total por Tipo de Leito	10		12
Total de Leitos	22*		

Localização/Hospital	Número de Leitos de UTI	Número de Leitos de UCI	Leitos de Enfermaria	
III Região - João Câmara				
Hospital Regional Josefa Alves Godeiro	0	2	8	
Total por Tipo de Leito	0	2	8	
Total de Leitos	10*			

Localização/Hospital	Número de Leitos de UCI	Leitos Gerais de Observação
IV Região - Caicó		
Hospital Regional Telecila Freitas Fontes - Caicó	45	45
EMCM-UFRN e Liga	14	28
Hospital Regional Mariano Coelho - Currais Novos	01	
Policlínica de Currais Novos - Currais Novos	0	09
HPP da Região do Seridó	0	72
Total por tipo de leito	60	154

Total de leitos	214*	

Localização/Hospital	Número de Leitos de UTI	Número de Leitos de UCI	Leitos Gerais de Observação	
V Região - Santa Cruz				
Hospital de São Paulo do Potengi	0	0	07	
Total por Tipo de Leito	0	0	07	
Total de Leitos	07*			

Localização/Hospital	Número de Leitos de UTI	Número de Leitos de UCI	Leitos de Enfermaria				
VII Região - Metropolitana							
Hospital de Campanha - Arena das Dunas	53	0	47				
Hospital Regional Alfredo Mesquita - Macaíba	10	0	0				
Total por Tipo de Leito	63	0	47				
Total de Leitos	110*						

<sup>\*</sup>os dados podem sofrer alterações.

Fonte: COHUR/CPCS/SESAP/RN. 2020.

Assim, para o enfrentamento a COVID-19, no Rio Grande do Norte, dispomos de 191 leitos imediatos e 429 leitos para ampliação, distribuídos nas oito regiões: São José do Mipibu (1ª. Região), Mossoró (2ª. Região), João Câmara (3ª. Região), Caicó (4ª. Região), Santa Cruz (5ª. Região), Pau dos Ferros (6ª. Região), Natal (7ª. Região), Assú (8ª. Região).

ABERTURA DE LEITOS IMEDIATOS						
	Número de Leitos de UTI	Número de Leitos de UCI	Número de leitos clínicos/enfermaria			
Total por Leito	103	86	02			
Total de leitos 191*						

<sup>\*</sup> os dados podem sofrer alterações.

Fonte: COHUR/CPCS/SESAP/RN. 2020.

AMPLIAÇÃO DE LEITOS					
	Número de Leitos de UTI	Número de Leitos de UCI	Número de leitos clínicos/enfermaria		
Total por Leito	73	62	235		
Total de leitos		370*			

Fonte: COHUR/CPCS/SESAP/RN. 2020.

\* os dados podem sofrer alterações.

Nesta perspectiva, a Rede Estadual do Sistema Único de Saúde no âmbito do Rio Grande do Rio Grande do Norte, poderá contar com 148 Leitos de UCI, 176 leitos de UTI e 237 leitos clínicos, somando 561 leitos.

Adicionalmente, caso seja evidenciada a possibilidade de superação da capacidade de resposta hospitalar para atendimento dos casos graves, adaptação e ampliação de leitos e áreas hospitalares e a contratação emergencial de leitos de UTI ou outras medidas poderão ser necessárias, com o objetivo de evitar óbitos.

#### 4.2 ATUAÇÃO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

A Atenção Primária à Saúde (APS) deverá estar preparada, por meio de suas equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e de Atenção Primária (EAP) para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de forma efetiva, acessando e qualificando as informações para melhor orientar a comunidade sobre os riscos de transmissão e as formas de evitá-la, bem como coordenar o cuidado e o acesso aos serviços de referência, de acordo com os protocolos técnicos e clínicos prédefinidos para a organização do cuidado na Rede de Atenção à Saúde (RAS).

É de responsabilidade das Equipes da APS:

- Participar da elaboração dos planos municipais e do planejamento das ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito municipal, na detecção precoce de casos suspeitos, a fim de interromper a cadeia de transmissão do coronavírus no menor tempo possível e proporcionar uma resposta oportuna;
- Implantar/implementar os protocolos instituídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS), que devem ser acessados através da <u>Página do Ministério da Saúde</u>, bem como na página da <u>Secretaria de Estado da Saúde Pública</u> (SESAP/RN) e obter também as atualizações sobre a epidemia/pandemia nas páginas já citadas;

- Promover ações intersetoriais, por meio de parcerias com organizações públicas, privadas, movimentos sociais, igrejas, ONG e outras existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;
- Avaliar as estruturas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e processos de trabalho das equipes, quanto ao risco de transmissão do coronavírus e necessidade de isolamento dos casos suspeitos (sintomáticos-respiratórios), realizando a busca ativa dos contatos, a fim de orientar e adotar medidas de higiene, prevenção e isolamento;
- Orientar a população sobre a necessidade de só acessar a UBS em casos urgentes que não possam ser adiados, o que poderá feito por meio das mídias sociais (instagram, facebook, whatsapp) e outros serviços de comunicação como rádios locais e/ou comunitárias. A população deve ser orientada a ficar em isolamento voluntário e adotar medidas de higiene, entre as quais, a lavagem de mãos e uso de álcool em gel para situações em que não haja acesso à água e sabão;
- Dispor de um espaço de acolhimento na UBS reservado para pessoas idosas, de modo que todos os procedimentos sejam realizados com o máximo de precaução. Importante considerar que as pessoas idosas não apresentam todos os sintomas clássicos comuns em casos de infecções respiratórias, como febre, por exemplo;
- Realizar visitas às pessoas com deficiência/outras condições, idosos, puérperas, em tratamento para doenças crônicas como câncer, entre outros, por meio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), pelo menos duas vezes por semana, de acordo com o mapeamento do território, para o monitoramento de sua condição de saúde, adotando as medidas de higiene recomendadas (uso de álcool em gel, luvas e máscaras);
- Fazer o registro e agendar visitas da equipe de ESF para os casos em que forem identificadas pessoas com sintomas respiratórios que se encaixem nos critérios de notificação para a COVID-19, entre outras situações urgentes, para as orientações e encaminhamentos;

- Participar intensamente da organização e realização de campanhas de vacinas, capacitando profissionais e mantendo-os informados quanto à doença, dose da vacina, esquema vacinal, contra-indicações, entre outros aspectos;
- Realizar imunização no domicílio para pessoas idosas com mobilidade reduzida, pessoas imunocomprometidas, com doenças crônicas agudizadas, com necessidades especiais e outras situações que forem identificadas pela equipe;
- Identificar os locais em que haja maior risco para a população de suas áreas de abrangência, como escolas, creches, orfanatos, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Unidades Socioeducativas de Internação, Unidades Prisionais, entre outros;
- Realizar ações efetivas voltadas para as pessoas idosas institucionalizadas, potencializando as orientações de isolamento social, medidas de higiene e proteção, qualificando os profissionais das ILPI para o monitoramento dos sintomas respiratórios sugestivos de COVID-19 e necessidade de encaminhamento urgente aos serviços de referência;
- Apoiar os profissionais das Unidades Socioeducativas (com adolescentes em regime de internação) para a adoção de medidas de higiene, criação de condições de isolamento dos sintomáticos respiratórios (cumprimento da quarentena) e orientações para o encaminhamento dos casos mais complicados para os serviços de referência;
- Identificar, acompanhar e articular ações de proteção e cuidado, em parceria com a Assistência Social e outros segmentos da sociedade voltadas para populações específicas e/ou tradicionais como: População de Rua, Ciganos, trabalhadores rurais sem terra, quilombolas, índios, povos de matrizes africanas, população do campo, outras;
- Manter as salas de vacina, curativos e nebulização abertas e organizar
  o atendimento, de modo que não haja aglomeração na UBS. Não se pode
  permitir que outros problemas de saúde ocorram por ausência de acesso
  da população às UBS.

- Suspender todas as atividades em grupos (gestantes, hipertensos e diabéticos, tabagismo, outros);
- Encaminhar as pessoas com sintomas respiratórios suspeitas de infecção por coronavírus para o serviço de referência, de acordo com o Plano de Contingência do Município/Região;
- Assegurar o transporte adequado e seguro dos casos suspeitos sem complicações para unidades de pronto atendimento para diagnóstico e seguimento;
- Assegurar o transporte adequado e seguro dos casos suspeitos, nas formas graves, para hospitais de referência, após avaliação médica, evitando complicações e óbitos;
- Monitorar os casos de usuários regulados que apresentaram complicações clínicas, que estão nas UPAS e/ou internados nos Hospitais de Referência;
- Registrar no sistema de informação (e-SUS AB), ressaltando sinais e sintomas suspeitos e, nos casos confirmados, referir CID 10 - Infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19): B34.2 - Infecção pelo novo coronavírus de localização não especificada;
- Realizar busca ativa da população mais vulnerável, assim como os casos suspeitos do COVID-19. Notificar e informar, imediatamente, os casos suspeitos à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para as devidas providências;
- Realizar busca ativa de todas as pessoas que tiveram ou têm contato com pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19 e, juntamente com a equipe da vigilância, notificar os sintomáticos respiratórios e realizar ações de cuidado para o encaminhamento pela rede;
- Investigar e encerrar os casos notificados, seguindo os critérios e protocolos estabelecidos pela SESAP/Ministério da Saúde;
- Compartilhar com as equipes dados epidemiológicos sobre a circulação de
   COVID-19 e outros vírus respiratórios. As informações estão atualizadas e

- disponíveis no site do Ministério da Saúde, por meio do link saude.gov.br/listacorona;
- Dúvidas sobre manejo clínico em APS serão esclarecidas por meio do Canal de Telessaúde: 0800 644 6543 e pelo site do Ministério da Saúde, por meio do link coronavirus.saude.gov.br.

# A) ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE PRISIONAL (ESP) E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NO SISTEMA PRISIONAL, NO ÂMBITO DA APS

- Adotar procedimentos de identificação de sinais e sintomas respiratórios, através do preenchimento da ficha clínica utilizada pelo presídio, durante o ingresso do custodiado no estabelecimento prisional;
- Observar, por meio de diagnóstico diferencial e classificação de risco, os vários vírus circulantes (gripe comum, H1N1, adenovírus, rinovírus e outros);
- Separar, se possível, pessoas do grupo de risco, idosos acima de 60 anos, com tuberculose, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), imunodeprimidos associados ao HIV e Aids, obesos com IMC igual ou maior a 40, pessoas com transtorno neurológico com riscos à função respiratória, com doenças renais, cardiovasculares, diabéticos, hipertensos;
- Seguir os protocolos de isolamento e uso de máscaras para os sintomáticos respiratórios suspeitos de COVID-19 e/ou confirmados;
- Adotar o isolamento por coorte e o uso de cortinas e/ou biombos, marcações no piso delimitando a distância mínima de dois metros, na ausência de isolamento em cela individual, para os casos suspeitos e/ou confirmados,;
- Comunicar, imediatamente, à direção da Unidade Prisional, para o devido isolamento, a identificação de uma pessoa sintomática respiratória suspeita de COVID-19, realizando a classificação de risco para os casos identificados e manter vigilância diária da cela e do pavilhão;
- Realizar busca ativa diária de possíveis casos de sintomáticos respiratórios nos pavilhões;

- Certificar-se de que as informações do caso foram repassadas, oportunamente, para a unidade de referência para a qual a pessoa deverá ser encaminhada;
- Solicitar a limitação de movimentação de policiais penais nos pavilhões, restringindo-se ao necessário;
- Usar EPI, incluindo máscara N95 ou máscara cirúrgica, nos casos de atendimento aos sintomáticos respiratórios, a fim de evitar a disseminação da infecção respiratória;
- Limitar a circulação de vários profissionais da equipe no pavilhão ou cela com casos suspeitos de COVID-19 ou outras doenças respiratórias, como também pelos pavilhões ou celas em que não haja sintomáticos respiratórios;
- Notificar, obrigatoriamente, casos suspeitos, em até 24h, por meio da <u>Ficha</u>
   <u>de Notificação de Casos suspeitos de COVID-19</u> ou por email:
   cievsrn@gmail.com, registrar o atendimento no Sistema de Informação da
   Atenção Primária à Saúde (APS) o e-SUS AB (CID 10 U07.1 Diagnóstico de
   doença respiratória aguda pelo 2019-nCoV).
- Ao notificar as pessoas privadas de liberdade que seja colocado o endereço da Unidade Prisional, para fins de dados epidemiológicos;
- Lançar mão da impressão da ficha de notificação, preencher e enviar por e-mail, nos casos em que não haja acesso ao link para a notificação online;
- Promover ações de educação em saúde para as pessoas privadas de liberdade e policiais penais, voltadas para a prevenção do COVID-19;
- Seguir o fluxo, de acordo com os Protocolos de Manejo Clínico constantes nos Planos de Contingência, disponibilizados para as pessoas com sinais e sintomas de agravamento da COVID-19, para o atendimento na Rede de Atenção à Saúde (RAS).

**Quadro 4** - Unidades Básicas de Saúde com horário estendido por região de saúde, aptas a realizarem atendimentos para COVID-19. (Tabela completa em Anexo).

Região de	U	nidades (	disponíveis			Unidades com horário estendido			
Saúde	Postos de Saúde	UBS	Unidade Mista	Total	ESF	Existentes	Previsto	Sala de Observa ção	
1a. S J Mipibu	53	170	9	232	173	4	1	0	
2a. Mossoró	25	118	6	149	125	6	3	0	
3a. João Câmara	48	118	10	176	141	9	2	30	
4a. Caicó	64	118	13	195	120	0	0	0	
5a. Santa Cruz	47	67	15	129	81	1	0	0	
6a. Pau dos Ferros	65	113	21	199	99	6	0	0	
7a. Natal	14	150	2	166	208	8	9	6	
8a. Assú	13	49	5	67	57	5	0	0	
RN	329	903	81	1313	1004	39	15	36	

Fonte: SUAS/CPS/SESAP-RN, 2020

# 4. 3 ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES (PRONTO SOCORRO, CLÍNICA MÉDICA E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA)

- Identificar precocemente pacientes suspeitos;
- Oferecer máscara cirúrgica aos pacientes suspeitos, desde o momento em que forem identificados na classificação de risco até sua chegada ao local de isolamento;
- Aos profissionais de saúde que estão em contato como caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerossóis; máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental).
  - Deverão ser utilizadas máscaras de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3μ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3), sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como, por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias.
- Realizar sempre a higienização das mãos;
- Os insumos como sabão líquido, álcool gel e EPI, deverão ser providos pela Instituição.

O caso suspeito do novo Coronavírus (COVID-19) poderá ser detectado na classificação de risco no Pronto Socorro já que o período de incubação é de até 15.2 dias e eventualmente ele também pode não ter sido detectado nos pontos de entrada.

Após identificado, deverá ser isolado imediatamente nas melhores condições possíveis e oferecer máscara cirúrgica, desde o momento em que for identificado na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível. Caso o paciente apresente sinais de gravidade, o profissional deverá contatar a **Núcleo Interno de Regulação** para solicitar

internação, e logo que liberado a vaga o mesmo deverá ser removido ao Hospital, utilizando medidas de precauções no transporte.

Se o paciente não apresentar sinais de gravidade, deverá proceder o isolamento domiciliar até a melhora dos sintomas, com as recomendações e medidas de precaução e monitorar os contactantes, ação essa que deverá ser desencadeada pelas equipes de vigilância epidemiológica (CEVS-RN e Municípios), para isso a realização da anamnese detalhada do paciente é imprescindível.

O caso deverá ser notificado imediatamente ao **Núcleo de Epidemiologia Hospitalar**, assim como ao CIEVS-RN, que, por sua vez, notificará o Ministério da Saúde. As autoridades sanitárias do Município, Estado e do Ministério da Saúde realizarão a avaliação epidemiológica do evento e no caso de enquadramento como caso suspeito de novo Coronavírus (COVID-19) desencadearão as medidas previstas no fluxo, diante disso ressalta-se a importância do correto preenchimento da ficha de notificação com as informações coletadas pelos profissionais que prestaram atendimento ao paciente.

Algumas ações são imprescindíveis para serem realizadas nos serviços de saúde:

### a) Núcleo de educação permanente hospitalar

- Promover capacitações para os profissionais com ênfase a notificação, fluxo de atendimento, coleta e manejo clínico;
- Realizar articulação com instituições de ensino para fortalecer a discussão sobre a temática;
- Promover a difusão setorial sobre o protocolo e fluxo de atendimento a pacientes com suspeitas de COVID-19.

### b) Comunicação e publicidade

- Monitorar as redes sociais (instagram, facebook) para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- Monitorar notícias para identificar fatos novos e necessidades relacionadas ao tema;

- Divulgar informações sobre prevenção e controle da doença;
- Divulgar material sobre etiqueta respiratória e higiene das mãos para população em geral;
- Emitir notas diante de atendimento de caso suspeito/confirmado de COVID 19 somente diante de alinhamento com a gestão municipal e estadual.

### c) Direção executiva da unidade hospitalar

- Articular junto às áreas o desenvolvimento das ações e atividades propostas nesse plano;
- Articular com a SESAP o abastecimento de estoque estratégico de insumos (tratamentos antivirais, kits para COLETA diagnóstico laboratorial, máscaras cirúrgicas, máscaras N 95, aventais, óculos, luvas de procedimento, álcool gel, sabão líquido, papel toalha), de acordo com os procedimentos já estabelecidos para os serviços de saúde/municípios;
- Encaminhar às SECRETARIAS Municipais de Saúde e SESAP protocolos operacionais padrão de atendimento, dados epidemiológicos e informações atualizadas sobre medidas adotadas;
- Produzir o Plano de Contingência (esse documento), encaminhar a SESAP, divulgá-lo e atualizar conforme necessário;
- Participar de espaços de controle social e articulação regional para divulgação das ações.

# 4.4 NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

O Controle de Infecção em Serviços de Saúde para prevenção do CORONAVÍRUS (COVID-19), envolve questões referentes à aplicação de medidas de precaução e isolamento, processamento de artigos médicos, limpeza e desinfecção de superfícies, transporte de paciente, processamento de roupas, manejo de resíduos e à infra-estrutura física das unidades de isolamento, visando evitar ou reduzir ao máximo a transmissão desse microorganismo aos profissionais da saúde e familiares e garantir a qualidade do atendimento nos serviços de saúde.

Os serviços de saúde devem garantir que políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o novo coronavírus (COVID-19)(ANVISA, 2020).

Para tanto deve capacitar sua equipe de profissionais de saúde, tanto próprios quanto terceirizados, em relação ao uso de EPI, dispositivo de proteção respiratória, dentre outros, para a evitar a transmissão de agentes infecciosos. Além disso, deverão ser adotados os corretos procedimentos de desinfecção após o atendimento de casos suspeitos, seja nas unidades hospitalares, unidades de pronto atendimento, transporte sanitário (SAMU), ou até mesmo ocorrência em navios e aeronaves.

O serviço de Saúde devem elaborar e dispor de todos os protocolos, normas e rotinas técnicas escritas e atualizadas dos procedimentos envolvidos na assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), tais como: fluxo dos pacientes dentro do serviço de saúde, procedimentos de colocação e retirada de EPI, procedimentos de remoção e processamento de roupas/artigos e produtos utilizados na assistência, rotinas de limpeza e desinfecção de superfícies, rotinas para remoção dos resíduos, entre outros; e deixá-los de fácil acesso a toda a equipe de saúde.

Convém ressaltar que as medidas devem ser implementadas antes da chegada do paciente ao serviço de saúde, na chegada, triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada, até mesmo durante o transporte.

As orientações para os serviços de saúde encontram-se na Nota Técnica GVIM/GGTES/ANVISA, disponível em: <a href="http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28">http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28</a> e podem ser atualizadas a qualquer momento à medida que mais informações estiverem disponíveis.

Todas as orientações relativas às questões sanitárias devem ser acompanhadas constantemente pelas Notas Técnicas emitidas pelas áreas

competentes da Anvisa e Vigilância Sanitária Estadual disponíveis no site da SESAP/RN.

### 4.4.1 Biossegurança

A biossegurança compreende um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, mitigar ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam interferir ou comprometer a qualidade de vida, a saúde humana e o meio ambiente. (BRASIL,2010) Neste aspecto, a Vigilância Sanitária possui normas técnicas específicas para conduzir práticas seguras nos serviços de saúde nas áreas de acondicionamento de medicamentos e insumos para a saúde; esterilização e desinfecção de artigos; segurança ocupacional; limpeza e desinfecção de resíduos translado de corpos; resíduos de serviços de saúde. Todas essas atividades estão regulamentadas e podem ser consultadas na página oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

De acordo com as Recomendações Internacionais de Saúde Ocupacional e com a Legislação Brasileira (NR-9), as medidas de engenharia devem ter prioridade no controle da exposição aos agentes de risco existentes no ambiente de trabalho. Seguem-se as administrativas. Quando ambas não forem suficientes ou estiverem em implantação, devem ser indicados os EPIs. Ao se tratar dos agentes biológicos, especialmente no caso de exposição a agentes altamente virulentos, recomendase sua utilização de forma contínua.

Atenção: Ressaltamos que a máscara PFF2/N95 é de uso individual, deve ser descartada imediatamente após o uso se molhar, sujar, mal funcionamento ou qualquer intercorrência na máscara.

### a) Medidas de engenharia

Recomendações para residência ou unidade em que haja pacientes suspeitos/confirmados;

- Tratamento domiciliar local reservado na residência:
- Ambulatório/urgência para triagem local separado dos demais;
- Recomendações para hospitais:

Quarto individual com antecâmara e pressão negativa para evitar que o ar saia para outro ambiente; quarto individual com antecâmara e sistema de refrigeração/exaustão com filtro de alta eficiência (HEPA), especializado, de modo a prover, no mínimo, 12 trocas de ar por hora, em conformidade com a NBR 7256: 2005 da ABNT; quarto individual com antecâmara (para paciente com suspeita ou confirmação) ou coletivo se não existem quartos privativos disponíveis em número suficiente, considerar isolamento por coorte (ou seja, separar os pacientes por tipo de doença/agente etiológico); quando existe um grande número de pacientes infectados, deve ser definida área específica do hospital para isolamento de influenza.

### Esta área deve, se possível:

- Conter recepção/internação do paciente separada do restante do hospital.
- Conter entrada e saídas separadas do restante do hospital.
- Ser restrita à passagem de outros pacientes, visitantes ou profissionais que estejam trabalhando em outros locais do hospital. (NÃO: deve ser restrita à passagem de pacientes, visitantes ou profissionais da área de pacientes infectados!).
- Ser previamente avaliada pelo setor de engenharia do hospital para excluir a possibilidade do sistema de ventilação hospitalar lançar ar de áreas de isolamento para outras áreas do hospital;
- Ter sua entrada sinalizada com alerta para área de isolamento de influenza e as medidas necessárias para entrada na mesma;
- Os profissionais de saúde que atuam na assistência direta de pacientes devem ser organizados na forma de escala para trabalhar em áreas de isolamento respiratório ou em áreas que recebam pacientes com outros tipos de patologia, não podendo circular de uma área para outra;
- Toda a área deve ser devidamente sinalizada com avisos de risco biológico elevado e restrição de acesso;
- É contra-indicado o uso de ar condicionado ou ventiladores.

### b) Medidas administrativas

Treinamento dos procedimentos que minimizem o contato de profissionais com o paciente com suspeita ou confirmação do coronavírus (COVID-19) e suas secreções, do uso correto, guarda e higiene dos EPIs; para o reconhecimento de sintomas iniciais do COVID-19, ação imediata caso algum profissional da saúde seja infectado, estratégias de comunicação eficaz entre setores da unidade de saúde, ações a serem tomadas por cada setor; descarte correto de material contaminado, auditoria/ avaliação do cumprimento das normas de biossegurança, sinalização de risco (ANEXO 1).

### c)Transporte Interno de Pacientes

- Evitar o transporte de pacientes com suspeita ou confirmação de influenza.
   Se a saída do paciente de seu quarto se faz necessária, utilizar máscara também no paciente;
- Os profissionais envolvidos no transporte devem utilizar EPI adequado e adotar as medidas de precaução,
- Quando ocorrer contato do paciente com superfícies, elas devem ser limpas após a realização do transporte. Por exemplo, se o paciente foi transportado em ambulância, suas partes internas devem ser limpas, utilizando desinfetante como álcool a 70%.
- Em caso de óbito, o translado de corpos em portos, aeroportos e fronteiras deve seguir a RDC 33 de 8 de julho de 2011, que dispõe sobre o controle e fiscalização de Restos Mortais Humanos. Quanto a transladação se der por veículo dentro da mesma unidade federativa devem-se observar as normas locais e contratar serviço funerário habilitado pela Vigilância Sanitária. É importante seguir as mesmas medidas de precaução do serviço de saúde e aplicar medidas de desinfecção de superfícies onde houve contato dos corpos infectados.

### d) Outras Medidas

 Pacientes, profissionais de saúde e visitantes devem ser orientados a minimizar o risco de transmissão da doença através de medidas de higiene, utilizando lenço descartável para higiene nasal, cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir e mantendo as mãos longe de mucosas de olhos e nariz;

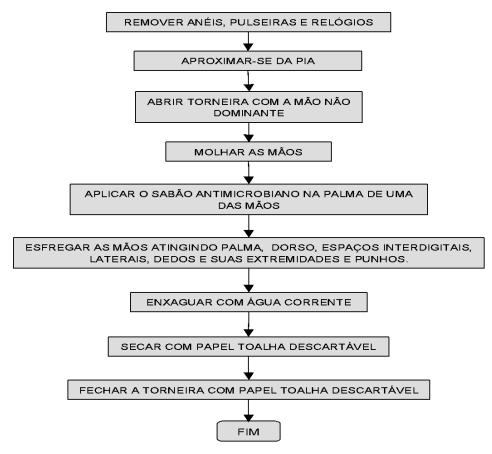
- Suspender internações eletivas (cirúrgicas e clínicas);
- Restringir a entrada de visitantes com doença respiratória aguda;
- Restringir a atuação de profissionais da saúde com doença respiratória aguda;
- Equipamentos Proteção Individual EPIs;
- Equipamentos de proteção complementar;
- Indicação de uso dos EPIs;
- Realizar higiene das mãos;
- Limpeza e desinfecção de superfícies.

### e) Higiene das Mãos

Os profissionais de saúde, pacientes e visitantes devem ser devidamente instruídos e monitorados quanto à importância da higienização das mãos.

A higienização das mãos deve ser realizada através da lavagem das mãos com água e sabão. A lavagem das mãos com água e sabão é essencial quando as mãos estão visivelmente sujas ou contaminadas com sangue ou outros fluidos corporais.

### FLUXO DA HIGIENE ANTI-SÉPTICA DAS MÃOS



Conforme orientação da Organização Mundial de Saúde, a OMS recomenda que aconteça em 5 momentos:

- Momento 1: antes de contato com o paciente;
- Momento 2: antes da realização de procedimento;
- Momento 3: após risco de exposição a fluidos biológicos;
- Momento 4: após contato com o paciente;
- Momento 5: após contato com áreas próximas ao paciente, mesmo que não tenha tocado o paciente.

### f) Limpeza e desinfecção de superfícies

Não há recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo COVID-19. Os princípios básicos para tal ação estão descritos no Manual para a Limpeza e Desinfecção de Superfícies, da ANVISA, destacando-se:

- Medidas de precaução, bem como o uso do EPI, devem ser apropriadas para a atividade a ser exercida e necessárias ao procedimento;
- Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar varredura úmida que pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos;
- Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar. Os desinfetantes com potencial para limpeza de superfícies incluem aqueles à base de cloro, alcoóis, alguns fenóis e iodóforos e o quaternário de amônio;
- É recomendado o uso de kits de limpeza e desinfecção de superfícies específicos para pacientes em isolamento de contato;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho, ainda com os profissionais usando EPI e evitando contato com os materiais infectados;
- A frequência de limpeza das superfícies pode ser estabelecida para cada serviço, de acordo com o protocolo da instituição.

### 4.4.2. Recomendações gerais

Os profissionais que prestarem cuidados aos casos suspeitos ou confirmados deverão ficar restritos a área.

Deve-se evitar a saída do paciente da unidade de isolamento; mas, se necessário sua remoção. O pessoal do setor que for recebê-lo deverá ser notificado da sua chegada e devidamente orientado para os cuidados a serem tomados.

Se permitido visitas na unidade de saúde, elas devem ser restritas. As visitas têm de utilizar, sob supervisão, equipamento de proteção individual-EPI, e os profissionais da unidade devem orientá-las para as precauções básicas e de isolamento. O acesso de outras pessoas não essenciais ao paciente nem para o seu cuidado (também estagiários) não deve ser permitido nessa unidade de atendimento.

Todos os artigos e equipamentos utilizados para o cuidado com o paciente são considerados contaminados. Se reutilizáveis, deve-se seguir as recomendações do fabricante. Devem ser processados no hospital, conforme a RDC 15/2012 e Manual de limpeza de Superfícies da Anvisa.

- Os profissionais da saúde devem utilizar barreira de proteção básica, respiratória e de contato.
- O profissional ou visitante que tenha acesso à unidade de isolamento deve utilizar aventais, luvas, e proteção respiratória.
- Não é preciso adotar um ciclo de lavagem especial para as roupas provenientes de casos suspeitos ou confirmados do novo coronavírus (COVID-19), podendo ser seguido o mesmo processo estabelecido para as roupas provenientes de outros pacientes em geral
- Os pacientes devem ser orientados a não compartilhar pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama ou outros itens com outras pessoas.
- Os resíduos de saúde devem seguir as recomendações da RDC 222/2018.
- O transporte de material biológico humano classificados como categoria A,
   B ou de risco mínimo nos serviços de saúde devem seguir ao disposto na RDC

20 de 10 de abril de 2014, de acordo com as determinações referentes a embalagem, acondicionamento, rotulagem, responsabilidade do remetente e destinatário, incluindo os preceitos de biossegurança.

Diante da adoção de todas as medidas anteriormente mencionadas, caso o profissional de saúde apresente sintomatologia de SG, o mesmo deverá imediatamente adotar as recomendações de isolamento e procurar o serviço de saúde mais próximo para proceder com a coleta de material para exame laboratorial. Devendo este retornar ao serviço unicamente quando o teste obtiver o resultado negativo para o vírus SARS-CoV-2 ou quando estiver curado.

### 5. VIGILÂNCIA LABORATORIAL

Atualmente as amostras são encaminhadas para o LACEN para realização da técnica de RT-PCR para isolamento de Influenza e outros vírus respiratórios, sendo encaminhada ao laboratório de referência (Instituto Evandro Chagas - IEC, Pará) quando resultado negativo ou inconclusivo, visando a realização do isolamento viral para SARS-CoV-2 e retroalimenta a SESAP-RN, que devem seguir as recomendações especificadas nas Notas técnicas publicadas no site da SESAP-RN.

Diante do cenário atual, adotar-se-á o protocolo de vigilância laboratorial da Influenza, buscando descartar mais rapidamente os casos suspeitos do novo Coronavírus quando identificado vírus respiratório conhecido (Influenza, Vírus sincicial respiratório, Adenovírus, Rinovírus, Metapneumovírus, dentre outros), sendo o prazo pra liberação dos resultados pelo LACEN-RN de até 5 dias, o que irá depender do tempo de envio e processamento da amostra.

É estritamente necessário que as recomendações de coleta, armazenamento e transporte das amostras sejam seguidas com rigor, sendo assim, recomenda-se:

### a) Laboratório da unidade hospitalar

- Atentar quanto aos critérios de coleta armazenamento e envio das amostras para o laboratório;
- Cadastrar corretamente as amostras no sistema de Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL);
- Garantir os insumos para coleta de material para diagnóstico do COVID-19 e outros vírus respiratórios;
- Garantir o transporte das amostras até o LACEN;
- Disponibilizar planilha eletrônica banco de dados para acompanhamento dos resultados de laboratório;
- Acompanhar o resultado do diagnóstico laboratorial para SARS-CoV-2 e outros vírus respiratórios;

### b) Coleta de amostras

- A técnica de diagnóstico preconizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para identificação laboratorial do COVID-19 é o RT-PCR (Reação em Cadeia mediada da Polimerase em Tempo Real) a partir de amostras do trato respiratório;
- As amostras de secreções respiratórias são as mais recomendadas para a pesquisa do agente e devem ser coletadas até o 3° (terceiro) dia e eventualmente poderá ser realizada até o 7° (sétimo) dia, após o início dos sintomas;
- A coleta de amostras deve ser realizada exclusivamente com "Kit" dispensado pelo LACEN-RN, os três swabs de rayon utilizados na coleta deverão ser colocados juntos no mesmo frasco do meio de transporte;
- A solicitação para diagnóstico laboratorial em casos suspeitos deverá ser realizada através do Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) com o cadastro da pesquisa PCR - Influenza, com preenchimento do campo "Agravo/Doença" selecionando a opção "Influenza" ou "Vírus Respiratórios". Descrever ainda no campo "Observação "que Amostra de paciente que atende definição de caso suspeito para novo Coronavírus.

### c) Técnica para a coleta de amostras

Swabs combinados (nasofaringe e orofaringe). Na técnica de swabs combinados de nasofaringe e orofaringe, deve ser utilizado exclusivamente swab de Rayon (fornecido no kit de coleta), seguindo as orientações:

- Para a coleta de orofaringe, inserir o swab na porção superior da faringe (após a úvula) e realizar movimentos circulares para obter células da mucosa, evitando tocar em qualquer parte da boca;
- Proceder a coleta de nasofarínge com os outros dois swabs que serão inseridos em cada narina, até atingir a região média da coana nasal, realizando movimentos circulares;
- Os três swabs devem ser colocados no mesmo frasco contendo meio de transporte viral e as hastes excedentes retiradas;

• Identificar o tubo com nome completo do paciente, data e local da coleta de forma legível. Após a coleta este material não poderá ser congelado e deve ser mantido sob refrigeração (2-8°C) até a entrega ao LACEN, que poderá ser realizada em até 48 horas, após este período orientamos que seja acondicionada em botijão de nitrogênio líquido e/ou utilizar gelo seco para transporte. As amostras devem ser acompanhadas pela ficha de notificação.

Para as recomendações específicas sobre a realização dos testes rápidos, e em quais casos o Rio Grande do Norte tem orientado a coleta de material para biologia molecular ou para teste imunológico acesse as notas técnicas disponíveis no site da SESAP.

### 6. NÍVEIS DE RESPOSTA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Com o objetivo de hierarquizar a percepção da pandemia e harmonizar os planos de contingência/preparação dos vários países, a OMS propôs níveis de alerta, assim como o Ministério da Saúde (BRASIL, 2020), os quais estabelecem tipos de respostas em diferentes níveis, de acordo com os riscos que são analisados:

- NÍVEL DE ALERTA a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19)
   como potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional
   (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional.
- NÍVEL DE PERIGO IMINENTE quando há confirmação de caso suspeito para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no país.
- NÍVEL DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus
  (COVID-19), no território nacional, ou reconhecimento de declaração de
  Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela
  Organização Mundial de Saúde (OMS).

Segundo o Ministério da Saúde (2020), o risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

### 6.1 NÍVEIS DE RESPOSTA ADOTADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Para o Estado do Rio Grande do Norte, serão considerados os seguintes níveis de resposta:

- Nível 1 (ALERTA)- a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) como potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), sem ocorrência no Brasil;
- Nível 2 (PERIGO IMINENTE)- Presença de caso suspeito da cepa pandêmica no Brasil ou no Estado do Rio Grande do Norte);
- Nível 3 (EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL) há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus
  (COVID-19), no território nacional, ou reconhecimento de declaração de

Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

As medidas de resposta serão adotadas seguindo a proposição do Ministério da Saúde:

- Vigilância
- Suporte laboratorial
- Assistência
- Assistência farmacêutica
- Comunicação
- Gestão

# 7. AÇÃO DE RESPOSTA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

SETORES	AÇÕES	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3
	Organizar fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos			
	para a infecção humana pelo COVID-19 e demais vírus			
	respiratótios, junto as unidades de referência e Municípios			
	Divulgar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana			
	pelo COVID-19 e influenza, de acordo com as recomendações do			
	MS, além de reforçar as notas técnicas sobre coleta,			
AL.	armazenamento e transporte de amostras			
SUPORTE LABORATORIAL	Garantir os insumos para diagnóstico da infecção humana pelo			
ı	COVID-19 e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial,			
BOR	através da realização do diagnóstico de RT-PCR			
ΙΨ	Garantir o fluxo deenvio de amostras para o laboratório de			
TE	referência Nacional			
Ř	Monitorar a capacidade de resposta para o diagnóstico da			
2	infecção humana pelo COVID-19 e demais vírus respiratórios			
	Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção			
	humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios.			
	Comunicar a vigilância epidemiológica os resultados laboratoriais			
	para adoção de medidas de prevenção e controle			
	Ampliar o horário de recebimento de amostras			
	Ampliar os dias de processamento de amostras			
	Fazer levantamento de medicamentos para o tratamento de			
	infecção humana pelo COVID-19.			
	Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento			
	sintomático dos pacientes			
CA	Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre			
5	organização do fluxo de serviço farmacêutico.			
4CÊ	Reforçar fluxo e unidades de distribuição do fosfato de			
<b>₩</b>	oseltamivir no Estado			
ΕĀ	Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que			
CA	compreendem a definição clínica para uso do fosfato de			
SISTÉ	oseltamivir.			
	Monitorar o estoque de medicamentos			
	Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e			
	remanejamento, conforme solicitação a demanda.			
	Monitorar níveis do estoque de insumos estratégicos para os			
	hospitais: medicamentos e equipamentos de proteção individual			
	Ampliar pedido de fosfato de oseltamivir			

SETORES	AÇÕES	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3
	Buscar informações atualizadas junto a Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministrério da Saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos internacionais.			
	Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.			
-	Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS e MS			
	Iniciar ações, delinear plano de ação e revisão dos planos de contingência junto aos diversos setores da Secretaria Estadual de Saúde, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde e ANVISA			
	de casos suspeitos para infecção humana pelo COVID-19 e Influenza			
	Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana peloCOVID-19, conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS			
	Articular com os municípios e a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.			
	Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos			
	Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.			
	Divulgação do plano de contingência estadual e estimular a formulação dos planos de contingência municipais			
MGILÂNCIA	Divulgação de informações para atualização da rede de vigilância e atenção à saúde sobre a situação epidemiológica, ações preventivas e de enfrentamento.			
MGIL	Elaborar e promover a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-			
	Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde.			
	Reativar e fortalecer o Comitê de Enfrentamento de Emergências e Eventos de Importância de Saúde Pública do Estado para organização das ações e monitoramento de casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19.			
	detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para o COVID-19, conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.			
	Garantir que os serviços de referência notifiquem, investiguem e monitorem os casos confirmados para o vírus SARS-CoV-2 oportunamente.			
	infecção humana pelo COVID-19, conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.			
	Emitir alertas para as Secretarias Municipais de Saúde sobre a situação epidemiológica local, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo COVID-19.			
	Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus COVID-19 em apoio aos municípios			
	Disponibilizar a equipe de resposta rápida do CIEVS-RN para a investigação de casos confirmados da infecção humana pelo COVID-19 em apoio aos municípios.			
	Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos para atualização das situação epidemiológica semanalmente do país e do Estado, assim como as ações de enfrentamento.			

ETORES	AÇÕES	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3
	Promover a organização da rede de atenção para atendimento			
	aos casos de SG e SRAG.			
	Elaborar e atualizar protocolo clínico para direcionamento da			
	assistência em toda a Unidade da Federação			
	Orientar o monitoramento de casos de SG e SRAG nos serviços de			
	saúde.			
	Fortalecer junto aos serviços de saúde a importância de			
	implementar precauções para contato/gotículas/aerossóis			
	Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata			
	de casos suspeitos para infecção humana pelo COVID-19 e demais			
	agravos de notificação compulsória imediata			
	Estimular a articulação da rede de urgência e emergência, rede			
	hospitalar e laboratorial (públicos e privados) para coleta e			
	transporte oportunos e adequados das amostras para diagnóstico			
	laboratorial.			
	Aquisição oportuna de insumos estratégicos			
	Apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o			
	COVID-19.			
	Estimular a organização da rede de manejo clínico e formular			
	capacitações de trabalhadores sobre o fluxo de pacientes			
	suspeitos de infecção humana pelo COVID-19			
	Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de saúde, que			
	fazem parte da rede de atenção, a elaborarem e ou adotarem			
	protocolos elaborados pelo nível central da SESAP-RN, normas e			
	rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção			
	e controle, entre outros.			
	Mobilizar os serviços hospitalares de referência para a			
CIA	preparação/atualização dos planos de contingência das unidades			
- €	hospitalares e municípios			
ASSIS TÊNCIA	Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de			
A	casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19.			
	Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de leitos de			
	internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para			
	casos graves.			
	Realizar levantamento para atualização das informações sobre a			
	capacidade de atendimento especializado, visando os casos			
	suspeitos de infecção humana pelo COVID-19.			
	Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-			
	hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para			
1	infecção humana pelo COVID-19.			
	federadas para avaliação de estoque disponível de equipamento			
	de proteção individual (EPI), conforme recomendação da Anvisa			
	(Link:			
	http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C			
	3%A 9cnica+n+04- 2020+GVIMS-GGTES-ANVISA / ab598660-3de4-			
	4f14-8e6f-b9341c196b28). Apoiar na elaboração de fluxos intra hospitalares para o itinerário			
	do paciente e desenvolvimento das atividades pelos profissionais			
	na avaliação e monitoramento dos casos suspeitos ou			
	Apoiar a ampliação de leitos, reativação de áreas assistenciais			
	obsoletas, ou contratação de leitos com isolamento para o			
	atendimento dos casos de de SG, SRAG e da infecção humana			
	pelo COVID-19.			
	Apoiar os municípios para execução do correto fluxo e medidas a			
	serem adotadas na atenção básica visando o correto manejo			
	CIINICO DO DACIONTO O MONITORAMONTO			
	clínico do paciente e monitoramento Estabelecer unidades de referência e garantir que sejam			

SETORES	AÇÕES	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3
	Definir, em conjunto com os gestores, o porta-voz que será			
· -	responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;			
	Estabelecer parcerias com a rede de comunicação pública (TVs,			
	rádios e agências de notícias) para enviar mensagens com			
	informações atualizadas.			
	Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos			
	técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo COVID-19			
	Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção			
	junto à rede de serviços de saúde e população			
	Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle			
	da doença no sítio da SES e para a imprensa, por meio de			
	Divulgar informações para população em geral em relação às			
	medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o			
.9	COVID-19			
COMUNICAÇÃO	Divulgação de informações do novo coronavírus nas redes sociais			
Ĭ	Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos			
<b>M</b>	e informações equivocadas			
ರ	Definir estratégias de publicidade e informação à população e à			
	imprensa para a infecção humana pelo COVID-19			
	Emitir orientações de saúde sobre a infecção humana pelo COVID-			
	19, para instituições privadas, escolas e público em geral, com o			
	apoio dos órgãos parceiros			
	Elaboração e divulgação de campanhas e materiais informativos			
	sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana			
	COVID-19			
	Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela			
	interlocução com os veículos de comunicação			
	Manter atualizada a página eletrônica do novo coronavírus com			
	todas as publicações técnicas da SESAP-RN Aproximar as assessorias de comunicação do Governo e Municípos			
	para alinhamento de discurso e desenvolvimento de ações em			
	comum			
	Promover ações integradas entre vigilância em saúde,			
	assistência, Anvisa, e outros órgãos envolvidos na prevenção e			
	controle do COVID-19			
	Garantir estoque estratégico de medicamento para o			
	atendimento de casos suspeitos e confirmados para o COVID-19 e			
	demais vírus respiratórios			
	Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para			
	diagnóstico do vírus SARS-CoV-2 e demais vírus respiratórios			
	Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica			
	(protocolos, manuais, guias, notas técnicas).			
	Promover ações de educação em saúde referente à promoção,			
	prevenção e controle do COVID-19 e demais vírus respiratórios			
GESTÃO	Organizar os fluxos e atualizações das informações			
1 23	Instituir o Comitê de Enfrentamento às Emergências e Eventos de			
	Importância de Saúde Pública Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados			
	sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do COVID-			
	19			
	Articular junto às áreas do Ministério da Saúde (MS) e outros			
	órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para			
	esse nível de alerta.			
	Solicitar apoio ao COSEMS, aos gestores municipais, Conselhos no			
	acompanhamento da execução dos Planos de Contingência			
	Identificar fomentos para as ações emergenciais no			
	enfrentamento da infeϋo humana pelo COVID-19			
	Ampliar os horários de funcionamento dos serviços de vigilância e			
	suporte laboratorial			

# 7.1 Ações intersetoriais

Instituição	Ações Intersetoriais
Defesa Civil	Acionar as Coordenadorias da Defesa Civil no âmbito municipal para orientação de abordagem. Realizar Videoconferências e coletar dados importantes
Defesa Civil	Disparar mensagens por SMS e Tv´s a Cabo a respeito de informações e orientações
Defesa Civil	Campanhas de arrecadação de materiais de higiene população vulneráveis. Driver thru's para arrecadação. Organizar pontos de coleta e armazenamento.
Corpo de Bombeiros	Acionar os Guardas - Vidas para orientá-los quanto a abordagem que devem realizar com as pessoas que estão na praia, para que elas retornem às suas casas.
Secretaria de Saúde Pública do Estado (SESAP)	Repassar as informações adequadas para serem disparadas nas mensagens de orientação à população.
Secretaria de Saúde Pública do Estado (SESAP)	Protocolo de Abordagem dentro dos critérios de Biossegurança
Secretaria de Saúde Pública do Estado (SESAP)	Garantir a veiculação de informações oficiais para as pessoas em situação de vulnerabilidade, visando as medidas de prevenção, informações sobre fluxo assistencial e boletins epidemiológicos, utilizando as referências dos comitês técnicos de promoção à saúde do estado para disseminação destas informações.

Cruz Vermelha	Atuamos nos três eixos de Ação: · prevenção · contenção · mitigação
Comando da Polícia Rodoviária Estadual (CPRE)	<ol> <li>Apoiar as ações dos agentes de saúde nas abordagens aos veículos e averiguação de sinais de contaminação em qualquer dos estágios pelo coronavírus nas pessoas condutoras e passageiras, nas rodovias estaduais que se encontram localizadas em áreas limítrofes do RN;</li> <li>Apoiar em ações educativas/preventivas, para orientação e fiscalização da lei e da ordem, no tocante a pandemia que atinge o RN, desenvolvidas nos Postos Policiais de Trânsito Rodoviário Estadual, devidamente planejada pelas autoridades sanitárias e de segurança.</li> </ol>
Polícia Rodoviária Federal (PRF)	Abordagem de veículos alvos, com origem da viagem em outros estados da federação
Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária (IDIARN)	Barreiras junto a Central de Abastecimento do RN (CEASA)
Secretaria de Turismo do Rio Grande do Norte (SETUR)	Subsidiar as ações nos aeroportos enviando a lista dos vôos diariamente

# 8. OUTRAS MEDIDAS QUE EVITAM A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS

Até o presente momento não há conhecimento de formas de prevenção mais efetiva do que a não exposição ao vírus, sendo assim, não há precauções adicionais recomendadas para o público em geral, no entanto recomenda-se:

- Lavagem de mãos frequente com água e sabão, com duração mínima de 20 segundos, e na indisponibilidade de água e sabão, uso álcool em gel a 70%;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca, com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Ficar em casa quando estiver doente;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com lenço de papel descartável, jogando-o no lixo após uso;
- Manter os ambientes bem ventilados;
- Limpar e desinfetar objetos e superfície tocados com frequência;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal (talheres, pratos ou garrafas);
- Evitar aglomeração de pessoas;
- Evitar contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações;
- Evitar viagens à China e países com transmissão local do vírus, neste momento, e se possível evitar locais com casos suspeitos da doença.

### 9. AÇÕES REALIZADAS

A Secretaria de Estado do Rio Grande do Norte vem desenvolvendo atividades relacionadas ao COVID-19 desde o dia 27 de janeiro de 2020, das quais podemos destacar:

- Reativação do Comitê de Enfrentamento de Emergência e Eventos de Importância de Saúde Pública com reuniões semanais;
- Articulação entre todos os setores da SESAP, demais Secretarias de Estado; Conselho de Secretarias Municipais de Saúde; Coordenação Local da ANVISA; Secretaria Municipal de Saúde de Natal, Conselho Estadual de Saúde;
- Reunião individualizada com a diretoria de cada hospital da rede privada do Município de Natal para repasse de informes técnicos, organização de fluxos e apoio;
- Reunião com a direção de todos os hospitais da rede Estadual de Saúde para informes técnicos, definição do fluxo Estadual de atendimento e encaminhamento de amostras;
- Continuidade no processo de implantação de Unidade Sentinela para Síndrome Gripal no Município de Natal;
- Realização de capacitação de multiplicadores para coleta de material com swab de rayon em todas as regiões de saúde do estado, para serviços públicos e privados;
- Elaborado e divulgado protocolo clínico para COVID-19;
- Definidos os fluxos para os planos de contingência de portos e aeroportos em conjunto com ANVISA, CODERN e Inframerica;
- Presença de estoque estratégico de swab de rayon no LACEN;
- Solicitada ampliação da escala dos profissionais do CIEVS-RN, e solicitados insumos ao Ministério da Saúde;
- Realizado informe técnico nas CIR e reunião ordinária do COSEMS;
- Realizada reunião técnica de apresentação e discussão do plano de contingência estadual, sendo solicitada a presença de todos os

- Secretários Municipais de Saúde, coordenadores da Atenção Básica, Atenção Especializada e Vigilância Epidemiológica dos Municípios, visando a sensibilização e articulação dos municípios;
- Estimulação de articulações intersetoriais no âmbito municipal para elaboração e execução dos Planos de Contingências Municipais para o COVID-19.
- Solicitado a todos os hospitais públicos e privados os protocolos internos/planos de contingência para o COVID-19;
- Realização de processos de compras de equipamentos de proteção individual, que encontram-se em andamento;
- Organização dos procedimentos associados à desinfecção de materiais e higienização dos enxovais dos hospitais da rede Estadual;
- Realização de entrevista coletiva para alinhamento com os veículos de comunicação e divulgação dos primeiros casos notificados;
- Elaboração e divulgação de boletins epidemiológicos sobre COVID-19 diariamente;
- Realizada chamada de cem profissionais aprovados no último concurso público realizado, destinados aos hospitais de referência e retaguarda;
- Redirecionamento de equipamentos aos hospitais de referência para estruturação dos serviços;
- Hospitais de Referência com planos de contingência internos finalizados, com a disponibilização de leitos específicos para atendimento dos pacientes suspeitos e/ou confirmados de COVID-19;
- Solicitação e organização para ampliação de leitos, visando habilitação a curto prazo de 28 leitos, e médio longo prazo implantação e habilitação de 71 leitos;
- Intensificação da comunicação e apoio técnico aos Núcleos Hospitalares de Vigilância Epidemiológica;
- Divulgação de materiais informativos destinados aos profissionais de saúde e população a respeito das medidas de prevenção;

- Alinhamento com as assessorias de comunicação dos municípios com casos suspeitos notificações;
- Elaborada escala de sobreaviso do LACEN-RN, visando atender a demanda de recebimento e análise das amostras, ampliando o horário de funcionamento;
- Qualificação das equipes de vigilância epidemiológica municipais para realização dos procedimentos de investigação;
- Realização de capacitações, em parceria com os municípios, para qualificação dos profissionais de saúde, presencialmente na região metropolitana, e disponibilização de link de acesso e vídeo para as demais regiões de saúde;
- Reunião e alinhamento com as Instituições de Ensino Superior sobre os procedimentos a serem adotados nas Unidades de Saúde que são campo de estágio para os cursos da saúde;
- Intensa relação com todos os veículos de comunicação para divulgação das medidas de prevenção e concessão de informações a respeito da situação epidemiológica do estado;
- Monitoramento de rumores sobre ocorrências de casos suspeitos, em redes sociais, imprensa e serviços de saúde;
- Combate às fake News, utilizando as redes sociais oficinas do Governo e da SESAP para divulgação de informes;
- Criação de comitê intergovernamental para resolução de questões pertinentes ao COVID-19;
- Adoção de medidas não farmacológicas em todo o território do RN, por meio de decretos do Governo do RN;
- Criação em parceria com outras instituições de soluções tecnológicas a serem utilizadas no enfrentamento da pandemia, voltadas aos profissionais de saúde e comunidade;
- Institucionalização de comitê consultivo de especialistas, com profissionais voltados à epidemiologia, estatística, infectologia e virologia.

Ainda, faz-se importante destacar as ações voltadas para prevenção e enfrentamento a COVID-19 para população em situação de rua, nômades e refugiados:

- Produzir, em conjunto com a Assessoria de Comunicação de SESAP e do Governo do Estado, flyers, spots e outros instrumentos de comunicação com informações sobre as medidas de prevenção e autocuidado, como também os fluxos de acolhimento para as populações em situação de vulnerabilidade, divulgando por meio das mídias oficiais como: instagram da SESAP, facebook, whatsapp, rádios, TV e mídia impressa;
- Disparar em parceria com a Defesa Civil Estadual, mensagens de alerta para os municípios, que têm população em situação de vulnerabilidade social, particularmente, a população em situação de rua;
- Articular com a Defesa Civil junto às equipes de Consultório na Rua apoio a abordagem e manejo dessa população para os espaços disponibilizados pelas prefeituras. Caso o município não tenha equipes de consultório na rua, o apoio na abordagem e o manejo poderão ser realizados por uma equipe de saúde do município;
- Estabelecer diálogo e articulação direta com a intersetorialidade ligada ao Estado (Assistência Social, Educação, Ministério Público, Defensoria Pública, entre outros) quanto à elaboração de estratégias para o enfrentamento da COVID-19;
- Apoiar ações de educação em saúde, tanto nos espaços públicos destinados ao acolhimento da população em situação de rua, nômades e refugiados quanto em outros lugares de concentração destas populações, orientando quanto às medidas de biossegurança, prevenção e autocuidado, contando com ações dos Educadores em Saúde das Unidades Regionais de Saúde - URSAPs;
- Coordenar a elaboração e produção de documentos orientadores e medidas de prevenção de enfrentamento a COVID-19, voltados às

- populações em situação de vulnerabilidade social, tendo especial atenção à população em situação de rua;
- Articular em parceria com demais órgãos do estado e municípios a disponibilidade de locais de abrigamento com condições sanitárias adequadas (hotéis, albergues, ginásios de esportes, escolas em boas condições etc.);

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Biossegurança em saúde: prioridades e estratégias de ação / Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 242 p

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019-nCoV. Brasília. 2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - SEPSA-RN. PROTOCOLO CLÍNICO PARA MANEJO DE PACIENTES COM 2019-nCoV: Casos suspeitos/confirmados. 2020. Disponível em: <a href="http://www.saude.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=223456&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=MAT%C9RIA">http://www.saude.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=223456&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=MAT%C9RIA>.</a>

BRASIL. Anvisa. Nota Técnica nº 04/2020. GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de Prevenção e Controle que devem ser Adotadas durante a Assistência aos Casos Suspeitos ou Confirmados de Infecção pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), disponível em: <a href="http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/nota+t%c3%a9cnica+n+04-2020+gvims-ggtes-anvisa/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28">http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/nota+t%c3%a9cnica+n+04-2020+gvims-ggtes-anvisa/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>.

Boletim Epidemiológico 01, Versão 2, 28 de janeiro de 2020, Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COE-nCoV, Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde. Disponível em: <a href="http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/28/Boletimepidemiologico-SVS-28jan20.pdf">http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/28/Boletimepidemiologico-SVS-28jan20.pdf</a>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis Plano de Contingência para Resposta às Emergências de Saúde Pública: Influenza - Preparação para a Sazonalidade e Epidemias/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível no link: https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/marco/20/Plano-de-Conting-- ncia-para-Sazonalidade-e-Epidemias-de-Influenza---Final-enviado-19.03.2019.pdf

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde http://saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus ANEXOS 1. CHECK LIST PREPARAÇÃO DOENÇA RESPIRATÓRIA AGUDA 2019- CoV

WHO. Word Health Organization-https://www.who.int/emergencies/diseases/novelcoronavirus-2019/situationreports. Centers for Disease Control and Prevention Disponível em:<a href="https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/about/transmission.html">https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/about/transmission.html</a>>.

SESAP-RN. Nota Técnica 05/2020-SESAP-SUVGE. Rio Grande do Norte.2020.

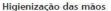
### **ANEXOS**

## MEDIDAS DE PRECAUÇÃO PARA PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE

# Precaução Padrão

Devem ser seguidas para TODOS OS PACIENTES, independente da suspeita ou não de infecções.







Luvas e Avental



Óculos e Máscara



Caixa pérfuro-cortante

- Higienização das mãos: lave com água e sabonete ou friccione as mãos com álcool a 70% (se as mãos não estiverem visivelmente sujas) antes e após o contato com qualquer paciente, após a remoção das luvas e após o contato com sangue ou secreções.
- Use luvas apenas quando houver risco de contato com sangue, secreções ou membranas mucosas. Calce-as imediatamente antes do contato com o paciente e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.
- ■Use óculos, máscara e/ou avental quando houver risco de contato de sangue ou secreções, para proteção da mucosa de olhos, boca, nariz, roupa e superfícies comprais
- Descarte, em recipientes apropriados, seringas e agulhas, sem desconectá-las ou reencapá-las.

## Precaução de Contato



Higienização das mãos



Avental



Luvas



Quarto privativo

- Indicações: infecção ou colonização por microrganismo multirresistente, varicela, infecções de pele e tecidos moles com secreções não contidas no curativo, impetigo, herpes zoster disseminado ou em imunossuprimido, etc.
- Use luvas e avental durante toda manipulação do paciente, de cateteres e sondas, do circuito e do equipamento ventilatório e de outras superficies próximas ao leito. Coloque-os imediatamente antes do contato com o paciente ou as superficies e retire-os logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.
- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, a distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro.
- Equipamentos como termômetro, esfignomanômetro e estetoscópio devem ser de uso exclusivo do paciente.

# Precauções para Gotículas



Higienização das mãos



Máscara Cirúrgica (profissional)



Máscara Cirúrgica (paciente durante o transporte)



Quarto privativo

- Indicações: meningites bacterianas, coqueluche, difteria, caxumba, influenza, rubéola, etc.
- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, o paciente pode ser internado com outros infectados pelo mesmo microrganismo. A distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro.
- O transporte do paciente deve ser evitado, mas, quando necessário, ele deverá usar máscara cirúrgica durante toda sua permanência fora do quarto.

# Precauções para Aerossóis



Higienização das mãos



Máscara PFF2 (N-95) (profissional)



Máscara Cirúrgica (paciente durante o transporte)



Quarto privativo

- Precaução padrão: higienize as mãos antes e após o contato com o paciente, use óculos, máscara cirúrgica e/ou avental quando houver risco de contato de sangue ou secreções, descarte adequadamente os pérfuro-cortantes.
- Mantenha a porta do quarto SEMPRE fechada e coloque a máscara antes de entrar no quarto.
- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, o paciente pode ser internado com outros pacientes com infecção pelo mesmo microrganismo. Pacientes com suspeita de tuberculose resistente ao tratamento não podem dividir o mesmo quarto com outros pacientes com tuberculose.
- O transporte do paciente deve ser evitado, mas quando necessário o paciente deverá usar máscara cirúrgica durante toda sua permanência fora do quarto.







# PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PUBLICA DOS PORTOS DE NATAL/AREIA BRANCA

Superintendência de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - SUPAF.

### **APRESENTAÇÃO**

Considerando que a estratégia de enfrentamento de Emergências de Saúde Pública não deve estar focada apenas na resposta, mas sim, na prevenção e proteção da população vulnerável aos perigos e ameaças identificadas, se faz imprescindível conhecer o perfil de risco da localidade e o desenvolvimento das capacidades básicas de vigilância e resposta em Saúde Pública definidas no Regulamento Sanitário Internacional. Isso, tendo em vista que emergência em saúde pública se caracteriza como uma situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública em situações que podem ser de surtos ou epidemias, desastres, ou desassistência à população.

Assim, todos os estados membros da Organização Pan-americana de Saúde e Organização Mundial de Saúde - OPAS/OMS entraram em acordo para adotar o Regulamento Sanitário Internacional – RSI, com o intuito de implementar planos de ação nos pontos de entrada, conforme estabelecido no anexo 1, item B, do referido Regulamento, com a finalidade de adequar e melhorar suas respostas aos eventos de saúde pública de interesse internacional (ESPII), detectado quando da entradas de pessoas através dos pontos de entrada – POE.

Nesse sentido, esse Plano de Contingência constitui uma etapa da preparação para Emergências de Saúde Pública onde é realizada uma previsão do que pode acontecer, coordenando e integrando esforços das instituições envolvidas e partes interessadas. Essa etapa formal é concluída com a assinatura dos envolvidos e realização de exercícios, sendo revisada periodicamente, minimamente a cada ano, ou quando houver mudanças significativas nas normas ou nos recursos disponíveis. Dessa forma, as instituições abaixo assinadas aprovam esse Plano de Contingência para Emergências de Saúde Pública que entra em vigor na data de sua publicação.

Autoridade Sanitária – PVPAF-Porto de Natal - ANVISA Edilza Maria de Araujo

Autoridade Portuária – CODERN

**Emerson Fernandes Daniel Junior** 

Autoridade Marítima – Marinha do Brasil

Capitão-de-Fragata: Alexander Neves de Assumpção
Autoridade Aduaneira – Receita Federal  Jairson Santiago de Oliveira
Autoridade Agropecuária - MAPA  Evadio Pereira
Representante das Agencias de Navegação
Representante Secretaria Municipal de Saúde Publica SMS - RN
Representante Secretaria Estadual de Saúde Publica SESAP-RN
Representante SAMU Natal
Representante SAMU Metropolitano - RN
Representante do Serviço de Verificação de Óbito – SVO - RN
Representante do Hospital de Referência – HGT/RN



### **Diretor - Presidente**

Dirceu Brás Aparecido Barbano

### Chefe de Gabinete

Vera Maria Borralho Bacelar

#### **Diretores**

Jaime César de Moura Oliveira Renato Alencar Porto Ivo Bucaresky José Carlos Magalhães Moutinho

### **Adjuntos de Diretor**

Alúdima de Fatima Oliveira Mendes Luiz Roberto da Silva Klassmann Luciana Shimizu Takara Trajano Augustus Tavares

Superintendência de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - SUPAF.

Superintende - Paulo Biancardi Coury

Gerência-Geral de Instalações e Serviços de Interesse Sanitário, Meios de Transporte e Viajantes em PAF - GGIMV.

**Gerente** - Cristiano Gregis

Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras e Recintos Alfandegados do Estado do Rio Grande do Norte – CVPAF- RN.

Coordenadora - Albanita Maria Bezerra

Coordenadora Substituta - Maria Helena de Medeiros

### **Equipe do PVPAF-Porto de Natal**

Edilza Maria de Araujo - Chefe do PVPAF-Porto de Natal

Eliana Lucena Mariz Coutinho

Eugenio pereira Soares

Hélio Fagundes de Albuquerque

Jose Farias de França

### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AFE Autorização de Funcionamento de Empresa

ANVISA Agencia Nacional de Vigilância Sanitária

CODERN Companhia Docas do Rio Grande do Norte

CNUDM Convenção das Nações Unidas para o Direito no Mar

ESPII Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional

GT Grupo de Trabalho

OPAS Organização Pan-americana de Saúde

OMA Organização Mundial de Aduanas

OMI Organização Marítima Internacional

OMS Organização Mundial de Saúde

PGR Plano de Gerenciamento de Risco

POE Pontos de Entrada

RSI Regulamento Sanitário Internacional

SCO Sistema de Comando de Operações

SVO Serviço de Verificação de Óbito

SMS Secretaria Municipal de Estado de Saúde

SESAP Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte

VIGIAGRO Vigilância Agropecuária

### **SUMÁRIO**

APR	RESENT	AÇÃO
$\sim$ 1 1	COLITI	<b>TYTU</b>

1. INTRODUÇÃO	07
1.1. Perfil de Risco	80
1.2. Relação com outros planos	09
1.3. Propósitos e Objetivos	09
1.4. Marco Legal	10
2. RESPOSTA OPERACIONAL	12
2.1. Estruturas de comando e controle	12
2.2. Alcance do comando local e municipal	13
2.3. Alcance do comando estadual	14
2.4. Alcance do comando municípal, estadual e federal	14
2.5. Funções e responsabilidades	15
2.6. Códigos ou fases de alertas formais	19
2.7. Ações e protocolos iniciais	20
2.8. Ativação do plano	21
2.9. Desativação do plano	22
3. INFORMAÇÕES DE APOIO	23
3.1. Informações de contatos	23
3.2. Áreas operacionais	25
3.3. Inventário de Recursos (EPI)	25
3.4. Servidores e equipamentos disponíveis para a emergência	26
3.5. Entrevistas de contatos com caso suspeito	26
4. PROCEDIMENTOS OU PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO	27
4.1. Caso suspeito com a embarcação em operação	27
4.2. Atendimento aos casos suspeitos a bordo da embarcação	28
4.3. Após remoção do caso suspeito	28
4.4. Caso suspeito após o desembarque	28

4.5. Procedimentos do fluxograma Operacional	29
4.6. Procedimento para emissão do Certificado de Livre Prática	30
4.7. Procedimento de Limpeza e Desinfecção	31
4.8. Procedimentos para resíduos infectantes	33
4.9. Procedimento pós-óbito	33
5. PROCEDIMENTO POR NÍVEL DE ATIVAÇÃO	34
ANEXOS	35
Termo de Controle Sanitário do Viajante	35
Declaração Marítima de Saúde	36
Registro eletrônico de evento de saúde pública	38
Higienização das mãos	39
GLOSSÀRIO	41
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	46

### 1. INTRODUÇÃO

A história do Porto de Natal e do Porto Ilha de Areia Branca é um marco para a história do Estado do Rio Grande do Norte. O Porto de Natal está localizado na capital do estado do Rio Grande do Norte, Brasil, e é o porto sul-americano mais próximo do continente europeu fazendo ligação com portos das nações dos cinco continentes. Foi criado em 21 de outubro de 1932 estando localizado no Rio Potengi, sendo administrado pela CODERN (Companhia Docas do Rio Grande do Norte). Dispoe de uma área alfandegada com 55.000 m², que corresponde às instalações físicas (prédios administrativos) com 2.000 m², pátios para movimentação de contêineres com 29.000 m², armazéns e galpões com 8.225m², área destinada à atracação de navios com 8.775 m² e uma área não interligada ao Porto com 7.000 m², distante 200 m, que é utilizada para armazenagem de peças e/ou equipamentos de grande porte (trituradores, sondas de perfuração, etc.). O canal de acesso apresenta 11,5 m de profundidade e largura entre 100 m. À bacia de evolução tem extensão de 400 m, com largura de 250 m, e com a profundidade de 10 m. O cais com 540m de frente acostável com três berços sendo 2 de 200m de comprimento e 12m de largura e um de 140m de comprimento e 17m de largura.

O Porto dispõe de três áreas de Fundeio autorizadas pela Autoridade Marítima, a saber: Fundeadouro nº 01 - destinado aos navios procedentes de outros portos que aguardam o recebimento do prático ou local para atracação. Fundeadouro nº 02: destinado para embarcações de esporte e/ou recreio. Fundeadouro nº 03: destinado aos navios em quarentena. A frota de embarcações que atracam no Porto de Natal é formada basicamente por navios trigueiros (transporte de trigo a granel), de turismo (transporte de passageiros), e transporte de contêineres, em seguida vêm às embarcações pesqueiras, rebocadores e fragatas. Atualmente, foi inaugurada uma nova linha marítima, que ligará Natal à cidade de Port of Spain, capital de Trindad e Tobago, a nova linha permitirá a interligação do Porto potiguar com portos asiáticos e americanos.

Já o Porto Ilha de Areia Branca está localizado em mar aberto, com um canal de acesso de 15 km, com a profundidade mínima de 11m e largura. O Porto Ilha tem como principal ponto de escoamento o sal produzido no Rio Grande do Norte. O Terminal possui instalações de apoio de um prédio com dois pavimentos de aproximadamente 1.400 m², funcionando enfermaria, cozinha, refeitório, sala de rádio, escritório e acomodações para os trabalhadores. A linha de navegação que contempla o Porto Ilha está destinada aos navios graneleiros que transportam o sal para o mercado nacional e internacional.





Figura 1 – Porto de Natal - Terminal de Passageiros





Figura 2 – Porto Ilha de Areia Branca

### 1.1. Perfil de risco

O porto de Natal/Areia Branca não realiza movimentação de cargas perigosas. Entretanto há riscos, tendo em vista que o risco de um porto para a comunidade e o meio ambiente, internos e externos aos limites do empreendimento, está diretamente associado às características das substâncias químicas manipuladas (combustíveis, óleos e fluidos hidráulicos), suas respectivas quantidades e as características e vulnerabilidade do local onde o porto está localizado, podendo apresentar índices de risco a comunidade portuária e a população circunvizinha.

Entretanto há relatos de atendimentos a pacientes procedentes de embarcações internacionais com malária, febre amarela e sarampo, doenças infecto contagiosas de interesse internacional, nacional, regional e local. Considera-se que o Estado do Rio Grande do Norte enfrenta algumas doenças instaladas em seu território tais como den-

gue, afecções respiratórias, hepatites, influenza, meningite e DTHA. Assim, a rapidez dos transportes e o fluxo constante de pessoas trazem riscos ao nosso território, o que demanda a necessidade de medidas preventivas e ações de vigilância epidemiológica eficazes para qualquer sinal de caso suspeito em passageiro procedente de países afetados. O fluxo de pessoas/tripulantes procedentes de outros estados brasileiros, ou países também nos coloca em risco, haja vista a probabilidade de instalação de outros agravos tais como ebola e outros.

### 1.2 Relação com outros planos

O Estado do Rio Grande do Norte possui Planos para enfrentamento da influenza, a Capital apresenta Planos para enfretamento da influenza e da dengue. Na construção desses planos fizeram parte alguns servidores da ANVISA. Portanto, os Portos de Natal/Areia Branca dispõem dos seguintes planos:

- O Plano de Gerenciamento de Risco PGR consiste no planejamento das ações de prevenção de riscos, objetivando reduzir e minimizar o índice de sinistros.
- O Estudo de Análise de Riscos EAR tem por finalidade identificar, analisar e avaliar os eventuais riscos impostos ao meio ambiente.
- Plano de Auxílio Mútuo PAM O plano visa o estabelecimento de prioridades das ações e a manutenção com a interação das autoridades federais, estaduais e municipais responsáveis pela resposta a emergências.
- O Plano de Controle a Emergência PCE estabelece as diretrizes em situações emergenciais.
- O Plano de Emergência Individual PEI, com base nas Metodologias da Resolução CONAMA N° 398 de 11 de junho de 2008. Utilizado para atender aos diferentes volumes de óleo potencialmente derramados.

### 1.3 - Propósitos e objetivos

O Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública tem por objetivo a definir as ações a serem desenvolvidas no Porto Natal/Areia Branca visando minimizar o risco de entrada e a disseminação de um evento de saúde pública de importância nacional ou internacional no território brasileiro e proteger a saúde dos viajantes e da comunidade, manter o funcionamento do ponto de entrada, e minimizar os impedimentos aos fluxos de passageiros, tripulantes, mercadorias e suprimentos procedentes do exterior. O Plano usa como base as capacidades básicas definidas no anexo 1B do Regulamento Sanitário Internacional - RSI-2005 que dispõe sobre as Capacidades

Básicas Necessárias para Portos, Aeroportos, e Passagens de Fronteiras Terrestres designadas.

### O plano também se propõe a:

- Cumprir integralmente o RSI-2005 do qual o Brasil é signatário;
- Estabelecer, orientar e controlar as atividades a serem desenvolvidas, oportunizando o aproveitamento dos recursos humanos e infraestrutura local;
- Estabelecer e especificar os procedimentos padrões, as normas técnicas e as responsabilidades de cada órgão, orientando a abrangência e os níveis de ação de cada um, evitando assim a introdução e a disseminação de novos agravos no país;
- Proteger a população portuária, passageiros, tripulantes e o público em geral de doenças que possam ter como porto de entrada o Porto de Natal/areia Branca.

### 1.4. Marco legal

As principais normas que determinam a autoridade dos envolvidos e a política relativa a emergências em Saúde Pública são destacadas a seguir, complementadas pela legislação local no que couber.

- Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;
- Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;
- Lei nº 5118, de 22 de julho de 1999 Código Sanitário do Natal;
- Lei nº 5132, de 29 de setembro de 1999 Código Sanitário do Natal;
- Lei Complementar nº. 31 de 24 de novembro de 1982 Institui o Código Estadual de Saúde e Estabelece Normas Básicas sobre Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde e dá outras providências;
- Lei nº 8.630 de 25 de fevereiro de 1993- Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências;

- Lei nº 12.815 de 5 de junho de 2013 institui a nova e altera 11.518 Cria a Secretaria Especial de Portos;
- RDC ANVISA nº 21 de 28 de março de 2008 Dispõe sobre a Orientação e Controle Sanitário de Viajantes em Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados;
- RDC Nº 72, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 Dispõe sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitem;
- RDC ANVISA nº 10 de 9 de fevereiro de 2012 Altera a RDC nº 72 de 29 de dezembro de 2009, sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitem;
- RDC ANVISA nº 56 de 05 de agosto de 2008 Dispõem sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados;
- Decreto nº 87, de 15 de abril de 1991 Simplifica as exigências sanitárias para ingresso e permanência de estrangeiros no País, altera o Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, e dá outras providências;
- Portaria 104, de 25 de janeiro de 2011 Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no RSI 2005, a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;
- Portaria Ministério da Saúde nº 950, de 15/05/2012 Requisitos Mínimos para Elaborar Planos de Contingências para Emergências de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em Pontos de Entrada Designados pelos Estados Partes do MERCOSUL segundo o RSI (2005);
- Portaria Ministério da Defesa nº 585 de 07 de março de 2013 Aprova as Diretrizes de Biossegurança, Bi proteção e Defesa Biológica do Ministério da Defesa;
- Normas da Autoridade Marítima NORMAM 04 Operação de Embarcações Estrangeiras em Águas Jurisdicionais Brasileiras;
- Normas da Autoridade Marítima NORMAM 08 Tráfego e Permanência de Embarcações em Águas Jurisdicionais Brasileiras;
- Normas da Autoridade Marítima NORMAM 16 Condições e Requisitos para Concessão e Delegação das Atividades de Assistência e Salvamento de Embarcação, Coisa ou Bem, em Perigo no Mar, nos Portos e Vias Navegáveis Interiores;

- Regulamento Sanitário Internacional, aprovado pelo Congresso Nacional pelo
  Decreto Legislativo nº 395/09 Visa prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras
  proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências
  desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;
- Código Penal Capítulo III dos Crimes contra a Saúde Pública.

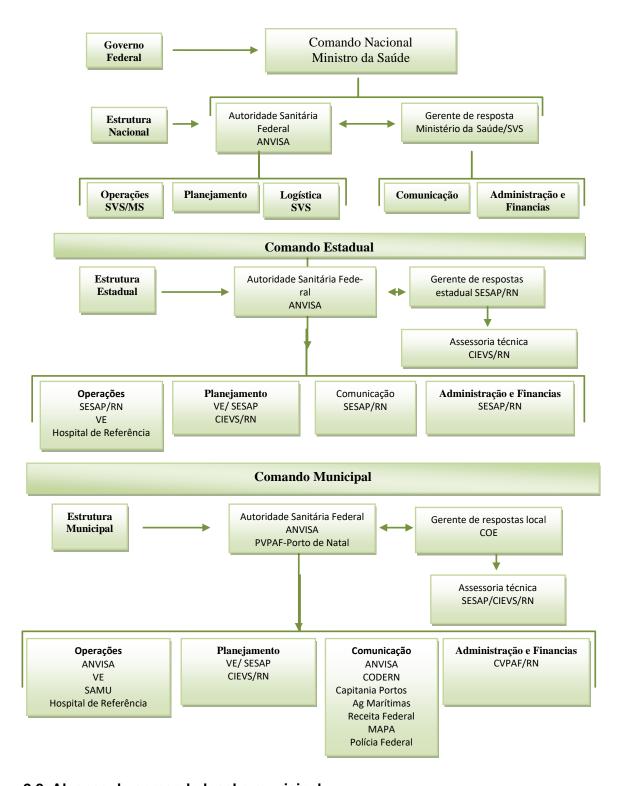
#### 2. RESPOSTA OPERACIONAL

A resposta Operacional seguirá procedimentos em conformidade com o local de detecção do evento. Procedimentos para caso suspeito identificado a bordo de embarcação e procedimentos para caso suspeito na área portuária. Seguirão os fluxogramas definidos, onde cada ente executará sua atividade específica, conforme competência inerente ou delegada. Objetivando disseminar informações à comunidade portuária sobre Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN abrangendo:

- Conceito;
- Formas de contágio;
- Níveis de alerta;
- Medidas de prevenção;
- Protocolos para enfrentamento específicos do Ministério da Saúde;
- Definir as estratégias de comunicação utilizando as informações e materiais de comunicação disponibilizados no site do Ministério da Saúde: <a href="www.saude.gov.br.">www.saude.gov.br.</a>

#### 2.1. Estruturas de comando e controle

O Sistema de Comando de Operações é um modelo definido internacionalmente como ferramenta que pode ser utilizada para responder a qualquer tipo de ameaça à saúde da população. Integra todas as áreas técnicas e administrativas da organização para responder, definindo as responsabilidades em todos os níveis. É a combinação de instalações, equipamentos, pessoal, protocolos, procedimentos e comunicações, operando em uma estrutura organizacional comum, com a responsabilidade de administrar os recursos designados à gestão de evento de saúde. O SCO define que em um evento será estabelecido um Comandante que definirá o plano de ação e a estrutura necessária para priorizar as estratégias. Adota o princípio de alcance do comando que estabelece que deve haver um supervisor para cada área funcional.



### 2.2. Alcance do comando local e municipal

O gerenciamento local do caso é realizado pela equipe do ponto de entrada que o encaminha para a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, atraves da notificação na vigilância epidemiológica e CIEVS local. O Comando da Operação no Porto é da Autoridade Sanitária do Posto da ANVISA – PVPAF Porto de Natal. Quando o caso suspeito é deslocado para Hospital de Referência, o Comando municipal será do Secretário Munici-

pal de Saúde do município de Natal e o Centro de Operações municipal será da SMS de Natal.

#### 2.3. Alcance do comando estadual

Se houver vários casos suspeitos numa embarcação, envolver evento de saúde de maior complexidade ou gravidade, ou se o navio fez escalas anteriores e será necessária a busca epidemiológica em outros municípios ou estados, o caso pode envolver um comando regional, que trabalhe de forma coordenada e reuna as capacidades de infra-estrutura necessárias para o gerenciamento do risco. Á medida que o evento se expande, ou seja, quando se identifica mais casos confirmados e óbitos de doença de controle, será necessário ativar o Comando e o centro operacional relativo do município e o do Estado e estabelecer as funções de Chefe de Operações, de Planejamento e Logística.

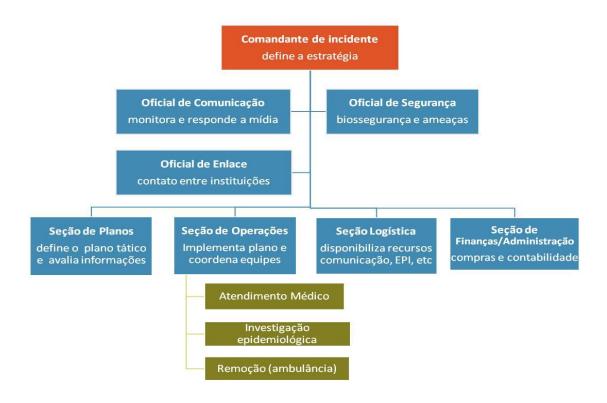
O Comando estadual será do Secretário Estadual de Saúde e o Centro de Operações estadual será na SESAP/RN. O gerente de resposta é representado pela SESAP/RN e a assessoria técnica pelo CIEVS estadual.

As funções de Chefe de Operações, de Planejamento e Logística serão ocupadas pelas SESAP/RN, em especial a Vigilância Epidemiológica e o CIEVS estadual. A Anvisa é representada pela CVPAF-RN - Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Estado do Rio Grande do Norte.

### 2.4. Alcance do comando municípal, estadual e federal

Quando o evento envolver várias instituições pode ser necessário ainda ativar o comando/centro operacional municípal, e/ou estadual e/ou federal. Esse comando/centro visa direcionar os recursos, compartilhar as informações, estabelecer prioridades, proporcionar apoio legal e financeiro e atuar junto às diferentes instituições e níveis de governo. No comando federal, as funções de Chefe de Operações, de Planejamento e Logística serão ocupadas pelo Ministério da Saúde, em especial a Secretaria de Vigilância em Saúde e o CIEVS nacional, e o Comando nacional será do Ministro da Saúde e o Centro de Operações federal será na sede da SVS/MS, em Brasília.

Como parte da preparação para emergências deve ser estabelecido um Comitê. Esse Comitê pode ser habilitado para lidar com emergências de saúde pública, o que depende da experiência e formação de seus membros e de seu líder. O Comitê precisa ter como membro a Autoridade Sanitária do ponto de entrada.



### 2.5. Funções e responsabilidades

Todos os órgãos envolvidos terão a responsabilidade de acompanhar os alertas sanitários e epidemiológicos emitidos pela ANVISA e Ministério da Saúde em consonância com a Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como as medidas indicadas para cada nível.

### I. À Autoridade Marítima compete:

- Sugerir alternativas de outros Portos para atracação, em caso de interdição total ou parcial, pela autoridade sanitária do Porto, se esta for de longa duração;
- Analisar, juntamente com a ANTAQ e a Autoridade Portuária, os impactos do
  "Plano de Contingência a Emergência de Saúde Pública" nas operações portuárias, propondo as medidas necessárias de adequação ao Plano, principalmente no que se refere a: utilização de instalações de terminais; interdição de posições de atracação e Alterações nas rotas e fundeio;
- Identificar e apresentar ao Centro de Operação de Emergência (COE), o responsável pela articulação das ações com a ANVISA e demais órgãos, agências governamentais e comunidade portuária.

### II. À Autoridade Portuária - Companhia Docas do RN compete:

- Orientar a comunidade portuária para a identificação de casos suspeitos e utilização do fluxo de comunicação de eventos na área portuária e ações consequentes, seguindo orientação da ANVISA;
- Manter a articulação com a ANVISA, por meio da CVSPAF/RN, no que se refere às estratégias operacionais de saúde, inclusive quanto ao atendimento aos Planos Estaduais;
- Inteirar no Plano Estadual de referência para a área de saúde, os pontos focais de capacitação, a fim de promover a articulação destes com as equipes de saúde identificadas;
- Definir, segundo critérios operacionais, o pessoal imprescindível para a operação do Porto;
- Fazer cumprir o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), conforme o previsto;
- Indicar, para avaliação da Autoridade Sanitária, disponibilidade de espaços físicos, caso seja necessário acomodar pessoas a ser entrevistadas;
- Providenciar área coberta isolada, de acesso restrito e protegida, na necessidade de segregação das bagagens com suspeita de contaminação;
- Informar a Autoridade Marítima e ANTAQ a ocorrência de interdição, total ou parcial, do Porto pela autoridade sanitária;
- Analisar, juntamente com a Autoridade Marítima e a ANTAQ os impactos do "Plano de Contingência de Emergência em Saúde Pública" nas operações portuárias,
  propondo as medidas necessárias de adequação ao Plano, principalmente no
  que se refere a: Utilização de instalações de terminais; Interdição de posições de
  embarcações e Alterações nas rotas.

### III. À Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) compete:

 Manter a articulação com a ANVISA, por meio da CVSPAF/RN, no que se refere às estratégias operacionais de saúde, quanto ao atendimento ao Plano; Analisar, juntamente coma Autoridade Marítima e a Autoridade Portuária os impactos do "Plano de Contingência de Emergência em Saúde Pública" nas operações portuárias, propondo as medidas necessárias de adequação ao Plano, principalmente no que se refere à utilização de instalações de terminais.

### IV. Ao Órgão responsável pelo MEIO AMBIENTE compete:

• Participar do processo local de gestão de resíduos sólidos;

### V. À Autoridade Sanitária - ANVISA compete:

- Acompanhar os alertas sanitários e epidemiológicos emitidos pela ANVISA e Ministério da Saúde em consonância com a OMS:
- Fiscalizar e executar quando for o caso os procedimentos técnicos relativos à prevenção e controle da entrada e a disseminação de evento de importância de saúde pública, através dos Portos;
- Realizar a inspeção sanitária a bordo da embarcação;
- Orientar e fiscalizar as medidas de limpeza e desinfecção a bordo da embarcação e nas dependências do Porto;
- Realizar ações de informação e educação em saúde no Porto;
- Executar no âmbito do Porto as medidas de vigilância sanitária epidemiológica para a prevenção e controle incluindo à avaliação sinais e sintomas, verificação da lista de passageiros e tripulantes, identificação dos contactantes, a orientação aos demais passageiros/tripulante.

### VI. À Vigiagro compete:

 Participar da inspeção conjunta de bagagem acompanhada, quando for detectado na mesma, produtos de interesse agropecuário;

- Participar do processo local de gestão de resíduos sólidos, em especial quando se tratar de sobras de alimentos e inutilização de produtos alimentícios derivados de animais;
- Definir as medidas zoosanitárias quando se tratar de doenças ou agravos que tenham animais envolvidos na cadeia de transmissão.

### VII. À Receita Federal compete:

- Manter o controle fiscal e a fiscalização nas áreas de inspeção de bagagens;
- Atuar de forma harmônica com aos órgãos envolvidos, seguindo as recomendações emitidas pelos alertas da ANVISA/MS.

### VIII. À Policia Federal compete:

Montar a operação de imigração e apoia a ANVISA e demais órgãos.

### IX. À Agência de Navegação deverá:

- Comunicação das intercorrências recebidas pelo comandante a ANVISA, Autoridade Marítima e Administração Portuária;
- Apoiar o SAMU viabilizando a remoção do caso suspeito;
- Viabilizar acesso da ANVISA e demais órgãos na embarcação.

### X. À Vigilância Epidemiológica Municipal compete:

- Avaliação epidemiológica e aplicação de procedimentos relativos às medidas de vigilância epidemiológica se necessário;
- Monitorar o caso suspeito no Hospital de Referência.

### XI. À Vigilância Epidemiológica Estadual:

 Apoiar a vigilância epidemiológica municipal auxiliando na avaliação e investigação das de controle.

### XII. Ao Centro de Informação Estratégica em Vigilância e Saúde (CIEVS):

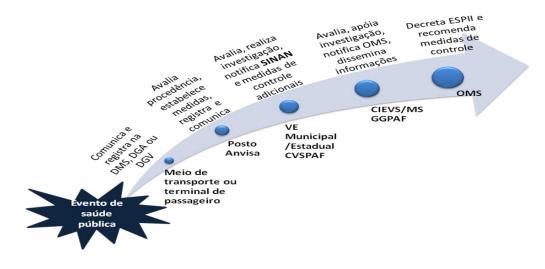
- Coordenar o sistema nacional de vigilância em saúde do país através do acompanhamento de informações sobre a ocorrência de surtos e emergências epidemiológicas;
- Acompanhar notificação de doenças que podem ter elevado potencial de disseminação e/ou riscos à saúde pública e casos ou óbitos de doença de origem desconhecida ou alteração no padrão epidemiológico de doença conhecida.

### 2.6 Códigos ou fases de alertas formais

Orienta-se a definir os níveis ativação das estruturas organizacionais. O Ministério da Saúde propôs os seguintes níveis:

- Nível 0 a ameaça não é importante para a saúde pública, porém exige o manejo clínico local:
- Nível 1 a ameaça é importante, mas o sistema local de saúde pode responder com os recursos de emergência disponíveis permanentemente, a atividade federal é de monitoramento e pode exigir a ativação do RSI;
- Nível 2 a ameaça é importante e o sistema local de saúde exige uma mobilização de mais recursos locais e / ou de apoio do nível estadual e talvez alguns recursos federais (por exemplo, uma equipe de investigação epidemiológica) e pode exigir a ativação do RSI;
- Nível 3 a ameaça é significativa e múltiplas jurisdições são afetadas, os níveis estaduais e municipais exigem recursos federais (humano, físico ou financeiro), este nível de emergência exige a ativação do RSI;
- **Nível 4** a ameaça é importante, o maior impacto sobre os diferentes níveis exige uma resposta ampla do governo, este evento constitui uma crise.

Gráfico 1 – esquema de ativação de níveis a partir de um evento Fonte SUPAF/ANVISA



## 2.7. Ações e protocolos iniciais

Nome do protocolo: Caso suspeito de Ebo- la/Malária identificado a bordo de embarcação	Atualizado em:	Número: 001	Responsável: Autoridade sa- nitária - ANVISA
	Atendimento de caso	de viajante qu	le atenda aos critérios de caso
Propósito:	suspeito de Ebola/Mala	ária a bordo de	e embarcação
Âmbito:	Embarcação		
	Suporte e isolamento d	do viajante con	n sintomas
Prioridades:	Entrevista de contatos		
r nondades.	Eliminar o risco de tra	nsmissão por	fômites ou ambientes contami-
	nados		
Normas de segurança:	Equipe de assistência	à saúde, equip	pe que realizará PLD da em-
	barcação e fiscal da Al	NVISA que mo	nitorará PLD da embarcação
	devem utilizar EPI.		
Ações conjuntas de preparação:			
	Deverão ser articulado	os com os ato	res envolvidos os procedimen-
	tos abaixo para respos	sta a caso sus	peito de Ebola a bordo de em-
	barcação.		
Notas: O objetivo prioritário é prestar assistência ao viajante sin		ência ao viajante sintomático e	
	expor o mínimo de pes	soas e ambiei	ntes
	I. O Comandante da	embarcação a	ao tomar conhecimento do
	fato deverá:		
	Adotar isolamento do	o(s) caso(s) n	a embarcação; Registrar o(s)
	caso(s) na Declaração	o Marítima de	Saúde e medical log book; In-
	formar ao Agente de	Navegação d	lados do caso suspeito e dos
	contatos.		
Ações previstas no protocolo			
	II. Autoridade Marítii	ma:	
	Em consonância com	a avaliação d	le risco a saúde humana esta-
	belecida pela Autorid	ade Sanitária	indicará o ponto de fundeio,
	caso diferente dos já	previstos em o	carta náutica. Com o intuito de
	proceder a atendimen	to a casos su	speitos com estado clínico de-
	mandando assistênci	a externa ime	ediata. A autoridade marítima
			aliação de risco feita pela auto-
	ridade sanitária, o loca		
	III. Agencia de Naveg	ação deverá:	
	Repassar imediatamer	nte estas infor	mações à Autoridade Sanitária
	·		ria (oficial de enlace); Apoiar a

autoridade sanitária na comunicação com a embarcação (remotamente). II. Administração portuária deverá: Garantir isolamento da área de atracação da embarcação, quando aplicável ou requerido pela autoridade sanitária, viabilizando o acesso da equipe de remoção (SAMU) a área portuária; Indicar, em conjunto com a autoridade marítima, de acordo com a avaliação de risco feita pela autoridade sanitária, o local de atracação da embarcação para desembarque do caso suspeito. IV. Autoridade Sanitária - ANVISA compete: Avaliar os critérios epidemiológicos para enquadramento como caso suspeito; Comunicar imediatamente o caso suspeito ao CIEVS local e a CVPAF/SUPAF; Analisar a solicitação de Certificado de Livre Prática e posicionar quanto ao tipo de certificado a ser emitido e tipo de operação (atracada ou em fundeio); Autorizar o desembarque do caso suspeito; Identificar possíveis contatos a bordo e realizar monitoramento da situação de saúde a bordo; Acionar o SAMU para operação de remoção, viabilizando o acesso do mesmo a área portuária; Procedimento operativo Nº. Data de preparação: Páginas: Nome do procedimento: Propósito: Responsável:

### 2.8. Ativação do plano

A ativação do Plano baseia-se na análise de todas as informações disponíveis, incluindo a avaliação do evento e a seleção do nível de ativação apropriado. A priori, o Plano é ativado sempre que a Organização Mundial da Saúde decretar determinado evento como ESPII - emergência de saúde pública de importância internacional. O Alerta sanitário será emitido pelo Ministério da Saúde e pela ANVISA. As definições de caso de ESPII se aplicam ao descrito no Regulamento Sanitário Internacional 2005, analisadas as informações sobre o evento pela Vigilância Epidemiológica local, estadual e nacional, além de envolver a equipe do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância

em Saúde – CIEVS, local, regional e nacional. Cada Estado Parte avaliará os eventos que ocorrerem dentro de seu território, utilizando o Instrumento de Decisão do Anexo 2 do RSI 2005.

Ressalte-se a publicação da Portaria do Ministério da Saúde Nº104, de 25 de janeiro de 2011, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), bem como a relação de doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

O Plano também deverá ser ativado em caso de ESPIN - Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional. A publicação do Decreto nº 7616, de 17 de novembro de 2011, dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde. Serve de embasamento para definir que tal evento também deve ativar o Plano.

A ativação do Plano também será feita quando da comunicação de caso suspeito pelo comandante da embarcação ou pela administradora portuária, viajante ou trabalhador portuário no sítio do porto. Serão comunicados os eventos que fogem da rotina de trabalho no porto. Em resumo, o plano será ativado em caso de:

- Alerta da Organização Mundial da Saúde;
- Alerta do Ministério da Saúde;
- Alerta da SUPAF/ANVISA.
- Comunicação de caso suspeito de ESPIN ou ESPII ocorridos à bordo ou após atracação no Porto.

### 2.9. Desativação do plano

Segundo fonte do Ministério da saúde, não há critérios definidos para a desativação do Plano, pois muitos fatores podem influenciar as decisões para reduzir a intensidade de ativação.

De modo geral quando a situação estiver sob controle ou capaz de ser encerrada, ou seja, sem cenário de suspeita de doença contagiosa, o plano pode ser desativado. O plano pode ser desativado quando a OMS declarar a ESPII encerrada. Em caso de ESPIN, quando o Ministério da Saúde decretar a ESPIN encerrada. O Plano será desativado mediante o pronuciamento do Ministério da Saúde e da ANVISA dando por encerrado o evento de ESPII ou ESPIN. Portanto, a desativação deve ser iniciada pelo Ministério da Saúde e pela ANVISA, em esfera federal.

# 3. INFORMAÇÕES DE APOIO

### 3.1. Informações de contatos

Instituição	Área	Responsável	Tele/Ramal	Correio Eletrônico
	ANVISA - Porto Natal	Eugênio Pereira Soares	(84) 3222.9951 (84) 3222.9955	edilza.araujo@anvisa.qov.br pp.natal.rn@anvisa.qov.br
ANVISA	CVPAF/RN	Francisco Gerlandio	(84) 9981.1010 (84) 3222.5079	Cvpaf-rn@anvisa.gov.br; francis- co.gerlandio@anvisa.gov.br
	Administração portuária	Elis Treideler Oberg	(84) 9832-7746 (84)4005-5302	dpresidente@codern.com.br
	Gerência de Op. e Segurança	Vinicius G. Cavalcante	(84)4005-5320 (84)4005-5334	emerson@codern.com.br  geoper@codern.com.br
	Guarda Portuário	Odson Juvenal da Silva	(84)4005-5309	
CODERN		Maria da Con- ceição F. de	(84)4005-5320	guapor@codern.com.br  ceica.fm@gmail.com
	Coordenação do Meio Ambiente	Medeiros Gustavo Girão Braga	(84)4005-5357	meioambiente@codern.com  Gustavogbio@hotmail.com
	Diretor Técnico Comercial	Hanna Yousef Emile Safieh	(84)4005-5306 (84)4005-5320	diretortecnico@codern.com.br
	Capitão dos Portos	CF Alexander N. de Assumpção	(84) 3211-4994	alexander@cprn.mar.mil.br
Capitania dos Portos do RN	Ajudante	CC Erijansen	(84) 3201-9630 (84) 8802-8560	erijansen@cprn.mar.mil.br
(CPRN)	Div. Segurança do Tráfego Aquaviários CT Inácio		(84) 3201-9630	inácio@cprn.mar.mil.br
	Portaria	Contramestre de serviço	(84) 3201-9630	ouvidoria@cprn.mar.mil.br
Receita Federal	Posto de Fiscalização	Jairson Santiago de Oliveira	(84) 3201-0752 (84) 3201-5885	Jair- son.santiago@receita.fazenda.gov.br  Gor- ge.luiz.costa@receita.fazenda.gov.br  Geral- do.costa@receita.fazenda.gov.br
MAPA	Posto de Fiscalização	Evadio Pereira  Alexandre Cesar  Alves	(84) 4006-9696 (84) 4006-9690 (84) 4006-9678	Evadio.pereira@agricultura.gov.br  Alexandre.alves@agriculra.gov.br
Polícia Federal	Autoridade Migratória	Paulo Henrique	(84) 9197-6230	ciccr.rn@dpf.gov.br

			(84) 8882-3122	
Hospital de	Assistência e Isolamento	Milena Maria	(84) 8132-4553 (84) 9418-5410 (84) 3232-7915	milenamcm@yharoo.com.br
Referência HGT	Núcleo Interno de Regulação	Belinda Pessoa	(84) 3232.3063 (84) 9624-2226	
	SVO	Ana Mª Ramos	(84) 3232-7977 (84) 9981-6718	anaramos@gmail.com
SESAP	V. Epidemiológica Stella Rosa de Sousa Leal		(84) 3232.2599 (84) 3232.2727	suvige@rn.gov.br
SESAP	CIEVS RN	Suely Correia	0800-281-2801 (84) 8137-2496	notifica@rn.gov.br
SMS de Natal	CIEVS Natal	Maria Tereza C. G. de Holanda	0800-285-9435 (84)3232-9435 (84) 9407.3074	urrnatal@gmail.com
SAMU	Natal	Valeria Rafael Rogéria	(84) 9911.9054 (84) 9118. 3559 (84) 9623.9600	mvaleria027@hotmail.com drrafaelrosas@gmail.com rogeriamaabrantes@hotmail.com
SAMU	RN	Cecilia	(84) 3232.4880 (84) 3271.7068	ceciliapicinin@gmail.com
OGMO	O. Mão de obra	Malheiro	(84) 9986.1540 (84)3222.7508 (84)3211.1398	ogmonatal@uol.com.br
TCFLEXA	Agencia de Navegação	Epitácio	(84) 3302.5418 (84) 8856.5798	epitaciocorretorrn@gmail.com arrow.rn@arrowsh.com.br
JSF Logís- tica	Agencia de Navegação	Joaquim H. A. Sá Filho	(84) 3302.5418 (85) 8881.5691	j.safilho@uol.com.br
Wilson Sons	Agencia de Navegação	Miraci/Marcelo	(84) 3201.5226 (84) 9955.0834	Tvgs.natal@wilsonsons.com.br
S.Service	Agencia de Navegação	Baiano/Nelson	(84) 3211.2143 (84) 8866.0195	sservice@terra.com.br
Viamar	Agencia de Navegação	Lindemberg	(84) 3211.8289 (84) 9960.9985	viamarnat@viamar.nav.com

CMA CGM	Agencia de Navegação	George	(84) 3206.5314 (84) 9962.1365	nat.depat@cma-cgm.com
Veleiros	Agencia de Navegação	Bulhões	(84) 3344.3795 (84) 9401.0279	veleirosdespacho@bol.com.br

### 3.2. Áreas Operacionais

A logística operacional é feita por 04 (quatro) operadores portuários sob a supervisão da GEOPER – Gerência de Infraestrutura e Suporte Operacional. Também se encontra uma Central de Atendimento Operacional com área de 700 m² que funciona ao lado do Pátio de contêineres Norte, aglutinando os órgãos intervenientes na operação portuária: Receita Federal, Delegacia do Ministério da Agricultura, Vigilância Sanitária, OGMO – Órgão Gestor de Mão-de-obra e Operadores Portuários, objetivando acelerar o desembaraço e a logística interna do Porto. Ressalta-se que a área utilizada para a atracação da embarcação no momento do desembarque do caso suspeito será o berço nº I, considerando que favorecerá o acesso para a ambulância no atendimento de emergência. Tal definição se faz importante, uma vez que a localização fica nas proximidades do portão sul, não sendo necessário que o veículo circule no pátio, considerando que há um fluxo significativo de veículos pesados (carretas) na mesma área.



Figura 3 Cais de atracação

### 3.3. Inventário de Recursos (EPI)

Os Equipamentos de Proteção Individual devem ser definidos de acordo com as necessidades relativas a cada procedimento e atuação de cada órgão. A Anvisa definiu como equipamentos básicos para execução de suas atividades, os elencados abaixo:

- Luvas procedimento, nitrílicas e antiderrapantes;
- Máscaras cirúrgicas;

- Máscara N95;
- Máscaras para pó e químicos;
- Capote descartável e impermeável;
- Óculos de Proteção;
- Botas e sobrebotas;
- Álcool Gel;
- Gorros;
- Sapatilhas impermeáveis e descartáveis;
- Protetor auricular;

### 3.4. Servidores e equipamentos disponíveis para a emergência

Instituições	Servidores	Telefone / FAX	Ambulância/ Viaturas	Carro p/ transportar servidores	Plantão 24 hs.
ANVISA	02	02	00	01	NÃO
CODERN	21	03	00	02	SIM
CIEVS	05	02	00	02	SIM
SMS – NATAL	09	02	00	01	NÃO
SAMU	19	01	07	02	SIM
RECEITA FEDERAL	10	02	00	01	NÃO
HOSP. GISELDA TRIGUEIRO	707	02	01	00	SIM
VIGIAGRO	03	-	01	01	NÃO

### 3.5. Entrevistas de contatos com caso suspeito

#### Nome do procedimento:

Entrevistas de contatos por agente de doença transmitida por caso suspeito (Ebola)

Responsável: Autoridade Sanitária - ANVISA

**Propósito:** Identificar pessoas com exposição a casos, ambientes e objetivos que possam ser infectantes para agente de doença transmitida por contato direto (Ebola)

Âmbito: Meios de transporte internacionais (aeronaves, embarcações e veículos terrestres de transporte coletivo de pas-

:_	anna) ann identificação de visiente com consequente do Chala
	argas) com identificação de viajante com caso suspeito de Ebola.
Preparação	de ações conjuntas: Avaliação do risco e forma de transmissão do agente
	Ação e Tarefa
1º passo	Acompanhar viajantes/tripulantes a área de entrevista (a bordo da embarcação)
	<ul> <li>Orientar o comandante que os demais tripulantes com presença de caso suspeito a bordo devem ser acomodados em espaço segregado dos demais tripulantes</li> <li>Orientar a tripulação sobre o procedimento a ser realizado</li> </ul>
	Oriental a tripulação sobre o procedimento a ser realizado
2º passo	Disponibilizar os formulários e orientar preenchimento
7 00	licitar apoio ao agente de navegação se necessário para dúvidas de preenchimento
3º passo	Identificar tripulante/passageiros compatíveis com definição de contato de casos suspeitos
Agradecer a	verificar nos TCSVE os tripulante/passageiros s que marcaram algum critério relacionado a contato participação dos tripulante/passageiros ripulantes ou passageiros que desembarcarem que serão monitorados pela Vigilância Epidemiológica - VE
4º passo	Registrar no SAGARANA os casos suspeitos identificados na entrevista

#### 4. PROCEDIMENTOS OU PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO

### 4.1. Caso suspeito com a embarcação em operação

A ANVISA após tomar conhecimento de presença de sinais e sintomas a bordo com navio atracado em operação acionará o cumprimento dos seguintes procedimentos:

- Paralisa a operação, retém o Certificado de Livre Prática;
- Informa a Autoridade Portuária a existência do caso suspeito a bordo da embarcação em operação;
- Informa as empresas prestadoras de serviços existência de caso suspeito a bordo;
- Orienta os tripulantes a permanecerem a bordo da embarcação;
- Determina interromper a operação, isolar o acesso à embarcação;
- Orienta o isolamento do caso suspeito até que ocorra o desembarque, autoriza o desembarque, e aciona o SAMU para realizar a remoção para o hospital de referencia;
- Realiza entrevista com os contactantes e executa inspeção sanitária da embarcação.

### 4.2. Atendimento aos casos suspeitos a bordo da embarcação

A autoridade sanitária orientar a tripulação para seguir os seguintes procedimentos:

- Antes de atender o caso suspeito paramentar-se com o equipamento de proteção individual – EPI:
- Orienta posicionar o caso suspeito em um compartimento isolado
- Não utilizar o compartimento ocupado pelo caso suspeito para outros passageiros ou tripulantes até que seja efetuada a limpeza e desinfecção do compartimento, conforme procedimentos descritos no anexo "V";
- Orienta que seja designada uma pessoa para assistir o caso suspeito utilizando o equipamento de proteção individual citado no item I;
- Orientar que o caso suspeito utilize EPI;
- Orientar o descarte dos itens utilizados em saco branco leitoso, identificado como resíduo infectante.

### 4.3. Após remoção do caso suspeito

### I. À Autoridade Sanitária:

 Orientar a realização da limpeza e desinfecção da área que o caso suspeito teve acesso, conforme os procedimentos descritos nos Anexos "II" e "IV".

### II. À Administração Portuária:

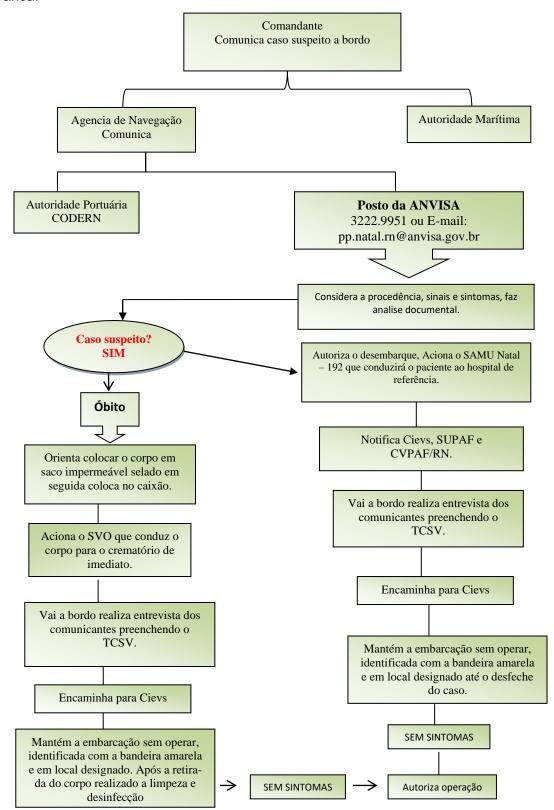
- Realizar a limpeza e desinfecção das suas áreas que o suspeito teve acesso ao desembarcar, conforme procedimentos descritos no Anexo "II";
- Os resíduos gerados após o desembarque do suspeito na área do porto deverão ser recolhidos por uma empresa habilitada para recolher resíduos do tipo "A".

### 4.4. Caso suspeito após o desembarque

A Autoridade Sanitária orienta todos os passageiros e tripulantes a procurar atendimento médico caso apresentem nos dias subsequentes ao desembarque, sintomas que os enquadre como caso suspeito de um evento de saúde pública, conforme definição vigente do Ministério da Saúde. Notifica ao CIEVS/CVPAF-RN/SUPAF/ANVISA o desembarque de caso suspeito de evento em saúde pública demandado por passageiro ou tripulante. Informa à Autoridade Portuária, realiza inspeção sanitária para investigação, e realiza o preenchimento do TCVS dos casos suspeitos, como também cadastro dos contatos e registra no Sagarana.

### 4.5. Procedimentos do fluxograma Operacional

O fluxograma a seguir representa o procedimento, ou seja, é o protocolo operacional que será seguido em caso de emergência de caso suspeito de ESPII a bordo da embarcação em alto mar com desembarque para ser realizado no Porto de Natal/Areia Branca.



Conforme a orientação do Ministério da Saúde as embarcações com destino a Natal e Areia Branca com caso suspeito a bordo deverão atracar no porto de Natal, entretanto não terá permissão para operar, ficará com a bandeira amarela içada no tope da proa sinalizando que a embarcação aguarda a liberação da Vigilância Sanitária.

### 4.6. Procedimento para emissão do Certificado de Livre Prática

Nome do procedimento: Emissão de Livre Prática e Certificado Sanitário de bordo Responsável: Autoridade sanitária - ANVISA		
	Reduzir/eliminar o risco de disseminação do caso suspeito de Ebola/Malária a bordo de embarcação	
	Embarcações internacionais procedentes de áreas afetadas de Ebola	
1ª ação	Avaliar a emissão de CLP	

- Verificar escalas nos países afetados nos últimos 21 dias e sua compatibilidade com a petição de CLP para "Algum tripulantes circulou nos países afetados – listar países – nos últimos 21 dias"?
- Caso não tenha circulado em áreas afetadas seguir procedimento regular.
- Caso tenha circulado em países afetados no período de incubação da doença, avaliar presença de viajantes doentes/com febre a bordo por meio de Declaração Marítima de Saúde e cópia do livro médico de bordo ou equivalente.
- > Com ausência de casos suspeitos a bordo? Seguir ação 2.
- Com presença de casos suspeitos a bordo? Seguir ação 3.

2ª ação	Emissão de CLP sem casos suspeitos

Caso necessidade de inspeção preventiva, não há necessidade de equipamento de Proteção Individual específicos; e orientar higienização de mãos a bordo (água ou sabão ou mesmo álcool gel) sempre ao tocar superfícies de múltiplo toque (maçanetas, corrimões, etc.) e quanto à situação atual do Ebola.

3ª ação	Emissão de CLP com casos suspeitos

A emissão da CLP deve ser suspensa ou adiada até:

- Remoção de casos suspeitos e realização de medidas de controle junto aos contatos e ambiente;
- Descarte do caso suspeito pela vigilância epidemiológica local

Notas: As informações devem ser repassadas ao CIEVS local/CVPAF-RN e a SUPAF nível central.

## 4.7. Procedimento para Limpeza e Desinfecção

Método	Procedimento	Produto saneante a ser utilizado			
Método I (Limpeza)	Na ausência de sangue e outros fluídos orgânicos seguir a ação da seguinte forma:  Parente Retirar os resíduos e descartar adequadamente;  Friccionar as superfícies com pano e/ou escova embebida com água e detergente neutro ou enzimático;  Retirar os resíduos deixados após operação;  Enxaguar com água limpa e ou pano úmido;  Secar com pano limpo;  Descarta os panos usados na operação, acondicionando os em recipientes ou sacos plásticos que devem estar de acordo com as normas regulamentares pertinentes.	<ul> <li>Detergente</li> <li>Desencostastes</li> <li>Limpadores Enzimáticos</li> </ul>			
Método II (Desinfecção)	No caso de presença de sangue, vômito, urina ou outros fluidos orgânicos seguir a ação da seguinte forma:  > Aplicar sobre a área atingida o desinfetante indicado em toda a superfície;  > Aguardar 10 minutos;  > Enxaguar, utilizando outro pano, repetidas vezes, com água limpa;  > Secar com pano limpo;  > Descarta os panos usados na operação, acondicionando-os em recipientes ou sacos plásticos que devem estar de acordo com as normas regulamentares pertinentes.	<ul> <li>Hipoclorito de Sódio a 1%</li> <li>Álcool 70%</li> </ul>			
Método III (Descontami- nação)	Situações em que são constatadas contaminações por sangue, fezes, urina, vômitos ou outros fluidos orgânicos, quando não for possível a retirada prévia do excesso desses resíduos:  Interditar, isolar a área suspeita e aguardar a liberação do local pela autoridade sanitária em exercício no porto;  Recolher o material suspeito;  Aplicar a solução desinfetante sobre a área contaminada;  Aguardar 10 minutos (no caso de hipoclorito de sódio a 1% e álcool 70%) e para os demais tempo de ação conforme indicação do fabricante, que deve estar de acordo com normas regulamentares.	Hipoclorito de Sódio a 1% Álcool 70%			

### **OBSERVAÇÕES:**

O Vírus Ebola é transmitido por contato próximo com uma pessoa que tem sintomas da doença. Trate qualquer fluido corporal como se fosse contagiosa. Sangue ou fluidos corporais (vômitos, sangue, suor, etc.) em superfícies interiores podem espalhar vírus se entrar em seus olhos, nariz ou boca. Ressalta-se a necessidade de higienização das mãos antes e após a retirada de Equipamentos de Proteção Individual. Assim, o uso de luvas não substitui a higienização das mãos. Portanto seguir atentamente as seguintes observações:

- Não lave ou use novamente o mesmo par de luvas;
- Utilizar os seguintes EPI's em todas as etapas de operacionalização do PLD:
- ✓ Luva, óculos de segurança, mascara, calçado impermeável e avental de manga longa
- Os produtos utilizados nos procedimentos de limpeza, desinfecção e descontaminação deverão estar em conformidade com a legislação sanitária pertinente;
- Os panos utilizados nos procedimentos de limpeza e desinfecção (Métodos I e II) poderão ser descartáveis, ou a critério da empresa interessada, após suas utilizações deverão ser acondicionados em sacos plásticos para o destino adequado;
- Os equipamentos de limpeza (vassouras, escovas, rodos e etc.) deverão sofrer desinfecção com soluções indicadas no Método I, após cada jornada de trabalho.
- Os produtos utilizados nos procedimentos de limpeza, desinfecção e descontaminação deverão estar registrados junto ao Ministério da Saúde (vide Lei nº.).
   6.360, de 23 de setembro de 1976 disponíveis no sítio da ANVISA: <a href="http://www.anvisa.gov.br/saneantes">http://www.anvisa.gov.br/saneantes</a>.

Ressalta-se a necessidade da adoção das medidas de precaução pelos responsáveis pela limpeza. Os profissionais responsáveis pelo processamento além de utilizar os EPI's já mencionados anteriormente, adicionar os EPI's usuais em seu ambiente de trabalho, como luvas de borracha de cano longo e calçados fechados antiderrapantes (botas). Conforme previsto na RDC, 56, de agosto de 2008. Destaca-se remover EPIs de forma a evitar autocontaminação, como também descartar o EPI utilizado em conformidade com as boas práticas de gerenciamento do resíduo tipo A. Lembrar sempre a necessidade da higienização das mãos.

### 4.8. Procedimentos para resíduos infectantes

Os resíduos sólidos provenientes dos meios de transporte que procedam de áreas afetadas, assim como os resíduos oriundos do atendimento a casos suspeitos devem ser enquadrados no grupo A, segundo RDC 306/2004. Sendo assim, esses resíduos deverão ser acondicionados em saco branco leitoso com a simbologia infectante, e submetidos a tratamento antes da disposição final.

Recomenda-se que os resíduos com tal relevância sejam armazenados em recipientes adequados e recolhidos de imediato por uma empresa com capacidade realizar o tratamento adequado para o tipo de resíduos gerados.

### 4.9. Procedimento pós-óbito

Os procedimentos pós-óbito ocorrido a bordo devem ser realizados ainda no local do isolamento, com porta fechada e pelo menor número possível de profissionais. Após autorização de desembarque do óbito concedido pela ANVISA, devem ser observadas as seguintes orientações:

- Devem ser adotadas as medidas de precaução, incluindo o uso dos EPI;
- ANVISA aciona o Serviço de Verificação de Óbito SVO órgão responsável para remoção do óbito;
- O manuseio do corpo deve ser o menor possível;
- O corpo não deve ser lavado ou embalsamado;
- O corpo deve ser colocado em saco impermeável, à prova de vazamento e selado;
- Após colocação do corpo no saco, a superfície externa do saco deve ser desinfetada e identificada como material infectante;
- O corpo ensacado deve ser transportado no menor tempo possível;
- O saco selado, contendo o corpo, deve ser colocado em caixão ainda na embarcação e encaminhado diretamente para a cremação, no menor tempo possível;
- Todos os profissionais que atuam no transporte, guarda do corpo e colocação do corpo no caixão também devem adotar as medidas de precaução, que devem ser mantidas até o fechamento do caixão;
- Ressalta-se que o corpo não deve ser encaminhado para serviço funerário;
- Não há necessidade de uso de EPI por parte dos motoristas dos veículos, que transportarão o caixão com o corpo, ou dos familiares que acompanharão o translado, considerando que os mesmos não manusearão o corpo.

# 5. PROCEDIMENTO POR NÍVEL DE ATIVAÇÃO

Fases de Alerta	Atividades a desenvolver	Entidades Envolvidas	Material / Equipamento Necessário
Nível - 0	Atendimento ao passagei- ro/tripulante pela ANVISA, encaminhamento para o hospital, se necessário.	ANVISA e Agencia marítima	EPI, Ambulância SAMU ou Privada para transportar o passageiro.
Nível - 1	Atendimento ao passagei- ro/tripulante pelo pela ANVISA, cadastramento dos passageiros e/ou tripulantes com possível contato com o suspeito de agravo, encaminhamento para o hospital Giselda Trigueiro, se necessário, monitoramento dos contatos pelo CIEVS.	ANVISA, CIEVS, Agencia Marítima.	EPI; Ambulância SAMU ou Privada para transportar o passagei- ro/tripulante;
Nível - 2	Atendimento ao passagei- ro/tripulante pela ANVISA, cadastramento dos passageiros e/ou tripulantes com possível contato com o suspeito de agravo, encaminhamento para o hospital Giselda Trigueiro, se necessário, monitoramento dos contatos pelo CIEVS.	ANVISA, CIEVS Municipal e Estadual, CODERN, Agencia Marítima. Hospital Giselda Trigueiro, Policia Federal, Receita Federal.	EPI; Ambulância SAMU ou Privada para transportar o passageiro/tripulante;
Nível - 3	Atendimento ao passagei- ro/tripulante pela ANVISA, cadastramento dos passageiros e/ou tripulantes com possível contato com o suspeito de agravo, encaminhamento para hospital Giselda Trigueiro, inves- tigação e monitoramento dos contatos pelo CIEVS, notificação à rede nacional de epidemiologia e a OPAS, acionamento do RSI pela OMS.	ANVISA, CIEVS Municipal e Estadual, CODERN, Agencia Marítima, Hospital Giselda Trigueiro, SAMU, Policia Federal, Receita Federal, CIEVS Nacional, MS, Forças Armadas, OPAS e OMS.	EPI; Ambulância SAMU ou Privada para transportar o passageiro/tripulante .
Nível - 4	Atendimento ao passagei- ro/tripulante pela ANVISA, cadastramento dos passageiros e/ou tripulantes com possível contato com o suspeito de agravo, encaminhamento para hospital Giselda Trigueiro, inves- tigação e monitoramento dos contatos pelo CIEVS, notificação à rede nacional de epidemiolo- gia, a OPAS e a OMS que acionará a ativação do RSI.	ANVISA, CIEVS municipal, equipe de Epidemiologia Estadual e Federal, CO- DERN, Agencia Marítima, Hospital Giselda Trigueiro, SAMU, Policia Federal, Receita Federal, CIEVS Nacional, MS, Forças Armadas, OPAS e OMS.	EPI; Ambulância SAMU ou Privada para transportar o passageiro/tripulante;

### **ANEXO**

# TERMO DE CONTROLE SANITÁRIO DO VIAJANTE (TCSV)

♣ ANVISA	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroporto Fronteiras e Recintos Alfandegados do							
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	Posto							
Termo de controle sanitário do viajante Term de contrôle sanitaire de voyageurs Term of health control of travelers	– Ebola	N:	Data / Date / I	Date:				
1 - Nome Completo / Full Name / Nom et Prenom:	Data Nascim Date de naissa	ento/Birth Date/ ance.:						
Nº do Passaporte ou C. de Identidade e País/ Passport Number and Country/ Número du passport et pays				Sexo / Sex / Sexo: M F				
2 - Endereço(s) para contato no Brasil/ Address	(es) where you can l	oe found in Brazil/Adr	esse pour contact	eu Brésit:				
Cidade(s)/City(ios):/Vilio(s):		Estado(s)/Stat	o(s)/État(s):					
E-mail:		Telefone/Phon	e/Téléphone:					
3 - Países por onde circulou desde a origem da	viagem/Country w	here you have been/P	eys où vous êtes	alié.				
4 - Nome da Empresa								
5 Tipo do meio de transporte: V6o/ Flight/ Vuelo	N°/Nome/Pla	Seat(s) /						
Embarcação /Ship/ Embarcación Velculo /Vehicule / Vehiculo	Sebine;							
6 – Sinais e Sintomas de doenças e outras situ and other occurences related to interest public li Febre / Fever / Fibves Tosse ou falta de ar / cough, breath difficulty/! Outros – especificar (ec: óbito, diarreia, m musculares etc.) / Other- specify (i.e: obit, di spécifier (ec: Décès, diarrése, érupitons dans li	healt deseases/Sil toux, difficulté pour r arches vermelhas arches, resh, jeundic	ntomas observados espirer na pele, ictericia, do e, headache,vomit, h	or de cabeça, vô semorrhaga, mus	mito, hemorregia, dores				
Nenhum / None / Nule 6.1 - Histórico de contato direto com sangue, te Direct contact with blood or others bodily fluids				nos últimos 21 dias/				
Nilo/No Sim/ Yes  6.2 - Relação com o caso suspeto de Ebola/ Relationship with Ebola suspected case: Nenhuma/None Familian/Family Amignifriend Profissional/Professional  6.3- Tipo de contato com o caso suspeto de Ebola/ Contact with Ebola suspected case:								
Nenhuma/None Fisico/ Phisical Dormir na mesma oama/3har	Rx re bed	upas/Clothes Utilizar mesmos	utensillos/Shar	re tools				
7 – Conclusão da ação de controle sanitário/ Conclusion of the health control action/ Conclusion de l'áction de contrôle sanitárie:								
Desembarque/Entrada no país autorizado / Dis- Desembarque/Entrada não autorizado / Disemb Embarque autorizado / Embark authorizad /Eba Embarque não autorizado / Embark non authoriz Vigilância Aliva / active surveillance / veille activ	ark non authorized/ rquement autorisé red / Eberraement r	Débarquement non au						
Assinature e Siepe de Autoridade Sanitéria Health Authority signature Signature de l'Autorité Sanitaire	le	ante ou responsável gel a signature	Recep	ntificação da Autoridade dora do Termo ority signature				
IMPORTANTE: apresente essa dec	Signature	tu voyageur	Auto	alté Sanitaire				
IMPORTANT: present to IMPORTANT: present	nis declaration to the az cette declaration	e doctor who has at au médecin qui vou	tended you.	<del></del>				
PREZ Caso esse viajante apresente sinais e/ou sintornas i contato com noseo Poeto de Vivilároda Sanitária (								

# DECLARAÇÃO MARITIMA DE SAÚDE

ANVISA Agéricia Nacional d National Health Sur	e Vigilância Sanitária reellance Agency, Brazil	DECLARAÇÃO MARITIME DEC					
Entregue se porto de		- 50	Data		- 1		
Scientifed at the port of Moree da embarcação maritima os de n	avegação interior		Date				
Name of ship or intend payigation vessel	7/						
Registratif IMO Registrativ/IMO N	(Macconstitlade) (Materially)/Fing	(Bendera da embarcação) of vessel?					
Contandante de entrarcação	10 1000	22 (7)					
Master's name Clegando de		Linda nara					
arrang from		indo para sating to					
Toeelagem bruta remburcação restitino	4	Tonetagem jerebarcação		rior)			
Gross tornage (stip) Certificado de Isenção de Controle/ Cer	officado de Controle Santário v	Tonnage (want navgato étalo a borde?	of American	San//en	MacNe		
Yalid Sanitation Control Exemption/Control	Certificate carried on board?			0	0		
Emitido em Isroed al	Date Cate	Exigência de releapeçã Re-inspection required	107	Senger	O		
A metacogão extere como área atriad	la identificada pelo Organização	Manufact dia Bounde T		Bangger	Magre		
Porto e data de visita à area afetada	antified by the World Health Organ	NEMBER ?		- 0	- 0		
Lists de portes de escale a partir de la salda: List ports of call hom commenceme	ent of voyage with dates of departs				4004 (8		
		(th questions			occurs.		
(1) Hisewe a bendo olgam obsto gan rate Has any person due to board during t "Se house, cologue on detathes nay "If yes, state particulars in attached so	the voyage otherwise than as a real plansifica arressa			O	O		
(2) His a bondo, on house dataste a visg is there on band or has then been during it "Se house, unloque on detailies no p "Wises, state perfoulant in attached so	pers indemissionish algum caso de he international rayage any case of dis plantifico assess.			0	O		
(3) O missers total de passageiros does Has the total number of ill passengers Gesetos doentes? How many ill persons?	ries durante a stagem foi ession		N.	O	O		
(4) His, no moreonto, algunes pressos do la there any lil person on locard now? "Se sim, coloque os detalhes no pla "If yes, state particulars in attached so	mita anexa.			Sim/ree*	HSo/No O		
(ii) tim médico foi consultado?				Sere/year	Macriso		
Was a reedical practitioner consulted? The sits, coloque us detallies du trat		eintata na eineitha anna		0	0		
"If yes, state perficulant of medical tree			E-25 (E-20)	_2011	395 Date		
(6) Você tem confectimento de alguma con Are you aware of any condition on loce "Se sim, coloque on detallises no ple	ard which may lead to infestion or a milita associa.		ração de diverços?	0	O		
"If yes, state particulars in attached ou (T) Foi aplicada alguma medida sanitiri		lamenta, desimbocito ou de	Lodgenieschold	Sim/res*	Hão/No		
Has any sentary messure in g. quarer	rifine, liolation, disinfection or deco			0	0		
* Se sire, especificar o tipo, o lugar * If yes, specify type, place and date	e o data.						
(iii) Algura standevilno foi encontrado a				Warngreen*	Nagrito		
Have any stowardays teen found on to "Se sinc, ande eles embarcaron (se				0	0		
" If yes, where did they join the ship if							
(% Há sigem animal doeste a bordo? is there a sick animal or pet on board?				Staller.	Hapto		
Note: No folta de um mádico, o comandant	e deve coneiderar oc seguintes sinti						
Sight. In the absence of a surgion, the master (a) Peters, permistered por status, then as an information on displace, builtiers on an information on displace, permission for secured days or assession for the security of the secured days or assession for the security of the secured days or assession for the security of the security	companisates per (I) prostragio; (II) o o secuti, co treit paradesia, spanisal les (I) prostration, (II) decreases o retifens ou enterna agante; (II) elem- de or anyolon; (I) severe soming joins an ils questions formacidas na I perso.	deninalgia de nivel de spessiól di senemanene (di) glandular se tos imteranos indir denido a nive or than sea settosso (di) severe e Dectaração de Saside (inclu	mia, (III) inflamação d aling: (IV) jaundine; (IV) sas marbinui; (III) diar lamboux or (IV) recurs ordo a praesitual; sú	es gånglies (in) engli or siveres ella interes, no i el convolucios o verdadelras	interiola; o of irrestin (kg) u cometau.		
Data Date	Data Date Assistana - Comunidante Confirmação - Medio Signes - Martin Counterriginal - Sit						

# PLANILHA ANEXA DA DECLARAÇÃO MARÍTIMA

# Planiiha Anexa ao Modelo de Declaração Maritima de Saúde Attachment to Model of Maritime Declaration of Health

Nome Name	Classe ou nivel Class or rating	Idade Age	Sex:	Nationalidade Nationality	Porto e data de embarque Port, date joined ship/vessel	Natureza da doença Nature of illness	Data do início dos sintomas Date of onset of symptoms	Houve notificação a um médico de um porto? Reported to a port Medical officer?	Resolução do caso Disposal of case	Medicamentos administrados ao paciente Drugs medicines or other treatment given to patient Issue*	Comentários Commenta

Indicer: (1) Se a pessoa se recuperou, continua doente ou morreu e (2) se a pessoa continua a bordo, foi removida (incluindo o nome do porto ou aeroporto), ou foi seputada no mar.

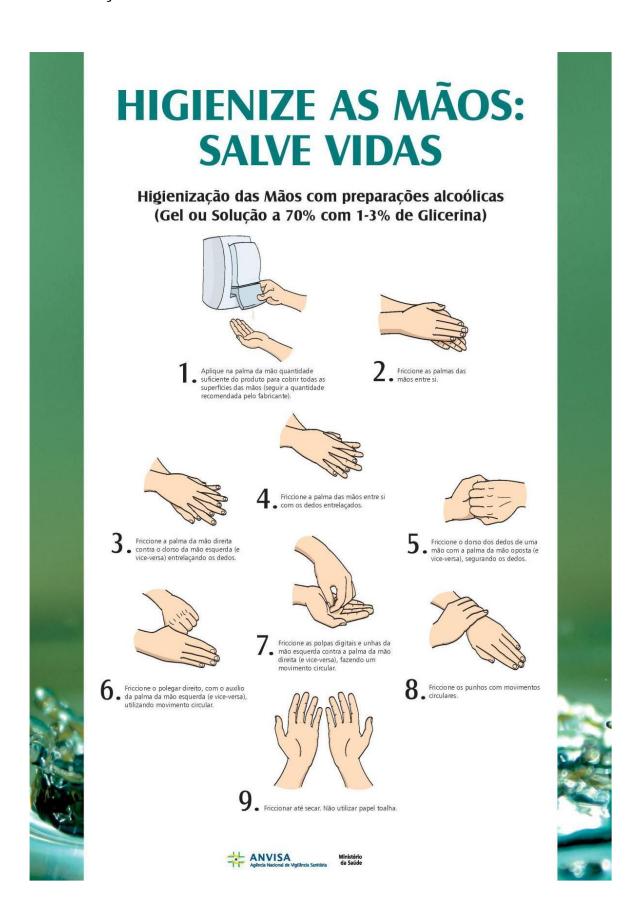
\*State: (1) whether the person recovered, is still ill or died; and (2) whether the person is still on board, was evacuated (including the name of the port or airport), or was buried at sea.

# FORMULÁRIO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE EVENTO DE SAÚDE PÚBLICA (WORKFLOW – SAGARANA)



### HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS





# **GLOSSÀRIO**

**Afetado** – pessoas, bagagens, cargas, containers, meios de transporte, mercadorias, encomendas postais ou restos humanos infectados ou contaminados, ou que portem em si fonte de infecção ou contaminação, de modo a constituírem um risco à saúde pública.

**Agente biológico**: bactérias, fungos, vírus, clamídias, mico plasmas, parasitas, linhagens celulares, outros organismos e subprodutos metabólicos como príons e toxinas.

**Água de lastro:** água colocada em tanques de uma embarcação com o objetivo de alterar o seu calado, mudar suas condições de flutuação, manter a sua estabilidade e melhorar sua manobrabilidade.

**Alfândega** – é o órgão do Ministério da Fazenda/ Receita Federal responsável pela fiscalização da entrada ou saída de bens ou mercadorias nos aeroportos internacionais;

ANTAQ: Agência Nacional de Transporte Aquaviários.

**Área de Quarentena** – área definida, onde são mantidas as vítimas em estado de observação, por determinado tempo, seguindo orientação do agente de saúde, até que sejam realizados os encaminhamentos.

**Área afetada:** área geográfica para a qual foram recomendas medidas sanitárias específicas.

**Área de Fundeio:** ponto a ser definido na carta náutica, ouvida a autoridade marítima ou a portuária e, quando for o caso, a sanitária.

**Área de Triagem** – é o local utilizado, para realização das entrevistas dos passageiros suspeitos de contaminação, para em seguida, ser encaminhada aos seus destinos, consoante orientação do agente de saúde.

**Arribada:** embarcação que, ao empreender viagem, entra num porto ou local não previsto, isto é, que não seja o porto de escala ou de destino, considerando-se também arribada a embarcação que regresse ao porto de partida sem concluir a viagem iniciada.

**Autoridade Sanitária:** autoridade competente no âmbito da área da saúde com poderes legais para estabelecer regulamentos e executar licenciamento (habilitação) e fiscalização.

Bi proteção (biosecurity): conjunto de ações que visam a minimizar o risco do uso indevido, roubo e/ou a liberação intencional de material com potencial risco à saúde humana, animal e vegetal.

**Biossegurança (biosafety):** conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam, de forma não intencional, comprometer a saúde humana, animal, vegetal e o ambiente.

**Carga** – mercadoria transportada num meio de transporte ou container.

Centro de Operações de Emergência (COE) – é o local designado de onde são coordenadas todas as ações durante o atendimento a situações de emergência.

**Contaminação** – presença de uma substância ou agente tóxico ou infeccioso na superfície corporal de um ser humano ou de um animal, no interior ou na superfície de um produto preparado para consumo, ou na superfície de outro objeto inanimado, incluindo meios de transporte, que possa constituir risco à saúde pública.

**Contaminação cruzada**: contaminação de uma área ou de um produto para outras áreas ou produtos, podendo essa contaminação ocorrer de forma indireta, por meio de superfícies de contato, mãos, utensílios, equipamentos e outras fontes.

**Controle sanitário:** conjunto de medidas caracterizadas por ações de fiscalização, regulamentação, educação e informação que visam prevenir ou minimizar riscos para a saúde pública.

**Declaração Marítima de Saúde (DMS):** documento contendo informações sobre a identificação da embarcação, a viagem e a saúde dos viajantes, em conformidade com o Regulamento Sanitário Internacional - RSI (2005).

**Defesa Biológica:** conjunto de medidas estruturadas a serem implementadas pelas Forças Armadas para prevenir e enfrentar ataques por agentes biológicos ou tóxicos.

**Descontaminação** – procedimento pelo qual são tomadas medidas de saúde para eliminar uma substância ou agente tóxico ou infeccioso presente na superfície corporal de um ser humano ou animal, no interior ou na superfície de um produto preparado para consumo, ou na superfície de outro objeto inanimado, incluindo meios de transporte, que possa constituir risco à saúde pública.

**Desinfecção** – procedimento pelo qual são tomadas medidas de saúde para controlar ou matar agentes infecciosos na superfície corporal de um ser humano ou animal, no interior ou na superfície de bagagens, cargas, containers, meios de transporte, mercadorias e encomendas postais, mediante exposição direta a agentes químicos ou físicos.

**Desinsetização**: medida ou conjunto de medidas sanitárias para controle ou eliminação de insetos em todas as suas formas evolutivas, por métodos mecânicos, biológicos ou químicos.

**Doença transmissível:** doença causada por um agente infeccioso específico ou pela toxina por ele produzida, por meio da transmissão desse agente ou de seu produto tóxico, a partir de uma pessoa ou animal infectado, ou ainda, de um reservatório para um hospedeiro suscetível, seja direta ou indiretamente intermediada por um vetor ou ambiente.

**Doença** – agravo, independente de origem ou fonte, que represente ou possa representar um dano significativo para seres humanos.

**Doença de notificação compulsória:** aquela cuja comunicação é obrigatória à autoridade sanitária, definida por ato legal do Ministério da Saúde.

**Embarcação**: construção sujeita à inscrição no órgão de autorização marítima e suscetível ou não de se locomover na água, por meios próprios ou não, transportando ou abrigando pessoas ou cargas.

Emergência em saúde pública de interesse internacional: evento extraordinário que, de acordo com o Regulamento Sanitário Internacional - 2005: (a) Constitui um risco para saúde pública de outros Países pela propagação internacional de uma doença e (b) Exige uma resposta internacional coordenada.

**Equipamento de Proteção Individual** – EPI: dispositivo ou produto de uso individual destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador, atendidas as peculiaridades de cada atividade profissional ou funcional.

**Evento** – manifestação de doença ou uma ocorrência que apresente potencial para causar doenças.

**Fator de risco:** aquele estatisticamente relacionado à aparição de uma doença ou de um fenômeno sanitário, distinguindo-se fatores endógenos, próprios do indivíduo; exógenos, ligados ao ambiente; predisponentes, que fazem vulnerabilidade ao sujeito; e principiantes, que iniciam o fenômeno patológico.

**Fundeadouro de inspeção sanitária:** ponto definido na carta náutica, ouvidas a autoridade marítima, portuária e sanitária.

Horário Estimado de Chegada ("Estimated Time of Arrival" – ETA): horário estimado para a chegada de uma embarcação a um local pré-definido.

**Infecção** – introdução e desenvolvimento ou multiplicação de um agente infeccioso no interior do organismo de seres humanos ou animais que possa constituir um risco à saúde pública;

**Inspeção Sanitária:** investigação no local da existência ou não de fatores de risco sanitário, que poderão produzir agravo à saúde individual ou coletiva, incluindo a verificação de documentos.

**Isolamento** – separação de pessoas doentes ou contaminadas ou bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas de outros, de maneira a evitar a propagação de infecção ou contaminação.

**Livre prática:** autorização a ser emitida pelo Órgão de Vigilância Sanitária Federal competente, para que uma embarcação procedente ou não do exterior, atraque ou inicie as operações de embarque ou desembarque de cargas e viajantes.

**Medida sanitária:** todo procedimento aplicado para prevenir a propagação de doenças ou contaminação; uma medida sanitária não compreende medidas de polícia ou de segurança de estado.

**Movimentação de mercadorias sob vigilância sanitária:** são as práticas de embarque, desembarque, transbordo transporte e armazenagem de mercadorias importadas em pátios, edificações e demais instalações de terminais Aquaviários, portos organizados, aeroportos e recintos alfandegados.

**Notificação:** comunicação oficial da ocorrência de determinado evento à autoridade competente.

**Ponto de entrada:** passagem para entrada ou saída internacionais de viajantes, bagagens, cargas, contêineres, meios de transporte, mercadorias e remessas postais.

**Porto de controle sanitário:** portos organizados, terminais Aquaviários e terminais de uso privativo, estrategicamente definidos do ponto de vista epidemiológico e geográfico, localizados no território nacional, onde se justifique o desenvolvimento de ações de controle sanitário.

**Procedência da embarcação:** último terminal ou porto de escala de uma embarcação antes da sua chegada ao porto de destino.

**Quarentena** – restrição das atividades e/ou separação das pessoas suspeitas de contaminação por doenças transmissíveis, ou mesmo mercadorias e objetos possivelmente contaminados, como: bagagens, containers, meios de transporte, de maneira a evitar a possível propagação de infecção ou contaminação.

Resíduos sólidos: resíduos nos estados sólido e semissólido, originários de atividade: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Incluemse nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição e determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água. Excluem-se dessa definição os excrementos humanos.

**Risco para a saúde pública** – probabilidade de um evento que possa afetar adversamente a saúde de populações humanas, com ênfase naqueles que possam se propagar internacionalmente, ou possa apresentar um perigo grave e direto.

**Rede médico-hospitalar** – hospitais estaduais e particulares circunvizinhos ao porto, que atuam através de suas equipes na prestação de primeiros socorros e remoção das vítimas de acidentes;

Representante legal pela embarcação: pessoa física ou jurídica investida de poderes legais para praticar atos em nome do proprietário, armador ou responsável direto, para gerir ou administrar seus negócios no país, constituindo seu agente, preposto, mandatário ou consignatário.

Saneante domissanitários: substância ou preparação destinada à higienização ou desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água. **Terminal Aquaviários:** ponto de acostagem de embarcações, como terminais pesqueiros, marinas e outros, não enquadrados nos conceitos portuários da Lei 8.630/93, localizado no território nacional, sujeito ao controle sanitário, em função do contexto sanitário e epidemiológico.

**Trânsito internacional:** aquele no qual a embarcação realiza seu deslocamento para o território nacional, a partir de portos instalados no exterior ou vice-versa.

**Trânsito nacional:** aquele no qual a embarcação realiza seu deslocamento exclusivamente dentro do território nacional, podendo ser.

**Tripulante**: toda pessoa que está em serviço de aeronave, durante o percurso de uma viagem comercial ou militar.

**Vetor** – um agente de disseminação de doenças infectocontagiosas, que pode constituir um risco para a saúde pública.

**Viajante** – passageiro, tripulante, profissional não tripulante e clandestino em viagem em um meio de transporte ou o próprio pedestre.

**Vigilância sanitária:** conjunto de medidas que tem como objetivo elaborar e controlar a aplicação e fiscalização do cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário.

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Regulamento Sanitário Internacional 2005**. Versão em português aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo 395/2009 publicado no DOU de 10/07/09, pág.11. 79p. 2010.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Gerência geral de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados. <a href="http://intravisa/intra/s agencia/areas/ggpaf/Protocolo de referencia/protocolo de referencia.htm">http://intravisa/intra/s agencia/areas/ggpaf/Protocolo de referencia/protocolo de referencia.htm</a> Acesso em 27/03/2012.

GRUPO EXECUTIVO INTERMINISTERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO BRASILEIRO DE PREPARAÇÃO PARA UMA PANDEMIA DE INFLUENZA. GRUPO TÉCNICO DE CONTINGÊNCIA À INFLUENZA EM PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS. **Protocolo para Enfrentamento da Influenza A (H1N1) em Portos, Aeroportos e Fronteiras.** Brasília,, 15 de maio de 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. **Plano de Preparação Brasileiro para o Enfrentamento de uma Pandemia de Influenza.** Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2005.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. PLANO DE CONTIN-GÊNCIA PARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DOENÇA PELO VÍRUS EBOLA, Brasília – DF 2014.

Nota Técnica nº 02/2014 - GGTES/ANVISA - Medidas de precaução e controle a serem adotadas na assistência a pacientes suspeitos de infecção por Ebola. 13 de agosto de 2014

REV	DATA	NATUREZA DA REVISÃO	ELAB.	VERIF.	APRO
_					



INFRAMERICA						
AERÓDROMO:						
Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte/ São Gonçalo do Amarante – Governador Aluízio Alves						
ÁREA:						
COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE						
TÍTULO:						
PROCEDIMENTOS OPERA	CIONAIS PADRÃO – POP – Par	a enfrentamento de casos su	speitos de 2	.019-nCoV		
PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO – POP – Para enfrentamento de casos suspeitos de 2019-nCoV no Aeroporto Internacional Governador Aluísio Alves.						
ELAB.	VERIF.	APROV.				
INFRAMEICA	INFRAMERICA	TODOS OS ENVOLVIDOS				
ANVISA	ANVISA					
		DATA				
		04/02/2020	Página <b>2</b> de <b>10</b>			
		№ DO DOCUMENTO:		REVISÃO		
		POP 01 CVPAF-R	N/CRPAF-	0		
		PE/GGPAF/ANVISA				
		POP 01 - SGA203/SBSG				



# Sumário

1.	OBJETIVO
2.	ABRANGÊNCIA
3.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
4.	LISTA DE ABREVIAÇÕES
5.	PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES
5.1	Acionamento PLEM
6.	DEFINIÇÕES DE CASO SUSPEITO E CONTATO PRÓXIMO1
6.1	Caso suspeito
6.2	Contato próximo1
7.	UTILIZAÇÃO DE EPIS POR TRABALHADORES NO AEROPORTO12
7.1 viaj	Servidores e trabalhadores que realizem abordagem em meio de transporte, com antes <b>provenientes da China,</b> devem:
7.2 utili	Aos trabalhadores das seguintes categorias é <b>recomendado</b> , caso haja, interesse, zar máscaras cirúrgicas:
7.3 (Ref	Aos demais trabalhadores, até o momento, não há indicativo de uso de EPI. erência: Nota Técnica N 08/ ANVISA)12
8.	CUIDADOS NO USO DA MÁSCARA122
9.	OUTRAS FORMAS DE ATIVAÇÃO DO PLANOErro! Indicador não definido.
9	1 Acionamento dos órgãos e áreas em caso de suspeita de indivíduo que esteja no TPS.13
	2 Acionamento dos órgãos e áreas em caso de denúncia externa envolvendo PAX a bordo14
	xo I: PERGUNTAS A SEREM REALIZADAS AO(s) CASO (S) SUSPEITO (S) EM UMA
5	
	xo II: TEXTO PARA LEITURA PELA TRIPULAÇÃO ANTES DO DESEMBARQUE DE SAGEIROS DE VOOS INTERNACIONAIS1
Ane	xo III: Figura 6: TERMO DE CONTROLE SANITÁRIO DO VIAJANTE17
Ane	xo IV: Figura 7: FORMULÁRIO PARA DADOS DE CONTATO18
Ane	xo V: Figura 8: TÉCNICAS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁGUA E SABONETE19
Ane	xo VI: Figura 9: TÉCNICA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM PREPARAÇÕES
	OÓLICAS20



#### 1. OBJETIVO

Padronizar a realização das ações de ativação do PLEM — Plano de Emergência Aeroportuária - em seu anexo 4, PCESPII Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante/RN, nos casos de passageiros ou tripulantes com suspeita de infecção pelo Corona vírus (2019-nCoV), que necessitem da utilização da área de entrevista.

#### 2. ABRANGÊNCIA

Todos os profissionais, áreas e órgãos públicos envolvidos no acionamento do Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante/RN – PCESPII - Coronavírus (2019-nCoV).

#### 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Boletim Epidemiológico - SVS - COE- nCOV - 01 /JAN 2020

Boletim Epidemiológico - SVE 04/ VOL 51/JAN 2020

Manual para observadores: estratégia da OMS para a melhoria da higienização das mãos – Anvisa 2008.

Nota Técnica № 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA

Nota Técnica № 06/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRES/ANVISA

Nota Técnica № 08/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRES/ANVISA

Orientação da OMS para viagens e comércio internacional em relação ao surto de pneumonia causada por um novo coronavírus na China – 10 de janeiro de 2020 – (https://www.who.int/ith/2020-

0901 outbreak of Pneumonia caused by a new coronavirus in C/en/)

Protocolo Clínico Para Manejo de Pacientes com 2019-nCoV - SESAP/RN

PLEM - Plano de Emergência Aeroportuário, em seu ANEXO 04 que trata acerca do Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante – PCESPII – SBSG (Versão 2019).

SUSPECTED COMMUNICABLE DISEASE Guidelines for Passenger Agents – Dcember 2017 (link: <a href="https://www.iata.org/contentassets/f1163430bba94512a583eb6d6b24aa56/health-guideline-pax-agents.pdf">https://www.iata.org/contentassets/f1163430bba94512a583eb6d6b24aa56/health-guideline-pax-agents.pdf</a>)

SUSPECTED COMMUNICABLE DISEASE Guidelines for Cabin Crew - December 2017



### 4. LISTA DE ABREVIAÇÕES

ANV - Aeronave

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

AVESC - Aviation Security (Segurança da Aviação)

CIEVS - Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde

CMA - Coordenação de Meio Ambiente

COA - Centro de Operações Aeroportuárias

COE - Centro de Operações de Emergência

Comandante ANV

COV- Centro de Orientação ao Viajante

CVE - Corpo de Voluntários de Emergência

CVPAF-RN - Coordenação Estadual de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos,

Fronteiras e Recintos Alfandegados do Rio Grande do Norte

CRPAF-PE - Coordenação Regional de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos,

Fronteiras e Recintos Alfandegados de Pernambuco

GGPAF - Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados

GIMTV - Gerência de Infraestrutura, Meio de Transporte e Viajantes em PAF

DPF – Departamento de Polícia Federal

ESATAS - Empresas de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo

Operador Aéreo

PAX - Passageiro

RFB - Receita Federal do Brasil

SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SESCINC – Serviço de Salvamento e Combate a Incêndios em aeródromos

SME – Serviço Médico de Emergência e Remoção de Vítimas

TECA - Terminal de Cargas

TPS -Terminal de Passageiros

TWR – Torre de Controle

EPI - Equipamento de Proteção Individual

MS - Ministério da Saúde.

OMS – Organização Mundial da Saúde



#### 5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

#### 5.1 Acionamento PLEM

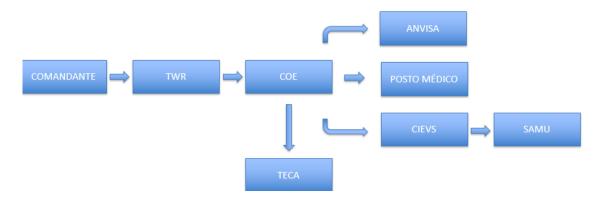


Figura 1: Fluxograma de acionamento em casos suspeito a bordo de 2019-nCoV.

#### Comandante ANV

Responsável em Informar a TWR a situação de possível PAX, com sintomatologia e dados epidemiológicos (definição de caso suspeito pelo Ministério da Saúde) característicos do Corona vírus (2019-nCoV). Deve fornecer as informações necessárias como: estado geral do passageiro, tempo de voo até o pouso, procedência do passageiro suspeito e número total de passageiros a bordo.

#### • TWR

Responsável em informar ao COE a situação relatada pelo comandante da ANV, bem como orientar para estacionamento da ANV, em frete ao TECA, conforme categoria do equipamento e informações do COA.



- POSIÇÃO 1 (CATEGORIA D, ACIMA);
- POSIÇÃO 1A (CATEGORIA C, ABAIXO);
- POSIÇÃO 1B (CATEGORIA C, ABAIXO).



Figura 2: Posição remota de atendimento a casos suspeitos do Corona Vírus.

# COE

Responsável em realizar o acionamento do PLEM – PCESPII e monitorar a situação. Comunica a ANVISA, CIEVS, Serviço Médico, ao COA/CGA, ao Operador da Aeronave, à Polícia Federal, a Receita Federal.



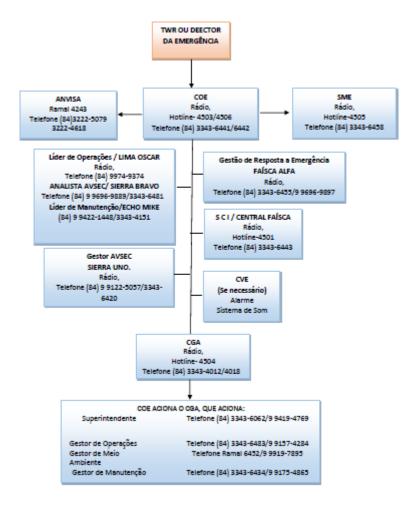


Figura 3: Fluxograma de acionamento do PCESPII.

#### ANVISA

Responsável em comandar todas as ações de implementação do POP, o contato com o operador aéreo que deve contatar o responsável pelo ANV, para coletar informações sobre o estado geral de saúde do passageiro, orientado o COE/COA, sobre os procedimentos de desembarque que deverão ser adotados, bem como a realização de entrevista com o caso suspeito e seus contatos, ainda cabe a ANVISA a realização das entrevistas com os passageiros, caso necessário, e a liberação dos mesmos e da ANV para prosseguir viagem após a sua completa desinfecção.

#### COA

Informar a TWR a posição para locação ANV conforme a sua categoria.



#### SME

Dar suporte às ações da ANVISA, quando demandado.

#### SESCISNC

Realizar montagem dos materiais da área de entrevistas, coordenado pelo Chefe de Equipe de Bombeiros do SESCINC, mediante acionamento do COE.

# Líder de Operações

Responsável em coordenar as ações das equipes operacionais do aeroporto, gerenciamento das ações de pátio e garantir os meios para deslocamento dos PAX. Controla e orienta o deslocamento dos passageiros para sala de entrevistas, ou para seu desembarque. Ativa os avisos sonoros e outras mídias, disponibilizadas pela ANVISA, com as orientações sobre os sinais e sintomas do 2019-nCoV e cuidados básicos como lavagem regular das mãos, cobertura da boca e nariz ao tossir e espirrar.

#### CIEVS

Responsável em acionar o SAMU, Área Técnica de Doenças Agudas de Transmissão da SESAP, Vigilância em Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Hospital de Referência e demais autoridades sanitárias estaduais e municipais; realizar entrevista de passageiros (incluindo o caso suspeito e contatos próximos) em parceria com a Anvisa; implementar investigação epidemiológica, encaminhar os passageiros acometidos para os estabelecimentos de saúde de referência, bem como implementar as ações do Protocolo Clínico Para Manejo de Pacientes com 2019-nCoV – SESSAP/RN.

#### DPF

Montar a operação de imigração no local de entrevista e cadastramento, apoiar a ANVISA e demais órgãos na manutenção da ordem para que esses possam realizar a triagem e o cadastro dos viajantes; garante o uso de EPI por seus agentes e terceirizados sob sua responsabilidade; e o que também compete conforme as normativas/regulamentos da PFB em ambientes aeroportuários.

#### RFB



Estrutura a área de entrevista para o desembaraço e fiscalização de bagagens, quando for o caso, garante o uso de EPI por seus agentes e terceirizados sob sua responsabilidade; e o que também compete conforme as normativas/regulamentos da RFB em ambientes aeroportuários.

#### Operador Aéreo

Passar as listas de passageiros quando solicitado pela ANVISA, bem como demais informações a respeito do voo. Contatar o piloto e/ou tripulação da aeronave para verificar a situação dentro da aeronave e orientar a equipe quanto às decisões do COE e ANVISA. Acompanha e orienta os passageiros isolados com suspeita de contágio (equipe de bordo), informa os respectivos acompanhantes. Ainda cabe ao operador aéreo a desinfecção da ANV de acordo com as orientações da ANVISA e todos os demais procedimento que lhe compete. Separar a bagagem dos passageiros suspeitos para posterior restituição dela aos passageiros. Realização de desinfecção da bagagem, se necessário, bem como realizar a abertura do porão, realizar a retirada dos resíduos, conforme normativas emitidas pela ANVISA. Procurar disponibilizar máscaras, nos casos de passageiros ou tripulantes com suspeita da infecção, segundo procedimentos da IATA (IATA, Dezembro de 2017).

"A tripulação de cabine deve seguir os procedimentos operacionais recomendados pela Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA) com relação ao gerenciamento de suspeita de doença transmissível a bordo de uma aeronave" (OMS, 10 de janeiro de 2020). A

A tripulação da cabine deve seguir o Guia da IATA: SUSPECTED COMMUNICABLE DISEASE Guidelines for Cabin Crew - December 2017. Que, orienta, entre outros pontos, que o passageiro suspeito seja alocado em assento que o separe dos demais por dois metros de distância, ou sejam fornecidas máscaras aos passageiros próximos. O piloto deve indicar algum tripulante para observar o passageiro- sendo o mais indicado o tripulante que já atendeu o viajante. Deve-se designar um banheiro para uso exclusivo do passageiro.

A tripulação deve ler as orientações disponibilizadas pela Anvisa (Nota técnica Nota Técnica Nº 08/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRES/ANVISA) nos voos internacionais antes do desembarque dos viajantes, conforme texto em anexo (Anexo III), no idioma português e inglês.

#### ESATAS

Seguir as orientações do operador aéreo e da ANVISA.



#### \* TECA

Liberar a área para possibilitar a montagem dos equipamentos.

#### Meio Ambiente

Auxiliar as áreas no cumprimento das demandas operacionais, relacionadas à ativação do PLEM e comunicação com a ANVISA.

# Manutenção

Acionar a VERZANI para dar início ao processo de desinfecção das áreas, conforme orientações da ANVISA.

# 6. DEFINIÇÕES DE CASO SUSPEITO E CONTATO PRÓXIMO

# 5.1 Caso suspeito



Figura 4: Definições de casos suspeitos (segundo o MS)

# 5.2 Contato próximo



- Estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por novo
   Coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI);
- O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

#### 7. UTILIZAÇÃO DE EPIS POR TRABALHADORES NO AEROPORTO

- 7.1 Servidores e trabalhadores que realizem abordagem em meio de transporte, com viajantes **provenientes da China**, devem:
- Se não houver relato de presença de caso suspeito, utilizar máscara cirúrgica;
- Se houver relato de presença de caso suspeito, utilizar máscara cirúrgica, avental, óculos de proteção e luvas;
- 7.2 Aos trabalhadores das seguintes categorias é **recomendado**, caso haja, interesse, utilizar máscaras cirúrgicas:
- Tripulantes de voos internacionais;
- Agentes aeroportuários que atuam na conexão de voos internacionais ou operadores de proteção da aviação civil – APAC; e
- Funcionários de lojas "DUTY-FREE".
- 7.3 Aos demais trabalhadores, até o momento, não há indicativo de uso de EPI. (Referência: Nota Técnica N° 08/2020/GIMTV- ANVISA).

# 8. CUIDADOS NO USO DA MÁSCARA

- Coloque a máscara cuidadosamente, cobrindo a boca e o nariz, e amarre com segurança para minimizar lacunas entre a face e a máscara;
- Evite tocar a máscara enquanto em uso;
- Remova a máscara usando técnica apropriada não toque na frente, remova por trás desamarrando a fita ou elástico;
- Depois de remover, ou se inadvertidamente tocar a máscara, lave as mãos com água e sabão ou utilize gel alcoólico (se as mãos não estiverem visivelmente sujas);



- Substitua a máscara quando perceber que a em uso tornou-se úmida ou após contato com caso suspeito/confirmado;
- Não reutilize máscaras de uso único;
- Descarte máscaras descartáveis após cada uso (imediatamente após a remoção).
   (Fonte: Apresentação da CRPAF/PE- 2020)

# 9. OUTRAS FORMAS DE ATIVAÇÃO

**9.1** Acionamento dos órgãos e áreas em caso de suspeita de indivíduo que esteja no TPS:

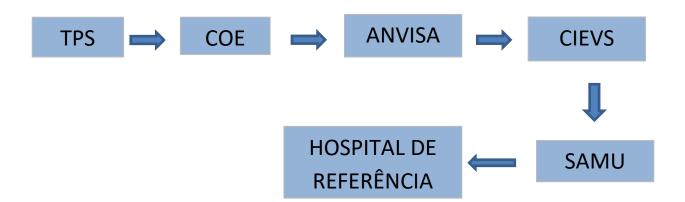


Figura 5: Fluxograma de acionamento em casos suspeitos no TPS.

## OBS.:

- O passageiro deverá ser direcionado a sala do antigo COV, onde será fornecida uma máscara cirúrgica ao indivíduo e será submetido a uma entrevista. O indivíduo poderá ser submetido a verificação de temperatura com termômetro infravermelho digital;
- Se o caso for suspeito deve-se acionar o CIEVS imediatamente e adotar medidas de contenção;
- 3) Caso o indivíduo apresente dificuldade respiratória que ponha em risco sua saúde deverá aguardar o SAMU em leito do SME do aeroporto;
- 4) A sala e os ambientes por onde transitaram o indivíduo passarão por desinfecção.



**9.2** Acionamento dos órgãos e áreas em caso de denúncia externa envolvendo PAX a bordo:



Figura 6: Fluxograma de acionamento de denúncia envolvendo PAX a bordo. \* O SME será acionado caso haja complicação do caso suspeito que precise de atendimento de urgência.

# OBS.:

- 1) Iniciar a formação da Assessoria de Avaliação de Risco, conforme determina o PSA;
- O caso suspeito deverá permanecer a bordo aguardando a avaliação da Anvisa que verificará as condições do passageiro suspeito. Se confirmado como suspeito devese iniciar o procedimento para <u>caso suspeito de 2019-nCOV</u>, acionando imediatamente o CIEVS. O caso suspeito aguardará na aeronave, utilizando máscara cirúrgica, até a chegada do SAMU;
- 3) A saída do caso suspeito deverá ser realizada utilizando-se o nível inferior do finger;
- 4) A ambulância do SAMU estacionará junto ao *finger* para proceder a retirada do passageiro.



# ANEXO I PERGUNTAS A SEREM REALIZADAS AO(s) CASO (S) SUSPEITO (S) EM UMA AERONAVE

PERGUNTAS	SIM	NÃO	Observações
1- O (A) Sr.(a) se sente com febre?			
2- O (A) Sr.(a) teve febre antes do embarque?			
3- O (A) Sr.(a) tomou algum medicamento para febre antes de embarcar ou depois do embarque?  a. Se a resposta for sim, pedir para informar			
qual medicamento.			
4- O (A) Sr.(a) está com algum problema respiratório; como falta de ar (dificuldade em respirar), tosse?			
5- O (A) Sr.(a) passou pela China nos últimos 14 dias?  a. Se a resposta for sim, pedir para informar em qual cidade esteve.			
6- O (A) Sr.(a) teve contato com algum caso suspeito do novo Coronavírus?			
7- O (A) Sr.(a) teve contato com algum caso confirmado do novo Coronavírus?			

(\*Elaboração de perguntas: CVPAF/RN e CIEVS/RN)

# OBS.:

- 1) As respostas devem ser repassadas à equipe em terra da companhia aérea do aeroporto onde ocorrerá o pouso da aeronave. Se possível, informar também à torre de controle.
- 2) A equipe em terra deve informar as respostas dessas questões imediatamente ao COE do aeroporto.



#### **ANEXO II**

TEXTO PARA LEITURA PELA TRIPULAÇÃO ANTES DO DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DE VOOS INTERNACIONAIS:

#### • Idioma Português:

Se você tiver febre, tosse ou dificuldade para respirar, dentro de um período de até 14 dias, após viagem para a China, você deve procurar a unidade de saúde mais próxima e informar a respeito da sua viagem. Para proteger sua saúde, siga medidas simples, que podem evitar a transmissão de doenças: Lave as mãos frequentemente com água e sabão. Se não tiver água e sabão, use álcool gel. Cubra o nariz e a boca com lenço descartável ao tossir ou espirrar. Descarte o lenço no lixo e lave as mãos. Evite aglomerações e ambientes fechados, procurando manter os ambientes ventilados. Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas. Procure o serviço de saúde mais próximo caso apresente algum sintoma e informe seu roteiro de viagem.

#### • Idioma Inglês:

If you feel sick and present fever, cough, or difficulty of breathing, and have travelled to China in the last 14 days, you should seek medical care and tell health professionals about your recent travel and your symptoms. If you feel sick with fever, cough, or difficulty of breathing, adopt the following measures to avoid the spread of diseases:Wash your hands often with soap and water for at least 20 seconds. Use an alcohol-based hand sanitizer if soap and water are not available. Cover your mouth and nose with a tissue or your sleeve (not your hands) when coughing or sneezing, Avoid being in crowded or closed places. Do not share personal belongings such as cutlery, plates, glasses or bottles. Seek medical care if you had any syntmons and tell about your trip.

(Fonte: Nota Técnica № 08/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRES/ANVISA)



#### **ANEXO III**

# Figura 6: TERMO DE CONTROLE SANITÁRIO DO VIAJANTE

Agéncia Nacional	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados						
de Vigilancia Sanitaria	de Vigilância Sanitária Posto						
Termo de controle sanitário do via	ajante	N:			Data / Da	ate / Date:	
Term de contrôle sanitaire de voyageurs Term of health control of travelers							
1 - Nome Completo / Full Name / Nom et Pr	renom:				scimento/8I	irth Date/	
				Date de n	a		
N° do Passaporte ou C. de Identidade e Passport Number/ Country:	Pais				Sexo / Se	x / Sexo:	
Número du passport et pays:					Om Of		
2 - Endereço(s) para contato no Brasil/ A	ddress (es) where y	ou can be four	nd in Brazil/ Adre	sse pour contac	t au Brésil:		
Cidade(s)/City(les):/Ville(s)		Estad	o(s)/State(s)/Éta	at(s):			
E-mail:		Telefo	one/Phone/Télép	phone			
3 - Países por onde circulou desde a orio	oem da viagem/Co	untry where v	ou have been/Pa	vs où vous êtes	allé:		
4 – Nome da Empresa							
5 Tipo do meio de transporte:		Nº/Nome/Pla	aca:		s) / Camaro	ote(s):	
Vôo Embarcação Veículo Trem Flight Ship Vehicule Train Vuelo Embarcación Vehicule Train Train				Seat(s) / C Slège / Ca			
6 – Sinais e Sintomas de doenças e outr	as situações de in	teresse a sa	úde pública ob	servados/Note	ed sympton	ns and sings	
and other occurences related to interest  Peper / Flevre	public healt desea	ises/Sintoma	s observados:				
Tosse ou faita de ar / cough, breath dit							
Outros – especificar (ex: óbito, diar musculares etc.) / Other- specify (i.e:							
spécifier (ex. Décés, diamhée, érupition							
O Nenhum / None / Nule							
7 - Conclusão da ação de controle sanitário/ Conclusion of the health control action/ Conclusion de l'áction de contrôle							
sanitaire :  O Desembarque/Entrada no país autorizado / Disembark authorized/ Débarquement autorisé							
Desembarque/Entrada não autorizado / I	Disembark non autho	orized/ Débard					
<ul> <li>Embarque autorizado / Embark authorized /Ebarquement autorisé</li> <li>Embarque não autorizado / Embark non authorized / Ebarquement non autorisé</li> </ul>							
Com Vigilância Ativa / active surveillance / veille active							
Assinatura e Siape da Autoridade Sanitária Health Authority signature	Assinatura do viajar Travelle	nte ou respons r's signature	e ou responsável legal Assinatura e identificação da Autoridade s signature Receptora do Termo				
Signature de l'Autorité Sanitaire Signature du				Autho	rity signature Ité Sanitaire	9	
IMPORTANTE: apresente essa declaração ao profissional de saúde que lhe prestar atendimento.							
IMPORTANT: present this declaration to the doctor who has attended you. IMPORTANT: presentez cette declaration au médecin qui vouz soignez.							
PREZADO PROFISSIONAL DE SAÚDE:							

Caso esse viajante apresente sinais e/ou sintomas de doença de interesse a saúde pública que não estejam acima descrita entre em contato com nosso Posto de Vigilância Sanitária (Telefone: ) ou o CIEVS (0800-6446645 - notifica@saude.gov.br )



# **ANEXO IV**

# Figura 7: FORMULÁRIO PARA DADOS DE CONTATO

ANVISA Agêricia Nacional de Violifercia Santária					
Agência Nacional De Vigilância			ulatory Agency		
Nome/Name:	onta	to / Contact Information Sobrenome/Family Name:			
Voo/Flight   Ônibus/Bus   Embarcação/Ship   Ass		ento/Seat   Cabine/Cabin:	Data/Date:		
Telefone/Phone:		e-mail:			
Endereço no Brasil/Address in Brazil:		I			
Cidade/City:		Estado/State:			
Informações para uso apenas pelas Autorio	lades (	de Saúde/Information for use only by	the Health Authorities		
ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária					
Agência Nacional De Vigilância		itária – Brazilian Health Reg to / Contact Information	ulatory Agency		
Nome/Name:	onta	Sobrenome/Family Name:			
Voo/Flight   Ônibus/Bus   Embarcação/Ship	Ass	 ento/Seat   Cabine/Cabin:	Data/Date:		
Telefone/Phone:		e-mail:			
Endereço no Brasil/Address in Brazil:		I			
Cidade/City:		Estado/State:			
Informações para uso apenas pelas Autorid	lades (	l de Saúde/Information for use only by	the Health Authorities		
ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária Agência Nacional De Vigilância Sanitária — Brazilian Health Regulatory Agency Dados de Contato / Contact Information					
Nome/Name:		Sobrenome/Family Name:			
Voo/Flight   Ônibus/Bus   Embarcação/Ship	Ass	ento/Seat   Cabine/Cabin:	Data/Date:		
Telefone/Phone:	•	e-mail:			
Endereço no Brasil/Address in Brazil:					
Cidade/City:	Cidade/City: Estado/State:				
Informações para uso apenas pelas Autoridades de Saúde/Information for use only by the Health Authorities					



#### **ANEXO V**

Figura 8: TÉCNICAS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁGUA E SABONETE

# Como Higienizar as Mãos com Água e Sabonete?

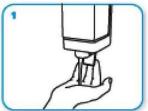
Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas! Senão, friccione as mãos com preparações alcoólicas!



Duração de todo o procedimento: 40-60 seg.



Molhe as mãos com água.



Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete liquido para cobrir todas as superfícies das mãos.



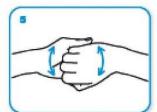
Ensaboe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



Fafregue a paima da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



Entretace os dedos e friccione os espaços interdigitais.



Esfregue o dorso dos declos de uma mão com a paima da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai e-vem e vice-versa.



Esfregue o polegar esquendo com o auxilio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma, da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



Envágüe bem as mãos com água.



Seque as mãos com pepel toalha descartável.



No caso de tomeiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



Agora, suas mãos estão seguras.



#### **ANEXO VI**

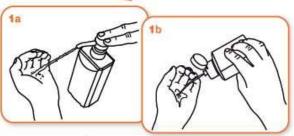
Figura 9: TÉCNICA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS

# Como Fazer a Fricção Anti-Séptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?

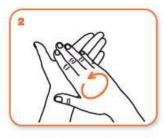
Friccione as mãos com Preparações Alcoólicas! Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas!



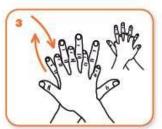
Duração de todo o procedimento: 20 a 30 seg



Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



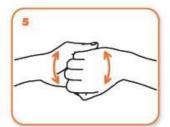
Friccione as palmas das mãos entre si.



Friccione a paima direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de val-e-vem e vice-versa.



Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa.



Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.



Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante – PCESPII – SBSG

Gerência Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados

www.anvisa.gov.br

Natal, 07 de fevereiro de 2020

#### Índice

#### 1. Apresentação

#### 2. Introdução

- 1.1. Perfil de Risco
- 1.2. Relação com Outros Planos
- 1.3. Propósitos e Objetivos
- 1.4. Marco Legal

#### 3. Resposta Operacional

- 3.1. Estruturas de comando e controle
- 3.2. Funções e responsabilidades
- 3.3. Códigos ou fases de alertas formais
- 3.4. Ações e protocolos iniciais
  - 2.4.1 A bordo de aeronave, antes do pouso
  - 2.4.2 Após o pouso da aeronave
  - 2.4.3 No solo
- 3.5. Fluxograma de Resposta
- 3.6. Ações e protocolos em caso de acidentes por matérias Químicas, Biológicas, Radioativas e Nucleares – QBRN
- 3.7. Ativação do Plano
- 3.8. Desativação do Plano
- 3.9. Disposições Gerais

#### 4. Informações de Apoio - ANEXOS

- 4.1. Informações de Contatos
- 4.2. Mapas de Áreas Operacionais
- 4.3. Procedimentos e/ou Protocolos Operacionais Padrão
- 4.4. Inventário de Recursos
  - 3.4.1 Servidores e Equipamentos Disponíveis para ESPII
  - 3.4.2 Reserva de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) mantida pela ANVISA
  - 3.4.3 Capacidade Instalada do \*Hospital Giselda Trigueiro
- 4.5. Procedimentos Operacionais Padrão POP's
- 4.6. Formulários e Modelos para Processos de Resposta
- 4.7. Procedimento de Limpeza, Desinfecção e Descontaminação de Meios de Transportes e Infra-Estrutura em Áreas de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (Anexo III da RDC nº02, de 08/01/2003)
- 4.8. Glossário
- 4.9. POP Para enfrentamento de casos suspeitos de 2019-nCoV no Aeroporto Internacional Governador Aluísio Alves. POP 01 - SGA203/SBSG

#### Apresentação

Em 2005 todos os estados membros da OPAS/OMS entraram em acordo para adotar o Regulamento Sanitário Internacional - RSI revisado e cada estado parte, nos próximos cinco anos, deveriam desenvolver planos de ação para a implantação do referido regulamento em seus territórios. Todos os pontos de entrada deveriam avaliar suas "capacidades básicas" estabelecidas no anexo 1, item B, do referido Regulamento com a finalidade de adequar e melhorar suas respostas aos eventos de saúde pública de interesse internacional (ESPII) detectado quando das entradas de pessoas através dos Pontos de Entrada – POE.

O Brasil como signatário do RSI-2005 e membro da OPAS/OMS iniciou o diagnóstico dos POEs, através da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA / Gerencia Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados – GGPAF. No Estado do Rio Grande do Norte, o primeiro ponto a ser avaliado foi o Aeroporto Internacional Augusto Severo. Em março de 2010, foi apresentado à Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroporto, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Estado do Grande do Norte – CVPAF/RN o diagnóstico do referido aeroporto e a primeira versão do Plano de Ação para o Desenvolvimento e Fortalecimento das Capacidades Básicas Previstas no RSI-2005, com propostas de intervenção e as linhas de ação para cada área de atividade aeroportuária.

No Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante – SBSG, por ainda estar em fase de implementação e adaptação às normas sanitárias, ainda não foi feito o levantamento de suas Capacidades Básicas, no entanto, existe o compromisso por parte da INFRAMERICA (empresa administradora do aeroporto de São Gonçalo) de implantação do anexo 1B do RSI-2005 em todas as suas fases.

O gerenciamento e enfrentamento de Emergências de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, está focado na Prevenção e Proteção da população vulnerável as ameaças identificadas e nas respostas locais para a minimização e possível anulação dos potenciais riscos de transmissão de doenças.

O Plano de Contingência para Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante – PCESPII – SBSG estabelece procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados em situação de ESPII, indica as medidas para restringir danos à saúde individual e coletiva e ainda define as ações e as responsabilidades de cada órgão parceiro.

#### 1. Introdução

O Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante está localizado no município de São Gonçalo do Amarante/RN e encontra-se limitado ao Norte com o Município de Extremoz, ao Oeste com o município de Ielmo Marinho, ao Leste com o município de Natal e ao Sul com o município de Macaíba.

O sítio aeroportuário possui uma área patrimonial de 15.000.000 m², o pátio principal (pátio 2) com área de 41.636,08 m², possui 6 fingers (pontes de embarque), sendo 2 com configuração dupla, totalizando 8 pontes de embarque. Possui pátio remoto com 36.699,35 m², com 5 posições para aeronaves de classe D ou E, ou 10 posições para classe C. O pátio e aviação Geral tem 18.032,93 m², e comporta até 6 aeronaves de classe A ou B. A principal via de acesso ao aeroporto é a RN-406, pelo acesso norte.

O terminal de passageiros com 51.538 m², com previsão de operar com 318 colaboradores INFRAMERICA e uma população fixa de 160 pessoas em média, processará 24.000

aeronaves/ano, transportando 120.000.000 kg/carga/ano e 8.000.000 passageiros/ano, nas seguintes companhias aéreas: TAM, GOL, AZUL, TRIP e AVIANCA (nacionais com voos diários) TAP, ARKYFLY e AIR ITALY (internacional com 06 a 08 voos semanais em alta temporada e 05 voos semanais em baixa temporada).

O Terminal de Cargas – TECA do SBSG, com 17.917,17 m², movimentará 9.000.000 Kg/carga/ano.

#### 1.1. Perfil de Risco

O Estado do Rio Grande do Norte enfrenta algumas doenças instaladas em seu território tais como dengue, afecções respiratórias, hepatites, influenza, meningite, DTHA.

O Aeroporto Internacional de São Gonçalo- SBSG receberá mensalmente 24 a 32 voos internacionais, em média, na alta temporada, procedente da Portugal, Espanha e Holanda. Com exceção de Portugal, esses países mantêm em seus territórios o vírus ativo do sarampo. O Rio Grande do Norte, como os demais estados do País, erradicou a doença e mantém em vigilância os casos importados. No entanto, a rapidez dos transportes e o fluxo constante de pessoas trazem riscos ao nosso território, o que demanda a necessidade de medidas preventivas e ações de vigilância epidemiológica eficazes para qualquer sinal de caso suspeito em passageiro procedente de países afetados. O alto fluxo de passageiros procedente de outros estados brasileiros também nos coloca em risco, haja vista a probabilidade de instalação de outros agravos tais como febre amarela, sarampo, malária, encefalite espongiforme, hantavirose, ebola e outros.

#### 1.2. Relação com Outros Planos

O Estado do Rio Grande do Norte possui Planos para enfrentamento da influenza, e a Capital apresenta Planos para enfretamento da influenza e da dengue. Na construção desses planos fizeram parte alguns servidores da ANVISA. O aeroporto também possui um (01) plano para enfrentamento de emergências, um geral que é o Plano de Emergência (PLEM) do Aeroporto Internacional de São Gonçalo. O SBSG também possui outros planos que farão interface com o PCESPII que são o "Plano de Controle Integrado de Vetores" e o "Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos".

#### 1.3. Propósitos e Objetivos

O Plano de SBSG para Contingência de ESPII, tem por objetivo a definição das ações a serem desenvolvidas ante a possíveis eventos e agravos de interesse internacional, minimizando assim os riscos de entrada e disseminação de doenças em âmbito nacional e internacional, sendo o instrumento prático e orientativo para a coordenação de respostas em situação de emergência no âmbito nacional, usando como base as capacidades básicas definidas no anexo 1B do Regulamento Sanitário Internacional - RSI-2005

O plano também se propõe a:

- Cumprir integralmente o RSI-2005 do qual o Brasil é signatário;
- Estabelecer, orientar e controlar as atividades a serem desenvolvidas, oportunizando o aproveitamento dos recursos humanos e infraestrutura local;
- Estabelecer e especificar os procedimentos padrões, as normas técnicas e as responsabilidades de cada órgão, orientando a abrangência e os níveis de ação de cada um, evitando assim a introdução e a disseminação de novos agravos no país;
- Proteger a população aeroportuária, passageiros, tripulantes e o publico em geral de doenças que possam ter como porta de entrada o Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante.

#### 1.4. Marco Legal

As principais normas que determinam a autoridade dos envolvidos e a política relativa a emergências em Saúde Pública são:

**Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 -** Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.

Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

**Lei Complementar nº. 31 de 24 de novembro de 1982** – Institui o Código Estadual de Saúde e Estabelece Normas Básicas sobre Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde e dá outras providências.

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**Decreto nº 87, de 15 de abril de 1991 -** Simplifica as exigências sanitárias para ingresso e permanência de estrangeiros no País, altera o Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, e dá outras providências.

Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

Lei nº 5118, de 22 de julho de 1999 - Código Sanitário do Natal.

Lei nº 5132, de 29 de setembro de 1999 – Código Sanitário do Natal.

Código Penal - Capítulo III - dos Crimes contra a Saúde Pública

RDC ANVISA nº 02 de 08 de janeiro de 2003 – Regulamento Técnico, para fiscalização e controle sanitário em aeroportos e aeronaves.

Lei nº 11.182 de 27 de setembro de 2005 - Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências.

**RDC ANVISA nº 21 de 28 de março de 2008 –** Dispõe sobre a Orientação e Controle Sanitário de Viajantes em Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados.

RDC ANVISA nº 56 de 05 de agosto de 2008 — Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados.

Regulamento Sanitário Internacional, aprovado pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo nº 395/09 - Visa prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais.

**Portaria 104, de 25 de janeiro de 2011** – Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no RSI – 2005, a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e servicos de saúde.

Decreto  $n^0$  7.554 de 15 de agosto de 2011 - Dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias – CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias.

Portaria Ministério da Defesa nº 585 de 07 de março de 2013 – Aprova as Diretrizes de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Ministério da Defesa.

#### Código Sanitário de São Gonçalo

Portaria Nº 1139 de 10 de junho de 2013 - Define, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS),

Plano de Contingência para ESPII do SBNT p. 5

as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa.

**PLEM - Plano de Emergência do Aeroporto** - Estabelece as responsabilidades dos órgãos, entidades ou profissionais que possam ser acionados para atendimento às emergências ocorridas no Aeródromo ou no seu entorno.

#### 2. Resposta Operacional

A resposta operacional seguirá procedimentos em conformidade com o local de detecção do evento. Procedimentos para caso suspeito identificado a bordo de aeronave e procedimentos para caso suspeito em solo no sitio aeroportuário, seguirão o fluxograma definido.

#### 2.1. Estruturas de comando e controle

# 2.1.1. Estruturas de comando e controle para doenças infectocontagiosas incluindo ebola.

A estrutura do comando de controle é formada pela ANVISA que comanda o processo, pela INFRAMERICA, pelas empresas aéreas, pelos demais órgãos públicos instalados no SBSG, pela Secretaria de Saúde Municipal e Estadual através do CIEVS e pelo Serviço Médico do Aeroporto. Cada ente ligado ao processo terá função específica dentro das ações a serem desenvolvidas, conforme descrito a seguir:

- COMANDANTE DA AERONAVE: comunica a suspeita do evento à Torre de Controle - TWR, fornecendo as informações necessárias como: estado geral do passageiro, tempo de vôo até o pouso, procedência do passageiro suspeito e número total de passageiros a bordo.
- TORRE DE CONTROLE: comunica a suspeita ao COE e solicita ao COA a posição para estacionamento da aeronave, em conformidade com o Plano de Contingência.
- COE: comunica a ANVISA, Serviço Médico, ao COA/CGA, à, ao Operador da Aeronave, à Polícia Federal, a Receita Federal, a Gerencia de Operações, Gerencia de Segurança da Aviação Civil.
- COA/CGA: Comunica e orienta o Balcão de Informações da INFRAMERICA e a Empresa Aérea quanto ao contato e informações que deverão ser repassadas aos acompanhantes dos passageiros.
- ANVISA: comanda o processo de atendimento aos passageiros juntamente com o SME, em caso de suspeita de doença infectocontagiosa: comunica ao CIEVS Municipal e Estadual, aciona o SAMU, orienta a ação de cada membro da equipe no aeroporto, cadastra e orienta todos os passageiros, fiscaliza a limpeza e desinfecção da aeronave e do local de cadastramento dos passageiros (antigo escritório da INFRAERO) ou do local do aeroporto onde ocorreu o evento. No caso de suspeita de ebola a equipe do SME não entrará na aeronave, entrará somente a equipe do SAMU.
- SERVIÇO MÉDICO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO SME: faz o exame clinico do passageiro suspeito e a avaliação do caso em conjunto com a ANVISA, se

o parecer diagnóstico não for de doença infectocontagiosa, aciona a ambulância da INFRAMÉRICA, e encaminha para o Hospital; se for de doença infectocontagiosa o passageiro suspeito será transportado pela ambulância do SAMU. Em caso de ebola o SME não participa do processo, a equipe da ANVISA aciona a ambulância do SAMU que avaliará o passageiro suspeito e o transportará o para o hospital de referência.

Comentado [MCA1]: Comentado [MCA2R1]:

- CIEVS: faz a avaliação epidemiológica para definir em conjunto com a ANVISA e a
  Equipe do SME se é caso de ESPII, realiza os procedimentos epidemiológicos e
  comunica ao Hospital de Referência. Avalia a necessidade de medidas de profilaxia
  e isolamento dos comunicantes e realiza a vigilância ativa aos passageiros.
  Comunica o caso ao CIEVS Nacional, se necessário aciona o SAMU, acompanha a
  evolução e finaliza o caso.
- POLÍCIA FEDERAL: monta a operação de imigração no local de entrevista e cadastramento, apoia a ANVISA e demais órgãos na manutenção da ordem para que esses possam realizar a triagem e o cadastro dos viajantes; garante o uso de EPI por seus agentes e terceirizados sob sua responsabilidade.
- **RECEITA FEDERAL:** estrutura a área de entrevista para o desembaraço e fiscalização de bagagens, quando for o caso, garante o uso de EPI por seus agentes e terceirizados sob sua responsabilidade.
- EMPRESA AÉREA: encaminha a aeronave para a área definida pela COA/CGA, acompanha e orienta os passageiros isolados com suspeita de contágio (equipe de bordo), informa os respectivos acompanhantes, realiza todas as ações para facilitar os serviços que se façam necessários à proteção da saúde pública e ambiente, comunicando à empresa auxiliar de transporte aéreo contratada para proceder a limpeza e desinfecção da aeronave conforme PLD (anexo 3.7), sob orientação e fiscalização da ANVISA. Além disso, acompanha o passageiro suspeito, até o Hospital de Referência. Em caso de ebola apenas a equipe da AMVISA e do SAMU entrará em contato com o caso suspeito e fará todos os procedimentos para o transporte até o hospital de referência.
- GERENCIA DE OPERAÇÕES E GERENCIA DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL DO AEROPORTO: gerencia e coordena os procedimentos do COA/CGA, COE. Através do encarregado de segurança e encarregado de trafego coordenam o isolamento da área de desembarque e entrevista de passageiros, mantendo a segurança da equipe em atividade.
- EMPRESA AUXILIAR DE TRANSPORTE AÉREO: faz a limpeza e a desinfecção da aeronave conforme o PLD (anexo 3.7) usando o EPI correspondente à atividade, procedendo à retirada dos resíduos sólidos, classificando-os como do grupo "A" em sua totalidade.
- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA DA INFRAMERICA:
   procede à limpeza do local do aeroporto onde foram acomodados os passageiros
   para entrevistas e outros procedimentos conforme o PLD (anexo 3.7) usando o EPI
   correspondente à atividade, procedendo à retirada dos resíduos sólidos
   classificando-os como do grupo "A" em sua totalidade.

#### 2.2. Funções e responsabilidades

#### À Administração Aeroportuária (INFRAMERICA) compete:

- Acompanhar os alertas emitidos pela ANVISA e Ministério da Saúde, bem como as medidas indicadas;
- Notificar casos suspeitos e ocorrências clínicas a bordo;
- Manter a articulação com os órgãos e ANVISA, definindo um interlocutor central que ficará responsável por facilitar a comunicação com a ANVISA e com a Administração Aeroportuária;
- Cumprir as estratégias traçadas pela ANVISA para atendimento e identificação de casos suspeitos:
- Identificar e apresentar à CVPAF/RN/ANVISA o responsável pela coordenação das ações e articulações relativas às estratégias operacionais de saúde, inclusive quanto ao atendimento aos planos locais;
- Providenciar a mobilização das equipes de saúde do Serviço Médico do Aeroporto, seguindo as orientações da ANVISA;
- Definir e apresentar à ANVISA, segundo critérios operacionais, o pessoal imprescindível à operação do aeroporto no caso de aplicação de ações restritivas;
- Fazer cumprir o uso dos equipamentos de proteção individual EPI para todos os funcionários e contratadas da INFRAMERICA, envolvidos diretamente com o evento, incluindo a Empresa de Limpeza e Desinfecção, conforme previsto;
- Definir e levar ao conhecimento dos envolvidos, através de reuniões específicas, os espaços físicos disponíveis e adequados para a triagem de viajantes, sob orientação da ANVISA;
- Analisar juntamente com os órgãos públicos do aeroporto e operadores aéreos, em reuniões específicas, os impactos do Plano de Contingência nas operações aeroportuárias, propondo as medidas necessárias para sua adequação, principalmente no que se refere a:
  - Disponibilização de instalações de área de entrevista e orientação dos passageiros, bem como de transporte para conduzi-los a este local; e
  - Interdição de posições de aeronaves, através do COA/CGA, disponibilizando posição para desembarque dos passageiros e o pátio remoto para isolamento da aeronave;
- Veicular os informes sonoros, disponibilizar espaço para fixação de banners, cartazes e material informativo no SBSG.

#### À ANVISA / CVPAF\_RN / Posto Aeroportuário do Aeroporto de Natal compete:

- Acompanhar os alertas emitidos pelo Ministério da Saúde em consonância com a OMS;
- Fiscalizar e executar, quando for o caso, os procedimentos técnicos relativos à
  prevenção, controle e disseminação da entrada de eventos de saúde pública no
  Aeroporto tais como: controle sanitário do viajante; orientar e fiscalizar as medidas
  de limpeza e desinfecção em meios de transporte e nas dependências do aeroporto;

- avaliar riscos sanitários, orientar e realizar ações de informação e educação em saúde no aeroporto;
- Executar, no âmbito do aeroporto, as medidas de vigilância sanitária e epidemiológica para a prevenção e controle de eventos de interesse de saúde pública nacional e internacional;
- Autorizar o desembarque do caso suspeito e dos seus contactantes e preencher o Formulário de Identificação de Passageiros – FIP;
- Autorizar o desembarque dos demais passageiros e tripulantes e cadastrar mediante o preenchimento individual do FIP;
- Orientar, conjuntamente com o CIEVS, os demais passageiros e tripulantes, a procurar atendimento médico, caso apresente sintomas referentes à exposição ao evento:
- Proceder à inspeção sanitária da aeronave, seguindo a legislação vigente;
- Fiscalizar a realização da limpeza e desinfecção da aeronave e da área aeroportuária conforme o descrito no Anexo "III a" da RDC 02/03 da ANVISA (anexo 3.7);
- Fiscalizar a realização da limpeza e desinfecção da ambulância do aeroporto utilizada no transporte e do trajeto percorrido pelo caso suspeito, conforme os procedimentos descritos nos Anexos "III a" e "III c" da RDC 02/03 ANVISA (anexo 3.7).

### Ao CIEVS estadual compete:

- Divulgar e manter meio de comunicação permanente e eficiente (telefone, fax e e-mail), para recebimento das notificações de emergências em saúde pública, 24 horas por dia, todos os dias do ano, provenientes de sua área de abrangência;
- Notificar à Secretaria de Vigilância em Saúde SVS/MS, em até 24h, todas as emergências em saúde pública de interesse internacional;
- Adotar, de forma ágil, as medidas adequadas para a investigação epidemiológica e bloqueio da disseminação de doenças procedentes de outros países através de meios de transportes;
- Manter disponível equipe técnica, equipamentos, transporte e insumos necessários para o processo de verificação e resposta às emergências em saúde pública de interesse internacional, durante 24 horas, inclusive nos finais de semana e feriados;
- Manter meio de comunicação permanente com o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS/SVS/MS;
- Acionar, em caso de disseminação de agravos de saúde pública de interesse internacional, o Laboratório Central de Saúde – LACEN, que deverá designar técnico e telefone de contato para receber, em período integral, as amostras biológicas provenientes do campo, devendo priorizá-las, a fim de emitir os resultados em tempo oportuno;
- Solicitar apoio da Secretaria de Vigilância em Saúde SVS/MS, quando julgar necessário;
- Apoiar a vigilância epidemiológica do Município de São Gonçalo do Amarante, se necessário;
- · Acionar, em caso de necessidade, as ambulâncias do SAMU para transportes de

viajantes afetados com doenças de interesse internacional;

• Acompanhar e fazer o fechamento do evento.

### À Vigilância Epidemiológica de São Gonçalo do Amarante compete:

- Desenvolver ações oportunas para prevenção e controle das doenças e agravos, realizando parcerias com setores que possam contribuir no desenvolvimento e planejamento das ações;
- Orientar a população em risco sobre as formas de controle e prevenção das doencas;
- Disponibilizar informações oportunas e acompanhar as emergências epidemiológicas de ocorrência municipal, nacional e internacional;
- Realizar avaliação epidemiológica com aplicação de procedimentos relativos às medidas de vigilância em casos suspeitos e confirmados de doenças de interesse nacional e internacional;
- Encaminhar o caso suspeito ao Hospital de Referência designado pelo Estado.

### À Empresa Aérea Compete:

- Acompanhar os alertas emitidos pela ANVISA e Ministério da Saúde, bem como as medidas indicadas para eventos de saúde pública;
- Comunicar ao COE, qualquer evento informado pelo comandante, a bordo da aeronave de sua empresa ou durante o desembarque;
- Acompanhar a Anvisa e INFRAMERICA e o Serviço Médico do Aeroporto em todas as fases do processo de retirada dos passageiros da aeronave que comunicou suspeita de eventos a bordo;
- Acompanhar a Anvisa e INFRAMERICA e o Serviço Médico do aeroporto no atendimento a casos suspeitos de agravos detectados durante o embarque dos passageiros.

# À Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza e Desinfecção da Inframerica compete:

- Proceder à limpeza e desinfecção da área do aeroporto onde ocorreu o evento conforme anexo III da RDC nº 2 de 08.01.2003 (item 3.6 deste plano);
- Descartar o EPI utilizado em local apropriado, conforme legislação vigente;
- Realizar a limpeza e desinfecção da ambulância UTI, conforme anexo III da RDC nº.
   2 de 08.01.2003 (anexo 3.7 deste Plano). Em caso de suspeita para ebola a limpeza e desinfecção da ambulância do SAMU será realizada pela própria equipe do SAMU
- Proceder aos devidos registros.

### Ao Serviço Médico de Emergência do Aeroporto - SME compete:

- Em coordenação com a administração aeroportuária, acompanhar os alertas emitidos pelo Ministério da Saúde em consonância com a OMS;
- Comunicar imediatamente à administração aeroportuária e à ANVISA quando atender caso suspeito de evento de Saúde Pública, no Aeroporto Internacional de

São Gonçalo do Amarante;

- Atender as pessoas sob suspeita de contaminação por eventos de saúde pública, de acordo com o descrito no Plano Específico de Contingência as Emergências de Saúde Pública de Importância Internacional do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante;
- Emitir parecer ou suspeita diagnóstica dos casos clínicos atendidos;
- Encaminhar através de ambulância da prestadora de serviços (SME) os casos clínicos suspeitos de agravos quando for descartado a suspeita de doenças infectocontagiosa de Interesse Internacional.
- Fazer uso obrigatório de EPI no atendimento aos casos suspeitos de eventos de saúde pública.

### À Empresa Auxiliar de Transporte Aéreo compete:

- Proceder à limpeza e desinfecção da aeronave onde ocorreu o evento, conforme anexo III da RDC nº. 2 de 08.01.2003 (anexo 3.7 deste Plano);
- Descartar o EPI utilizado em local apropriado, conforme legislação vigente;
- Proceder aos devidos registros.

### 2.3. Códigos ou fases de alertas formais

Quanto às definições dos níveis ativação das estruturas organizacionais, o Ministério da Saúde propôs os seguintes níveis:

**Nível -1** - a ameaça não é importante para a saúde pública, porém exige o manejo clínico local:

**Nível 1-** a ameaça é importante, mas o sistema local de saúde pode responder com os recursos de emergência disponíveis permanentemente, a atividade federal é de monitoramento e pode exigir a ativação do RSI.

**Nível 2** - a ameaça é importante e o sistema local de saúde exige uma mobilização de mais recursos locais e / ou de apoio do nível estadual e talvez alguns recursos federais (por exemplo, uma equipe de investigação epidemiológica) e pode exigir a ativação do RSI.

**Nível 3** - a ameaça é significativa e múltiplas jurisdições são afetadas, os níveis estaduais e municipais exigem recursos federais (humano, físico ou financeiro), este nível de emergência exige a ativação do RSI.

**Nível 4** - a ameaça é importante, o maior impacto sobre os diferentes níveis exige uma resposta ampla do governo, este evento constitui uma crise.

### 2.4. Ações e protocolos iniciais

### 2.4.1 A bordo de aeronave, antes do pouso

- O Comandante da Aeronave: comunica à torre e à empresa aérea o caso clínico a bordo, isola minimamente o passageiro, atende na medida do possível às necessidades do passageiro objetivando mantê-lo vivo, orienta os demais passageiros.
- Torre de Controle: Orienta o comandante para que a aeronave estacione em área pré-definida e informa ao COE Sobre o caso.
- O operador do COA/CGA: Define o local de estacionamento da aeronave.
- Operador do COE: Comunica a todos os atores envolvidos.
- COE comunica ao Encarregado de Manutenção para preparar a área definida para

recebimento dos passageiros para cadastro e entrevista, comunica a necessidade de pessoal de limpeza, e fiscaliza o uso de EPI para os servidores e prestadores de servicos da INFRAMERICA.

- Autoridade Sanitária (ANVISA) do PVPAF: Aciona e orienta os atores envolvidos, coordena as ações a serem desenvolvida, orienta o uso de EPI.O servidor que comanda o processo será sempre o Chefe do Posto, seu substituto ou o servidor definido por estes...
- Equipe do Serviço Médico de Emergência: Se deslocara para o local e orienta os funcionários de plantão quanto ao uso de EPI, exceto nos casos suspeitos de ebola.

#### 2.4.2 Após o pouso da aeronave

- Equipe do Serviço Médico de emergência: Se estiver na pista, aguarda a abertura das portas da aeronave para o desembarque dos passageiros.
- Autoridade Sanitária (ANVISA): Acompanha a abertura das portas da aeronave, entrevista a tripulação para obter maiores informação sobre a suspeita, solicita a leitura do alerta sanitário aos passageiros dentro da aeronave, se for o caso, em caso de suspeita diagnóstica de doença infectocontagiosa aciona o CIEVS e o SAMU, libera o desembarque de passageiros e tripulantes ou os encaminha para o local de cadastramento e entrevistas.
- Operadores de Aeronave: Orienta o estacionamento da aeronave na área remota definida, procede à retirada das bagagens e encaminha para a área predefinida pelo COA/CGA, observa todas as orientações da ANVISA e da INFRAMERICA Empresa Aérea: Orienta seus servidores quanto ao uso de EPI, acompanha a ANVISA na abertura das portas da aeronave, orienta o desembarque dos passageiros e os acompanha até o local de entrevistas de entrevistas.

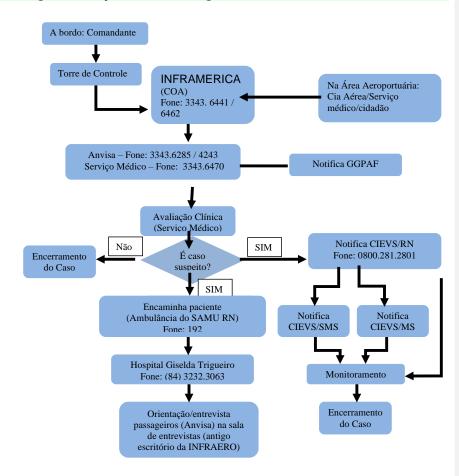
#### 2.4.3 No solo

- Serviço Médico de Emergência SME: Entra na aeronave, nos casos em que não há suspeita de ebola, usando o EPI necessário, faz a primeira avaliação médica do passageiro dentro da aeronave, no caso de suspeita diagnóstica de doença infectocontagiosa comunica a ANVISA que acionará o SAMU para o transporte do passageiro suspeito e o CIEVS.
- Encarregado de Segurança INFRAMERICA: Acompanha a ANVISA na entrevista de passageiros com a finalidade de facilitar as atividades, supervisiona e orienta o uso de EPI;
- Autoridade Sanitária ANVISA: Encaminha os passageiros e tripulantes para o Local de cadastramento e entrevistas, orienta o uso de EPI, realiza as entrevistas e o cadastramento, preenche o FIP, orienta e fiscaliza a limpeza e desinfecção da aeronave, ambulância (se a utilizada for a da INFRAMÉRICA) e área de entrevistas de passageiros e/ou de outras áreas do aeroporto se necessário, registra o evento na rede notifica e no SAGARANA;
- Operadores de Aeronaves: Encaminha a aeronave para o local de estacionamento definido e auxilia no desembarque dos passageiros;
- Empresa Aérea: Acompanha todo o processo de remoção do (os) passageiro (os) suspeito (os) da aeronave, o desembarque e entrevista dos demais passageiros, exceto em caso de suspeita de ebola quando a própria equipe de bordo acompanhará o doente até sua remoção da aeronave;

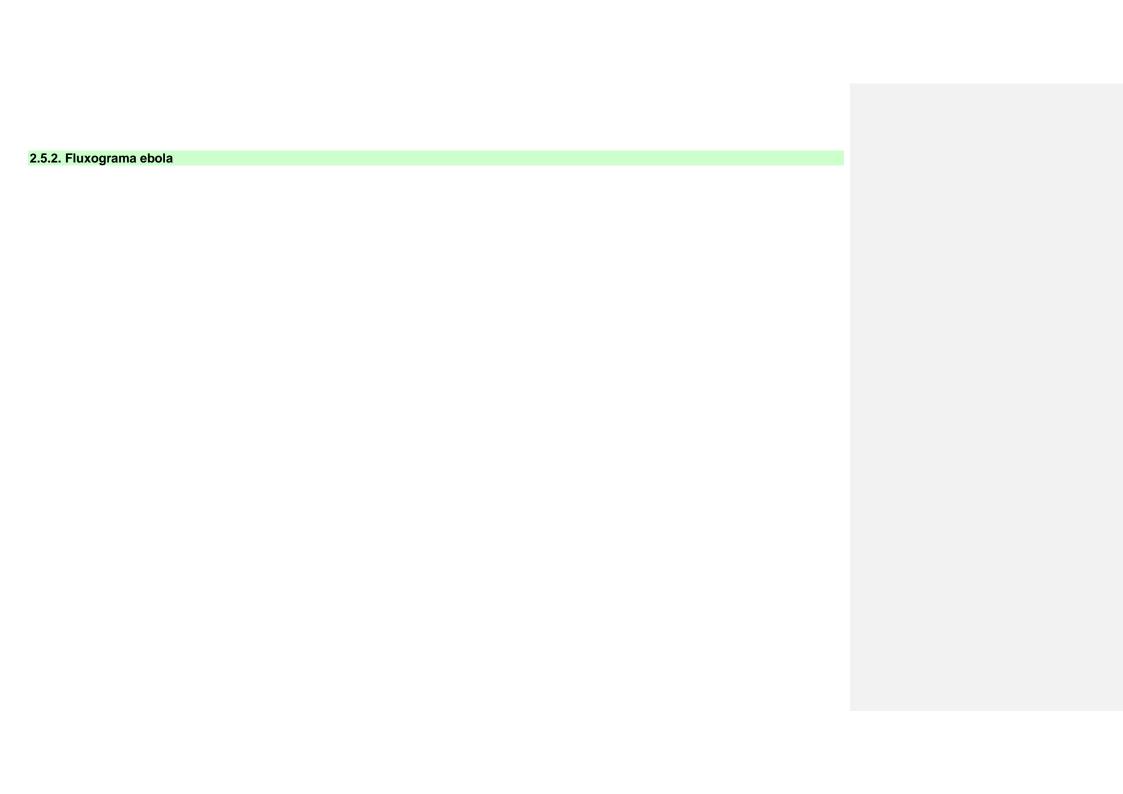
- CIEVS Estadual/Municipal: Realiza contato com o hospital e SAMU, se necessário, investiga o caso, solicita lista de passageiros contendo nome, endereço e telefone, aplica os protocolos próprios, apóia as ações da ANVISA e faz a vigilância ativa, se necessário e o fechamento do caso. Em caso de suspeita de ebola a própria ANVISA acionará o SAMU
- Hospital Giselda Trigueiro: Faz o atendimento de passageiros, diagnostica, notifica e trata:
- Policia Federal: Coordena a segurança do ambiente para que se desenvolvam as atividades com tranquilidade. Se o voo for internacional, define ações de migração no local de entrevista dos passageiros (antigo escritório da INFRAERO).
- Receita Federal: Faz o alfandegamento da área de contingência (antigo escritório da INFRAERO)

### 2.5. Fluxograma de Resposta

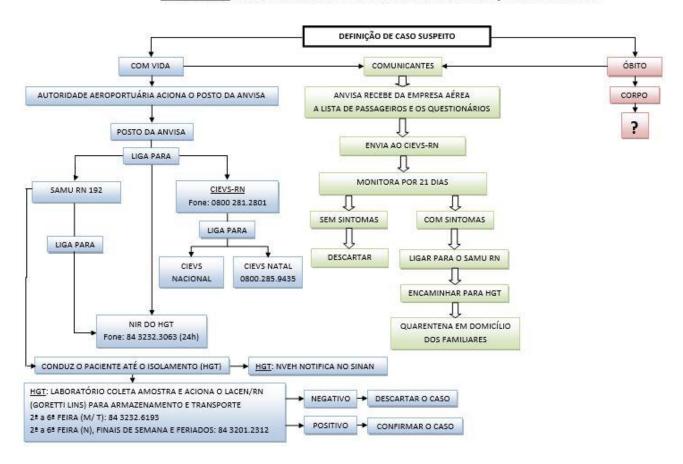
### 2.5.1. Fluxograma doenças infecto - contagiosa



Plano de Contingência para ESPII do SBNT p. 13



### FLUXO EBOLA: PACIENTE CHEGANDO PELO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE



# 2.6. Ações e protocolos em caso de acidentes por matérias Químicas, Biológicas, Radioativas e Nucleares - QBRN

Em caso de acidentes por matérias **QBRN** dentro das dependências do Aeroporto Internacional De São Gonçalo Do Amarante, Governador Aloizio Alves, serão seguidas as orientações e protocolos definidos no Plano de Emergência — PLEM deste aeródromo contidos no Capítulo II, item 3, e seus subitens.

### 2.7. Ativação do Plano

O plano será ativado frente a:

- Existência de uma comunicação ao COE de caso suspeito de ESPII a bordo de aeronave, em solo ou entre a comunidade aeroportuária; e ou
- Alerta da GGPAF/ANVISA de existência de ESPII.

### 2.8. Desativação do Plano

O plano será desativado frente ao:

- Encerramento ou finalização da ESPII mediante declaração do MS / ANVISA; e ou
- Avaliação pela autoridade sanitária local, descartando a suspeita de ESPII.

### 2.9. Disposições Gerais

- \* A sala de entrevista, a ser utilizada para cadastramentos dos contatos e demais passageiros que estiverem no mesmo voo com o suspeito de doenças infectocontagiosa, será no anexo IFRAMÉRICA localizado a 2,01 km do terminal de passageiros.
- \* Os procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional PCERSPII devem ser incorporados ao Plano de Emergência do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante PLEM, com periodicidade anual de revisão ou sempre que houver necessidade;
- \* Deve ser realizado um simulado de operacionalização desse Plano (simulado de mesa e prático, em aeronave), conforme cronograma estabelecido pela administração aeroportuária em conjunto com a Anvisa;

Por estarem de acordo, as instituições envolvidas subscrevem o presente Plano e seus anexos, comprometendo-se ao fiel cumprimento dos pontos acordados e a comunicar aos demais parceiros qualquer alteração dos mecanismos de notificação constantes do anexo.

São Gonçalo do Amarante, \*\* de \*\*\*\*\* de 2014.

Comissão de elaboração

Publicado através do Ato Administrativo nº \*\*\*\*\*

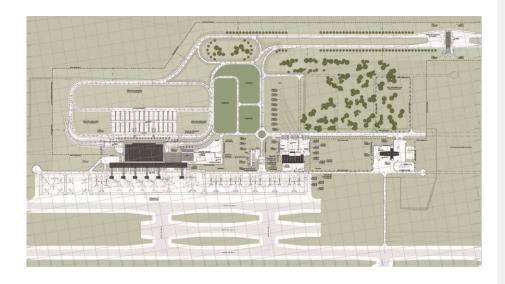
# 3. Informações de Apoio - ANEXOS

# 3.1. Informações de Contatos

Instituição	Área	Responsável	Tele/Ramal	Correio Eletrônico
ANVISA	Ponto de Atuação Aeroporto	Ligia Herculano de Sousa Francisco C Gerlandio de Souza	(84) 3343-6285 (84) 9832-7746	Ligia.sousa@anvisa.gov.br  francisco.gerlandio@anvisa.gov.b
	Autoridade Sanitária	Francisco Caninde Gerlandio de Souza	(84) 3222.5079 (84) 99832- 7746	Francisco.gerlandio@anvisa.gov. br Cvpaf-rn@anvisa.gov.br
	Superintendente	Ibernon Martins	(84) 3343-6061	igomes@inframerica.aero
	COE	Anderson Fagundo	(84) 3343-6441 (84) 3343-6442 (84) 99122- 5057	coesbsg@infraemrica.aero
	COA/CGA		(84) 3343-6482	coesbsg@infraemrica.aero
INFRAMERICA	Gerência de Operações	Pedro Calgaro	(84) 3343-6480 (84) 99157- 4284	aneto@inframenrica.aero
	Coordenação SESCINC	Vicente de Paulo	(84) 3343-6460 (84) 9123-2808	vsouto@inframerica.aero
	Coordenador de Segurança	Anderson Vieira	(84) 3343-6420	avieria@infraemrica.aero
	Encarregado de Segurança		(84) 3343-6481	Encarregadosdesegunracasbsg@inframerica.aero
	Balcão de Informações		(84) 3343-6060	
Polícia Federal	Autoridade Migratória	Rildo Albuquerque	(84) 9981.2990	Rildo.rta@dpf.gov.br
SESAP	Vigilância Epidemiológica/ CIEVS RN	Sueli	0800.281.2801 8137-2496 0800.285.9435 (84) 99981- 0295	notifica @ rn.gov.br
SMS de São Gonçalo do Amarante	Vigilância Epidemiológica	Marcia Camila	(84) 3278.3470 9820.1837	Marcia.solitária@bol.com.br Camila_a.c@hotmail.com
SMS de Natal	Vigilância Epidemiológica/ CIEVS Natal	Maria Tereza	0800-285-9435 3232-9435	urrnatal@gmail.com

Assistência e Isolamento	Emergências Milena Maria	(84)3232.3063 8132-4553	
Transporte	Plantão RN	192	
Empresa Aérea	Supervisão	(84)3343.4104	
Empresa Aérea	Supervisão/ Percília	(84)3343.6080 3343.6079	natkk@golnaweb.com.br
Empresa Aérea	Supervisão / Everton (Ton)	(84)3343.6422 8754.5091	Supervisão.nat@avianca.com.br
Empresa Aérea	Supervisão	(84)3343.6234	Suoervisores.nat@voeazul.com.br
Empresa Aérea	Supervisão	(84)3343.4177 8105.5666	nattr@tap.pt
Empresa Aérea			
Empresa Aérea			
SME	Adson	(84) 3343-6470 (84) 99927- 8692	
	Isolamento Transporte Empresa Aérea	Isolamento Milena Maria  Transporte Plantão RN  Empresa Aérea Supervisão  Empresa Aérea Supervisão / Percília  Empresa Aérea Supervisão / Everton (Ton)  Empresa Aérea Supervisão  Empresa Aérea Supervisão  Empresa Aérea Supervisão  Empresa Aérea Aérea  Empresa Aérea	Isolamento   Milena Maria   8132-4553     Transporte   Plantão RN   192     Empresa Aérea   Supervisão   (84)3343.4104     Empresa Aérea   Supervisão   (84)3343.6080     Percília   3343.6079     Empresa Aérea   Supervisão   (84)3343.6422     Everton (Ton)   8754.5091     Empresa Aérea   Supervisão   (84)3343.6234     Empresa Aérea   Supervisão   (84)3343.4177     8105.5666     Empresa Aérea   Empresa Aérea     Empresa Aérea   (84) 3343-6470     SMF   Adson   Adson   (84) 99927-

## 3.2. Mapas de Áreas Operacionais



# 3.3. Procedimentos e/ou Protocolos Operacionais Padrão

Nome do protocolo:	Atualizado em:	Número:	Responsável:
Propósito:			

Âmbito:					
Prioridades:					
Normas segurança:	de				
Ações conjunta preparação:	s de				
Notas:					
Ações prevista: protocolo	s no				
Procedimento operativo No.		Data de preparação:	Páginas:	Nome do procedimento:	
Propósito:					Responsável:
Passos:					

## 3.4. Inventário de Recursos:

# 3.4.1 – Servidores e Equipamentos Disponíveis para ESPII:

	Servidores / Agentes treinados	Telefone / FAX / Celular	Ambulância / Viaturas	Carro p/ transportar servidores	Plantão 24 hs
ANVISA	05	02	0	01	SIM
INFRAMERICA					
SERVIÇO MÉDICO					
CIEVS	05	02	00	02	SIM
SMS - SÃO GONÇALO DO AMARANTE					
SAMU	19	01	07 / *01	02	SIM
POLÍCIA FEDERAL	12	02	01	00	SIM
HOSP. GISELDA TRIGUEIRO	707	02	01	00	SIM

<sup>\*</sup> Unidade Aeromédica composta de um (01) médico, um (01) enfermeiro um (01) piloto.

## 3.4.2 – Reserva de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) mantida pela Anvisa:

	QUANTIDADE (em unidades)
Luvas procedimento	300
Máscaras cirúrgicas	400
descartáveis	
Máscara N95	40
Avental Descartável	40
Óculos de Proteção	30

Botas	10
Álcool Gel	40

## 3.4.3 - Capacidade Instalada do \*Hospital Giselda Trigueiro:

	Quantidade de profissionais
Médicos	104
Médico Veterinário	10
Cirurgião Dentista	04
Enfermeiros	54
Enfermeiros/Requisitado	03
Técnicos de enfermagem	84
Auxiliares de enfermagem	108
Auxiliar de Enfermagem/Requisitado	02
Farmacêuticos	15
Bioquímicos	21
Assistente Social	23
Biólogo	01
Fisioterapeuta	10
Fonoaudiólogo	02
Nutricionista	18
Psicólogo	06
Terapeuta Ocupacional	02
Sociólogo	01
Técnico Administrativo em Saúde	04
Técnico em Análise Clínica	02
Técnico em Nutrição	03
Técnico em Radiologia	03
Assistente Técnico em Saúde	53
Assistente Téc.Administrativo	03
Auxiliar de Saúde	169
Técnico D/Requisitado	03
Total	707

<sup>\*</sup>O Hospital Giselda Trigueiro Dispõe de 125 (cento e vinte e cinco) leitos hospitalares, sendo 82 (oitenta e dois) para doentes clínicos, 20 (vinte) para doentes crônicos, 24 (vinte e quatro) pediátricos, e 07 (sete) UTI adulto, sendo 01 (um) com isolamento.

# 3.5. Procedimentos Operacionais Padrão - POP's

# • Atividades por Nível de Ativação

Código ou Fases de Alerta Formal	Atividades a desenvolver	Entidades Envolvidas	Material / Equipamento Necessário
Nível - 1	✓ Atendimento ao passageiro/tripulante pelo Serviço Médico do Aeroporto e pela ANVISA, encaminhamento para o hospital, se necessário.	✓ ANVISA, INFRAMERICA, Empresas Aéreas, SME , SAMU.	✓ EPI ✓ Ambulância ou veículo apropriado para transportar o passageiro. Equipamento médico.
Nível 1	✓ Atendimento ao passageiro/tripulante pelo Serviço Médico do Aeroporto e pela ANVISA, cadastramento dos passageiros e/ou tripulantes com possível contato com o suspeito de agravo, encaminhamento para o hospital Giselda Trigueiro, se necessário, monitoramento dos contatos pelo CIEVS	✓ ANVISA, CIEVS, INFRAMERICA, Empresas Aéreas, SME, Hospital Giselda Trigueiro, SAMU.	✓ EPI;     ✓ Ambulância ou     veículo apropriado     para transportar o     passageiro/tripulante;     ✓ Equipamento médico;     ✓ Formulários.
Nível 2	Atendimento ao passageiro/tripulante pelo Serviço Médico do Aeroporto pela ANVISA, cadastramento dos passageiros e/ou tripulantes com possível contato com o suspeito de agravo, encaminhamento para o hospital Giselda Trigueiro, investigação e monitoramento dos contatos pelo CIEVS, notificação do caso ao CIEVS nacional.	✓ ANVISA, CIEVS Municipal e Estadual,INFRAMERICA, Empresas Aéreas, SME, Hospital Giselda Trigueiro, Policia Federal, Receita Federal, SAMU.	<ul> <li>✓ EPI;</li> <li>✓ Ambulância ou veículo apropriado para transportar o passageiro/tripulante;</li> <li>✓ Equipamento médico;</li> <li>✓ Formulários;</li> <li>✓ Equipamento de informática.</li> </ul>

			/ ==:
Nível 3	✓ Atendimento ao passageiro/tripulante pelo Serviço Médico do Aeroporto e pela ANVISA, cadastramento dos passageiros e/ou tripulantes com possível contato com o suspeito de agravo, encaminhamento para hospital Giselda Trigueiro, investigação e monitoramento dos contatos pelo CIEVS, notificação à rede nacional de epidemiologia e a OPAS, acionamento do RSI pela OMS.	✓ ANVISA, CIEVS Municipal e Estadual, INFRAMERICA, Empresas Aérea, SME, Hospital Giselda Trigueiro, SAMU, Policia Federal, Receita Federal, CIEVS Nacional, MS, Forças Armadas, OPAS e OMS	<ul> <li>EPI;</li> <li>Ambulância ou veículo apropriado para transportar o passageiro/tripulante;</li> <li>Equipamento médico;</li> <li>Formulários;</li> <li>Equipamento de informática.</li> </ul>
Nível 4	✓ Atendimento ao passageiro/tripulante pelo Serviço Médico do Aeroporto e pela ANVISA, cadastramento dos passageiros e/ou tripulantes com possível contato com o suspeito de agravo, encaminhamento para hospital Giselda Trigueiro, investigação e monitoramento dos contatos pelo CIEVS, notificação à rede nacional de epidemiologia, a OPAS e a OMS que acionará a ativação do RSI.	✓ ANVISA, CIEVS municipal, equipe de Epidemiologia Estadual e Federal, INFRAMERICA, Empresas Aéreas, SME Hospital Giselda Trigueiro, SAMU, Policia Federal, Receita Federal, CIEVS Nacional, MS, Forças Armadas, OPAS e OMS	<ul> <li>✓ EPI;</li> <li>✓ Ambulância ou veículo apropriado para transportar o passageiro/tripulante;</li> <li>✓ Equipamento médico;</li> <li>✓ Formulários;</li> <li>✓ Equipamento de Informática</li> </ul>

# • Ações específicas de cada órgão:

ANVISA		
	Ações a desenvolver	Material / equipamentos necessário
Antes do pouso da aeronave	<ul> <li>✓ Definir o servidor que comandará o processo;</li> </ul>	✓ Linha telefônica
	Telefonar para os órgãos envolvidos COE – (84)3343-6441 ou (84)3343-6442, COA/CGA – (84)3343-6482, Serviço Médico – (84)3343-6470, Empresa Aérea, Polícia Federal – ramal 4149;	
	✓ Orientar as ações a serem desenvolvidas e o uso do EPI.	

Após o pouso da aeronave	tripulação;  ✓ Solicitar a leitura do "alert sanitário" se necessário;  ✓ Entrar na aeronave com a equip do SME que avaliará o estad geral do passageiro suspeito;  ✓ Liberar o desembarque do	a ✓ Alerta sanitário por escrito  ta  pe
Com a aeronave no solo	<ul> <li>✓ Encaminhar os passageiros tripulantes para a sala o entrevista (embarque remoto);</li> <li>✓ Orientar novamente o uso de El por todos os órgão que estã participando das ações;</li> <li>✓ Realizar as entrevistas preencher Formulário de Identificação de Passageiro - FIP</li> <li>✓ Fiscalizar a limpeza, desinfecção descontaminação da aeronave, o</li> </ul>	e de e da de
INFRAMERICA		
	Ações a desenvolver	Material / equipamentos necessário
Antes do pouso da aeronave	<ul> <li>✓ Comunicar a todos os envolvidos na operação Orientar o comandante e demais envolvidos na operação, o local de estacionamento da aeronave.</li> <li>✓ Preparar área de entrevistas e cadastramentos de passageiros.</li> <li>✓ Comunicar e orientar a equipe de limpeza.</li> </ul>	✓ Linha telefônica
Após o pouso da aeronave	<ul> <li>✓ Supervisionar a retirada das bagagens do porão e o encaminhamento para área predefinida.</li> <li>✓ Observar e orientar o uso de EPI conforme definição da Anvisa.</li> </ul>	✓ EPI;

Com a aeronave no solo	<ul> <li>✓ Auxiliar no desembarque dos passageiros;</li> <li>✓ Acompanhar a Anvisa nas entrevistas e cadastramento dos passageiros no embarque remoto;</li> <li>✓ Orientar e supervisionar o uso do EPI</li> </ul>	√ EPI
CIEVS		
	Ações a desenvolver	Material / equipamentos necessário
Antes do pouso da aeronave	✓ Deslocar se necessário, profissionais para a área aeroportuária.	<ul><li>✓ Carro;</li><li>✓ EPI;</li><li>✓ Formulários</li></ul>
Após o pouso da aeronave		
Com a aeronave no solo	<ul> <li>✓ Comunicar o hospital de referência se for o caso;</li> <li>✓ Acionar o SAMU se necessário;</li> <li>✓ Investigar o caso aplicando os protocolos próprios;</li> <li>✓ Apoiar as ações da Anvisa na entrevista e cadastramento dos passageiros;</li> </ul>	<ul><li>✓ Telefone:</li><li>✓ EPI;</li><li>✓ Formulários;</li><li>✓ Canetas</li></ul>
EMPRESAS AÉREAS		
	Ações a desenvolver	Material / equipamentos necessário
Antes do pouso da aeronave	<ul> <li>✓ Isolar minimamente o passageiro no interior da aeronave;</li> <li>✓ Tomar todas as medidas necessárias para mantê-lo vivo.</li> </ul>	,
Após o pouso da aeronave	<ul> <li>✓ Orientar servidores e prestadores de serviços quanto ao uso do EPI;</li> <li>✓ Orientar o desembarque de passageiros e tripulantes e acompanhá-los até a sala de entrevista (embarque remoto).</li> </ul>	✓ EPI;

Com a aeronave no solo	<ul> <li>✓ Acompanhar o processo de remoção e transporte do passageiro suspeito;</li> <li>✓ Seguir rigorosamente as instruções da ANVISA, INFRAMERICA e CIEVS.</li> <li>✓ Acompanhar o processo de entrevista e cadastramento dos passageiros e tripulantes com suspeita de contato com o doente;</li> <li>✓ Informar e orientar parentes e acompanhantes dos passageiros</li> </ul>	✓ EPI
POLÍCIA FEDERAL		
	Ações a desenvolver	Material / equipamentos
		necessário
Antes do pouso da aeronave	✓ Orientar seus agentes quanto à necessidade do uso de EPI.	
1		necessário

# 3.6. Formulários e Modelos para Processos de Resposta

• Formulário de Registro Eletrônico de Evento de Saúde Pública (Workflow)



• Termo de Controle Sanitário do Viajante (TCSV)

The second and the second			'igilância Sanit		Portos, A	Veroportos,
Agência Nacional	Fronteiras e	Recin	tos Alfandega	dos		
de Vigilância Sanitária	Posto					
Termo de controle sanitário do via	ajante	N:	:			Data / Date / Date:
Term de contrôle sanitaire de voyageurs						
Term of health control of travelers						
1 - Nome Completo / Full Name / Nom et Pr	renom:				Data Nasc	imento/Birth Date/
					Date de na	
Nº do Passaporte ou C. de Identidade e	Pais					Sexo / Sex / Sexo:
Passport Number/ Country: Número du passport et pays:						OM OF
2 - Endereço(s) para contato no Brasil/ A	ddress (es) where	you can	be found in Brazil/	Adresse	pour contact :	au Brésil:
	` '					
Cidade(s)/City(ies):/Ville(s)			Estado(s)/State(s	)/État(s)		
E-mail:			Telefone/Phone/	Γéléphor	e	
3 - Países nor onde circulou desde a orio	nem da vianem/C	Country w	here vou have bee	n/Pavs n	iì vous êtes a	illé.
4 – Nome da Empresa						
5 Tipo do meio de transporte:		N°/No	me/Placa:			/ Camarote(s):
Vôo Embarcação Veícu					Seat(s) / Cal	
Vehicus Vuelo Embarcación Vehicus Vehi					Siège / Cabi	na;
8 – Sinais e Sintomas de doenças e outr		interess	e a saúde pública	obsen	/ados/Noted	symptoms and sings
and other occurences related to interest						, ,
Febre / Fever / Fièvre						
Tosse ou falta de ar / cough, breath dit Outros – especificar (ex: óbito, dian	niculty/ toux, difficu réia manchas ve	ite pour r	respirer na nele interiora	dor de	cabeca vôi	mito hemorrania dores
musculares etc.) / Other- specify (i.e:						
spécifier (ex. Décès, diarrhée, érupition						
Nenhum / None / Nule						
7 – Conclusão da ação de controle sanit	ário/ Conclusion	of the h	nealth control acti	on/ Cor	clusion de l'	'áction de contrôle
sanitaire :			reality control deta	J.I. J.J.		addon de donadie
Desembarque/Entrada no país autorizad						
Desembarque/Entrada não autorizado /			Débarquement non	autorise		
<ul> <li>Embarque autorizado / Embark authorizado / Embarque não autorizado / Embark non</li> </ul>			non autorisé			
Com Vigilância Ativa / active surveillance		quement i	ion autorise			
Assinatura e Siape da Autoridade Sanitária	Assinatura do via	iante ou i	responsável legal	Assin	atura e Identi	ficação da Autoridade
Health Authority signature		ller's sign				ra do Termo
Signature de l'Autorité Sanitaire	Signatu	ıre du vo	yageur			y signature
IMPORTANTE: apresente e	sea declaração ao	nrofice	ional de saúdo au	a lha ne		é Sanitaire
			he doctor who has			ileilto.
	presentez cette de	eclaratio	n au médeçin qui v			
Cisia-tata sii/	PREZADO PRO					
Caso esse viajante apresente sinais e/ou sir						

• Formulário de Identificação de Passageiro FIP:

Formulário de Saúde Pública para Identificação de Passageiros: Para proteger a sua saúde, os agentes de saúde pública necessitam que você complete esse formulário para que ele seja utilizado quando houver a suspeita de uma doença transmissível a bordo do voo. As informações que você fornecer ajudarão as autoridades de saúde pública a encontrarem passageiros que podem ter sido expostos a doenças transmissíveis. É importante que este formulário seja completado de forma correta e precisa. As informações solicitadas serão utilizadas em conformidade com a legislação aplicável e usadas somente para fins de saúde pública.

"Obrigada por nos ajudar a proteger a sua saúde".

Um r	nem	bro	adı	ılto	de i	cada	ı fa	míl	ia c	lev	e co	mp	leta	ır o	for	mu	lái	io.	Es	cr	eva	em	ı let	ras	MA	IÚS	CU	LAS	6. De	eixe	qu	adra	do	s em	br	anco	) pa	ara	esp	aço	os e	entre	e pa	lav	ras.
IN	IFO	RMA	ÇÃ	0 D	ΕV	00:	1.	Lin	ha	aéı	rea													2.	Núr	n. d	lo v	00	3.	Nú	m. e	do a	sse	nto		4	4. D	ata	de	ch	ega	ada (	(aaa	ıa/n	nm/dd
							T										T			Γ											Τ		1				Г	T	T	T	$\neg$	П	$\Box$		
	IFO	RM.A	ÇÃ	O P	ES	SOA	L:	5.	Sc	bre	enor	me							6. N	lo	me											7	'. In	icial			8. :	Sex							
	Τ	T	Ė	Г	Г	T	Τ	T	Т						Г	Τ	٦		Г	T	T	Т	П							Γ	1						M	asc	uli	nd	]	Fen	nini	nd	]
N	ÚMI	ERO	(S)	DE .	ΓEL	.EFC	INC	E or	nde	· vo	cê p	ood	e s	er e	nco	ontr	ac	lo, :	se f	for	ne	ces	ssár	io.	Incl	uir	0 0	ódig	o d	o pa	aís	da d	ida	de.			_		_	_	_	_	_		
		lular		T	T	Т	Т			Γ	Τ	Γ	Τ	Τ	T	T			Τ						. Tra			Ī		Ė							_		Γ	Τ	T	Т	Т		
1	1. C	asa	r	Ť	T	十	T	T	1		H	Ħ	t	t	t	T	1		t	T				12	. Oı	itro								Ħ		7	_	Ħ	t	t	t	十	$^{+}$	i	
1:	3. E	nder	eço	ele	trô	nico	╁	7	┪			H	t	t	t	t	٦		_	t	T	T	Т		П			Г	Г	Г		Н		Н		$\Box$			十	t	t	十	$^{\dagger}$	┪	
_	NDE	REC	20	EIV	٠.		_		_	14	Niú			F115	. /9	on	255				m «		drae	40.1	(27)	_	<u> </u>	úme	roc			me d		(12)			_		_	15	N/	úm. c	40.0	nte	_
Ť	T	T	T	T	Ť	Т	Т	1		14.	IVUI		T	Tue	T	T	110	, ,	J.,,	T	1		urac	10 V	l azı		1		103		110			ua)			1			ļ.	Ť	T.	T	T	Ä
10	3. C	idad	e e		_		_				_	_	_						_	_		_!	_		_	_		_	_	_	_	Н.	17.	Esta	do/	Prov	] vín∈	cia		L	_			_	
Γ	T	T	Ť	Τ	Т	Τ	Т	1		Г		Γ	Τ	Τ	Т	T			Π	T	T	٦	T		Γ		Γ	Г		Γ	I	1	Ü						Т	Т	Т	Т	Т	Т	$\neg$
L 18	3. P	LL aís						!		_	_	_								L		_			_				_	_		J	19.	CEF	/Co	dia		ost	⊥ al	_		_		_!	
							T													Ι	T															Ĭ	_		Γ	Τ	Τ		Т		
E	NDE	RE	ço	TEM	РО	RÁF	RIO	: Se	e vo	ocê	é v	isit	ante	e, e:	scr	eva	s	ome	ente	e c	luç	jar	que	e vi	sita	rá p	orim	eiro	).			<u>'                                    </u>					_	_	_	_	_		_		_
2	). N	ome	do	hote	el (:	se fo	or c	ca	so)	)				21.	Nú	me	ro	e n	on	ne	da r	ua	(se	pai	rar c	com	un	ı qu	adra	ado	vaz	io e	ssa	s int	ori	naç	ões	;)		22.	Νú	ím. c	do a	pto	<b>)</b> .
							T						1	Г						T		I															Г				Γ	T	Τ	Τ	1
2	3. C	idad	e										-	Π																•			24.	Esta	do/	Pro	vín	cia							
		Τ			T		T						Ī		T	T				Ī												1													
2	5. P	aís																														-	26.	CEF	P/Cd	dig	o p	ost	al	_	_			_	_
							1																														L		L						丄
IN	IFO	RMA	ÇÃ	O D	E C	ON	TΑ	то	PAI	RA	CAS	sos	S DI	EE	ΝEΙ	RGÍ	ÊΝ	CIA	l, d	a	pes	508	a qu	e p	ode	en	trar	em	cor	ntat	о сс	om v	océ	nos	pr	óxir	nos	s 30	dia	as.					
2	7. S	bre	nor	ne	_	_	_	_					_	_		_	_		28	۱.	lom	е	_			_	_	_	_	_	_		_2	9. C	ida	de	_	_	_	_	_		_		_
																																	L		L		L	L	l	ᆚ	┙	┙	_		
3	). P	aís	_	_	_	_	_	_	_			_	_	1	_	_	_		_	_	_	_		_			31	I. E	nder	reço	ele	etrôi	nico	_	_	_	_	_	_	_	$\neg$	$\overline{}$	$\overline{}$		
					_		1													L							L										L		┙	$\perp$	╛	Ш			Ш
3: [	2. N	úme	ro c	le te	lef	one	cel	ula	r			Г	Т		7					ř	33. (	Out	tro ı	nún	nero	de	tel	efor	ne T	_	_	_	_	_	1										
				$\perp$													_													L			L				_		_	_	_	_			_
		OMF		HEI	RO	S DE	V	IAG	EM	1—	ME	MB	RO	S D	A F	AM	IIL	IA:					ade	sor	nen	te s	se fo	or m	eno	r d	e 18	and	os.												
	Г	enor	ne	_	_	_	_	_		_	_	_	_	_	Т	_	_	_		N	ome	· 	_		_		_	_	_	_			_	1	N	úm. Γ	do	ass	en	to l			Ida	ide	<18
(1	) [		_		_		$\perp$	╝						L		Ţ	_			Ĺ																L	_	_	_				L	╛	╛
(2	2) [																																												
(3	3) [	T	T	Т	T	T			Γ	Γ	Τ	Τ	Т	T	Τ	T				ſ	T				Г			T			T	Т		1		Γ	Т		_	]			Γ	Т	٦
(4	ı) [	+	<del> </del>	$\pm$	_	$\overline{}$	=		_	_	T	T	<u> </u>	T	Ť	T	_ 		1	Г	$\pm$	_	_	_	$\overline{}$	_	_	+	H	H	<u></u>	T	_	٦ .		F	茾	7	=	ן 			Ĺ	_	Ⅎ
	Į				l											L	_		J	L				<u> </u>		L	L		L	L	L	L	L	╛		L	_		_	]			L		
3	5. C	OMF	PΑÑ	HEI	RO	S DE	V	IAG	EM	1—	QU	ΕN	IÃO	SÃ	0	ME	MI	BRO	os	D	A FA	Mi	ÍLIA	: In	clui	r ta	mb	ém	o no	ome	do	gru	po (	se fo	or e	sse	0 0	caso	<b>ɔ)</b> .						
	г	enor	ne	_		_			_	_	_	_	,	_	_	_	_		No	om	e		_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	G □	rupo	(to	our, e	equ	iipe,	en	npre	sa,	, out	ros) 1		
(1	)		$\perp$																				L	L		Ţ										L	$\perp$		╝	_	L	$\perp$			
(2	) [																																												
				_	_																																								

3.7. Procedimento de Limpeza, Desinfecção e Descontaminação de Meios de

# Transportes e Infra-Estrutura em Áreas de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (Anexo III da RDC $n^002$ , de 08/01/2003)

Métodos para aplicação de produtos saneantes domissanitários											
Método	Procedimento	Produto saneante a ser utilizado									
Método I (Limpeza)	Limpeza: - retirar os resíduos e descartar adequadamente; - friccionar as superfícies com pano e/ou escova embebida com água e detergente neutro ou enzimático; - retirar os resíduos deixados após operação; - enxaguar com água limpa e ou pano úmido; - secar com pano limpo; - promover o descarte dos panos usados na operação, acondicionando-os em recipientes ou sacos plásticos que devem estar de acordo com as normas regulamentares pertinentes.	Detergentes Desincrustantes Limpadores Enzimáticos									
Método II (Desinfecção)	Desinfecção: Limpeza da área contaminada; - aplicar sobre a área atingida o desinfetante indicado em toda a superfície; - aguardar 10 minutos; - enxaguar, utilizando outro pano, repetidas vezes, com água limpa; - secar com pano limpo; - promover o descarte dos panos usados na operação, acondicionando-os em recipientes ou sacos plásticos que devem estar de acordo com as normas regulamentares pertinentes.	Hipoclorito de Sódio a 1% Álcool 70%									
Método III (Descontaminação)	Descontaminação: Situações em que são constatadas contaminações por sangue, fezes, urina, vômitos ou outros fluidos orgânicos, quando não for possível a retirada prévia do excesso desses resíduos: - interditar, isolar a área suspeita e aguardar a liberação do local pela autoridade sanitária em exercício no porto; - recolher o material suspeito; - aplicar a solução desinfetante sobre a área contaminada; - aguardar 10 minutos (no caso de hipoclorito de sódio a 1% e álcool 70% e para os demais tempo de ação conforme indicação do fabricante, que deve estar de acordo com normas regulamentares; - proceder à desinfecção.	Hipoclorito de Sódio a 1% Álcool 70%									

#### 3.8. Glossário

Administração Aeroportuária Local (AAL) - órgão ou empresa responsável pela operação de um aeroporto com estrutura organizacional definida e dedicada à gestão deste aeroporto;

**Aeroporto** - aeródromo público, dotado de instalações e facilidades para apoio às operações de aeronaves e ao embarque e desembarque de pessoas e cargas;

**Aeródromo** - área definida sobre a terra, água ou flutuante, destinada à chegada, partida e movimentação de aeronaves;

**Agente biológico:** bactérias, fungos, vírus, clamídias, riquétsias, micoplasmas, parasitas, linhagens celulares, outros organismos e subprodutos metabólicos como príons e toxinas;

Área afetada: área geográfica para a qual foram recomendas medidas sanitárias específicas;

**Área de movimento** - parte do aeródromo, pavimentada ou não, destinada ao pouso, decolagem, taxiamento e estacionamento de aeronaves, composta pelas áreas de manobras e pátios, inclusive seus acostamentos

ATS (Serviços de Trafego Aéreo) - são os serviços prestados pelos órgãos de Tráfego Aéreo

**Autoridade Sanitária:** autoridade competente no âmbito da área da saúde com poderes legais para estabelecer regulamentos e executar licenciamento (habilitação) e fiscalização.

**Bioproteção** (biosecurity): conjunto de ações que visam a minimizar o risco do uso indevido, roubo e/ou a liberação intencional de material com potencial risco à saúde humana, animal e vegetal;

**Biossegurança** (biosafety): conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam, de forma não intencional, comprometer a saúde humana, animal, vegetal e o ambiente;

**Contaminação:** presença de uma substância, agente tóxico ou infeccioso na superfície corporal de um ser humano ou de um animal, no interior ou na superfície de um produto preparado para consumo, ou na superfície de outro objeto inanimado, incluindo meios de transporte, que possa constituir risco para à pública;

COA: Centro de Operações Aeroportuárias

CGA: Centro de Gerenciamento Aeroportuário

COE: Centro de Operações de Emergência

**Contaminação cruzada:** contaminação de uma área ou de um produto para outras áreas ou produtos, podendo essa contaminação ocorrer de forma indireta, por meio de superfícies de contato, mãos, utensílios, equipamentos e outras fontes;

Controle sanitário: conjunto de medidas caracterizadas por ações de fiscalização, regulamentação, educação e informação que visam prevenir ou minimizar riscos para a

saúde pública.

**CVPAF/RN:** Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do estado do Rio grande do Norte

**Defesa Biológica**: conjunto de medidas estruturadas a serem implementadas pelas Forças Armadas para prevenir e enfrentar ataques por agentes biológicos ou toxínicos;

**Descontaminação:** procedimento pelo qual são tomadas medidas de saúde para eliminar uma substância ou agente tóxico ou infeccioso presente na superfície corporal de um ser humano ou animal, no interior ou na superfície de um produto preparado para consumo, ou na superfície de outro objeto inanimado, incluindo meios de transporte, que possa constituir risco para a saúde pública

**Desinfecção:** procedimento utilizado para eliminar ou inativar microorganismos de objetos inanimados e superfícies, com exceção de esporos bacterianos, por meio de exposição direta a agentes químicos ou físicos;

**Desinsetização:** medida ou conjunto de medidas sanitárias para controle ou eliminação de insetos em todas as suas formas evolutivas, por métodos mecânicos, biológicos ou químicos;

**Doença transmissível:** doença causada por um agente infeccioso específico ou pela toxina por ele produzida, por meio da transmissão desse agente ou de seu produto tóxico, a partir de uma pessoa ou animal infectado, ou ainda, de um reservatório para um hospedeiro suscetível, seja direta ou indiretamente intermediada por um vetor ou ambiente;

Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional: evento extraordinário que implique em risco grave para a saúde pública, podendo exigir uma resposta internacional coordenada;

**Equipamento de Proteção Individual - EPI:** dispositivo ou produto de uso individual destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador, atendidas as peculiaridades de cada atividade profissional ou funcional;

Evento: manifestação de uma doença ou agravo ou ocorrência potencialmente patogênica;

Fator de risco: aquele estatisticamente relacionado à aparição de uma doença ou de um fenômeno sanitário, distinguindo-se fatores endógenos, próprios do indivíduo; exógenos, ligados ao ambiente; predisponentes, que fazem vulnerabilidade ao sujeito; e principiantes, que iniciam o fenômeno patológico;

**Isolamento:** significa a separação de pessoas doentes ou contaminadas, bagagens, meios de transporte, mercadoria ou encomendas postais afetadas de outros, de maneira a evitar a propagação de infecção ou contaminação;

**Medidas Sanitárias:** procedimentos adotados para prevenir a disseminação de doença ou contaminação;

**Posição remota** - posição de estacionamento de aeronaves no pátio de manobras, situada de tal forma em relação ao TPS, que não permite o acesso direto e confortável de passageiros, requerendo um meio auxiliar de transporte;

**PVPAF** - Aeroporto de Natal: Posto de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Aeroporto de Natal

**Quarentena:** significa a restrição das atividades e/ou o separação de pessoas suspeitas de pessoas que não estão doentes ou de bagagens, contêineres, meios de transporte ou mercadorias suspeitos, de maneira a evitar a possível propagação de infecção ou contaminação;

**Resíduos sólidos:** resíduos nos estados sólido e semisólido, originários de atividade: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Incluem-se nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição e determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água. Excluem-se dessa definição os excrementos humanos;

Risco para a Saúde Pública: probabilidade de ocorrência de um evento que pode afetar de forma adversa a saúde de populações humanas, com ênfase no que pode disseminar internacionalmente ou que pode representar um risco grave e um perigo direto.

SBSG: Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante;

SME: Serviço Medico de Emergência

**Operações aeroportuárias** - é o conjunto de práticas gerenciais que visam à eficiente operação do aeroporto, dentro dos requisitos de Controle/Segurança e Conforto/Rapidez;

**Operações do aeroporto** - é a movimentação segura, ordenada, desimpedida e rápida de aeronaves, passageiros e cargas;



# Unidades Básicas de Saúde com horário estendido por região de saúde, no Rio Grande do Norte

			Unio	dades D	isponíveis			Unidades	io estendido	
DC	IDGE	NAtafata	Postos	LIDE	Unidade	<b></b>	F.C.F.	F	D	Sala de
RS	IBGE	Município	de Saúde	UBS	Mista 0	<b>Total</b> 7	ESF	Existentes	Previsto	Observação
4	240010	ACARI	1	6	_		5	0	0	0
8	240020	AÇU	0	16	0	16	18	0	0	0
3	240030	AFONSO BEZERRA	2	3	0	5	5	0	0	0
6	240040	ÁGUA NOVA	1	2	0	3	1	0	0	0
6	240050	ALEXANDRIA	2	7	0	9	7	0	0	0
6		ALMINO AFONSO	1	2	0	3	2	0	0	0
8	240070	ALTO DO RODRIGUES	3	5	1	9	3	0	0	0
8	240080	ANGICOS	0	5	0	5	5	0	0	0
6	240090	ANTÔNIO MARTINS	5	2	1	8	3	0	0	0
2	240100	APODI	5	7	0	12	11	1	0	0
2	240110	AREIA BRANCA	1	9	0	10	9	2	0	0
1	240120	ARÊS	2	6	1	9	5	0	0	0
2	240130	AUGUSTO SEVERO	2	4	0	6	3	0	0	0
1	240140	BAÍA FORMOSA	0	5	0	5	4	0	0	0
2	240145	BARAÚNA	0	11	0	11	9	0	0	0
5	240150	BARCELONA	3	1	1	5	1	0	0	0
3	240160	BENTO FERNANDES	0	1	1	2	2			
4	240165	BODÓ	1	1	0	2	1	0	0	0
5	240170	BOM JESUS	0	4	1	5	4	0	0	0
1	240180	BREJINHO	5	6	0	11	6	0	0	0
3	240185	CAIÇARA DO NORTE	2	1	0	3	3	3	0	3
3	240190	CAIÇARA DO RIO DO VENTO	1	3	1	5	2	0	0	0
4	240200	CAICÓ	3	24	1	28	23	0	0	0
5	240210	CAMPO REDONDO	2	5	1	8	5	0	0	0
1	240220	CANGUARETAMA	2	15	0	17	15	0	0	0
2	240230	CARAÚBAS	6	8	0	14	8	1	0	0
4	240240	CARNAÚBA DOS DANTAS	3	4	1	8	3	0	0	0
8	240250	CARNAUBAIS	2	1	0	3	4	0	0	0
3	240260	CEARÁ-MIRIM	3	21	0	24	21	0	0	5
4	240270	CERRO CORÁ	1	5	1	7	5	0	0	0
5	240280	CORONEL EZEQUIEL	2	1	1	4	3	0	0	0
6	240290	CORONEL JOÃO PESSOA	3	1	1	5	2	0	0	0
4	240300	CRUZETA	0	3	0	3	3	0	0	0
4	240310	CURRAIS NOVOS	0	14	1	15	14	0	0	0
6	240320	DOUTOR SEVERIANO	2	3	0	5	3			
6	240330	ENCANTO	3	2	1	6	2	0	0	0
4	240340	EQUADOR	0	3	1	4	2	0	0	0



	T						1			
1	240350	ESPÍRITO SANTO	1	5	0	6	5	1	0	0
7	240360	EXTREMOZ	3	10	0	13	13	0	1	0
2	240370	FELIPE GUERRA	2	1	1	4	2	0	0	0
8	240375	FERNANDO PEDROZA	0	1	0	1	1	0	0	0
4	240380	FLORÂNIA	7	1	0	8	3	0	0	0
6	240390	FRANCISCO DANTAS	4	1	0	5	1	0	0	0
6	240400	FRUTUOSO GOMES	4	2	1	7	2	1	0	0
3	240410	GALINHOS	2	1	0	3	1			
1	240420	GOIANINHA	0	13	0	13	12	0	0	0
2	240430	GOVERNADOR DIX- SEPT ROSADO	1	6	1	8	5	0	0	0
2	240440	GROSSOS	3	4	0	7	5	0		0
3	240440	GUAMARÉ	6	7	0	13	<u> </u>	0	0	4
3	240450	IELMO MARINHO	2	6	0	8	5	U	U	4
			4				7	0	0	0
8	240470	IPANGUAÇU IPUEIRA	0	2	0	9		0	0	0
8	240480	ITAJÁ	0	3	0	3	3	0	0	0
6	240490	ITAÚ	0	2	1	3	3	0	0	0
5	240500	JACANÃ	0	3	1	4	3	0	0	0
3	240510	JANDAÍRA	2	2	1	5	3	1	0	1
2		JANDUÍS	2		0	3	3		3	1
5	240530	JANUÁRIO CICCO	5	1	1	7	3	0	0	0
5	240540	JAPI	1	3	1	5	3	0	0	0
3	240550	JARDIM DE ANGICOS	0	3	1	4	1			0
4	240560	JARDIM DE PIRANHAS	4	6	0	10	6	0	0	0
4		JARDIM DO SERIDÓ	0	6	0	6	4	0	0	0
3	240580	JOÃO CÂMARA	0	16	0	16	16	0	0	2
6		JOÃO DIAS	0	10	0	10	10	0	U	2
6		JOSÉ DA PENHA	1	3	0	4	3	1	0	0
4		JUCURUTU	6	9	0	15	9	0	0	0
1	240615	JUNDIÁ	3	3	0	6	2	0	0	0
1	240620	LAGOA D'ANTA	2	3	1	6	3	0	0	0
1	240630	LAGOA DE PEDRAS	0	4	0	4	4	0	0	0
5	240640	LAGOA DE VELHOS	2	1	1	4	1	0	0	0
4	240650	LAGOA NOVA	0	5	0	5	6	0	0	0
1	240660	LAGOA NOVA	0	4	0	4	4	0	0	0
3	240670	LAJES	1	4	0	5	5	0	0	5
5	240670	LAJES PINTADAS	1	2	1	4	2	0	0	0
6	240690	LUCRÉCIA	3	3	0	6	2	0	0	0
6	240700	LUÍS GOMES	4	3	1	8	5	<u> </u>	<u> </u>	
7	240710	MACAÍBA	6	23	0	29	22	0	2	2
	2-0/10	1111 (C) (ID) (	٥	23	J	23	~~	J		



3	240720	MACAU	1	9	0	10	9	0	0	0
6	240725	MAJOR SALES	0	4	1	5	2			
6	240730	MARCELINO VIEIRA	1	4	0	5	4	1	0	0
6	240740	MARTINS	4	3	0	7	4	1	0	0
3	240750	MAXARANGUAPE	0	5	0	5	5	3	0	3
2	240760	MESSIAS TARGINO	0	2	1	3	2	1	0	0
1	240770	MONTANHAS	1	4	1	6	6			
1	240780	MONTE ALEGRE	6	10	1	17	10	0	0	0
1	240790	MONTE DAS GAMELEIRAS	1	1	1	3	1	0	0	0
2	240800	MOSSORÓ	0	46	0	46	55	0	0	0
7	240810	NATAL	1	56	2	59	97	8	1	0
1	240820	NÍSIA FLORESTA	6	12	0	18	12	0	0	0
1	240830	NOVA CRUZ	9	15	0	24	15	0	0	0
6	240840	OLHO-D'ÁGUA DO BORGES	2	1	1	4	2			
4	240850	OURO BRANCO	1	1	0	2	2	0	0	0
6	240860	PARANÁ	1	2	1	4	2			
8	240870	PARAÚ	0	1	0	1	2	0	0	0
3	240880	PARAZINHO	0	2	1	3	2			
4	240890	PARELHAS	11	4	2	17	8	0	0	0
7	240325	PARNAMIRIM	0	31	0	31	43	0	2	1
1	240910	PASSA E FICA	2	6	0	8	6	0	0	0
1	240920	PASSAGEM	3	2	0	5	1	1	0	0
6	240930	PATU	3	5	0	8	6			
6	240940	PAU DOS FERROS	0	12	2	14	8	0	0	0
3	240950	PEDRA GRANDE	0	5	0	5	2			
3	240960	PEDRA PRETA	1	1	1	3	2			
3	240970	PEDRO AVELINO	0	4	0	4	4	1	0	5
1	240980	PEDRO VELHO	0	7	1	8	7	0	0	0
8	240990	PENDÊNCIAS	1	6	1	8	6	4	0	0
6	241000	PILÕES	2	2	1	5	1	0	0	0
3	241010	POÇO BRANCO	0	8	0	8	6	0	0	0
6	241020	PORTALEGRE	6	3	0	9	2	0	0	0
8	241025	PORTO DO MANGUE	1	2	1	4	2	0	0	0
3	241040	PUREZA	1	4	0	5	4	1	0	2
6	241050	RAFAEL FERNANDES	1	2	1	4	2	0	0	0
6	241060	RAFAEL GODEIRO	1	1	0	2	1	0	0	0
6	241070	RIACHO DA CRUZ	0	2	1	3	1	0	0	0
6	241080	RIACHO DE SANTANA	2	3	0	5	2	0	0	0
3	241090	RIACHUELO	2	0	1	3	4	0	2	0
3	240895	RIO DO FOGO	2	5	1	8	5			



6	241100	RODOLFO FERNANDES	0	3	0	3	2	0	0	0
5	241110	RUY BARBOSA	1	3	1	5	2	1	0	0
5	241120	SANTA CRUZ	4	7	0	11	11	0	0	0
5	240933	SANTA MARIA	4	1	0	5	2	0	0	0
4	241140	SANTANA DO MATOS	4	7	1	12	7	0	0	0
4	241142	SANTANA DO SERIDÓ	2	1	1	4	1	0	0	0
1	241150	SANTO ANTÔNIO	4	11	0	15	11	2	0	0
3	241160	SÃO BENTO DO NORTE	1	1	0	2	2			
5	241170		2	1	1	4	2	0	0	0
4	241170	SÃO FERNANDO	1	3	0	4	2	0	0	0
-	241180	SÃO FRANCISCO DO	1	3	0	4		0	0	U
6	241190	OESTE	0	1	0	1	2	0	0	0
7	241200	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	4	30	0	34	33	0	3	3
4	241210	SÃO JOÃO DO SABUGI	1	3	1	5	3	0	0	0
1	241220	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	1	16	0	17	20	0	0	0
		SÃO JOSÉ DO								
5	241230	CAMPESTRE	1	4	0	5	6	0	0	0
4	241240		0	2	1	3	2	0	0	0
6	241250	SÃO MIGUEL SÃO MIGUEL DO	4	4	2	10	1			
3	241255	GOSTOSO	2	2	1	5	4	0	0	0
5	241260	SÃO PAULO DO POTENGI	3	8	0	11	8	0	0	0
5	241270	SÃO PEDRO	6	1	1	8	3	0	0	0
8	241280	SÃO RAFAEL	2	3	0	5	4	0	0	0
5	241290	SÃO TOMÉ	4	4	1	9	5	0	0	0
4	241300	SÃO VICENTE	5	3	1	9	3	0	0	0
5	241310	SENADOR ELÓI DE SOUZA	3	3	1	7	3	0	0	0
	244220	SENADOR GEORGINO					_			•
1		AVELINO	0	2	0	2		0	0	0
5		SERRA CAIADA SERRA DE SÃO BENTO	3	4	0	7	5	0	0	0
1	241330		1	2	1	4	3	0	0	0
2	241335	SERRA DO MEL SERRA NEGRA DO	3	5	1	9	4	0	0	0
4	241340	NORTE	9	2	0	11	3	0	0	0
1	241350	SERRINHA	2	3	0	5	3	0	0	0
6	241355	SERRINHA DOS PINTOS	0	3	1	4	2	0	0	0
6	241360	SEVERIANO MELO	2	4	1	7	4	0	0	0
5	241370	SÍTIO NOVO	0	3	1	4	2	0	0	0
6	241380	TABOLEIRO GRANDE	1	2	1	4	1			
3	241390	TAIPU	3	2	1	6	5			
5	241400	TANGARÁ	0	7	0	7	7	0	0	0



			1				1		1	
6	241410	TENENTE ANANIAS	1	3	0	4	5	0	0	0
		TENENTE							_	
4	241415	LAURENTINO CRUZ	4	2	1	7	3	0	0	0
2	241105	TIBAU	0	3	1	4	2	0	0	0
1	241420	TIBAU DO SUL	0	6	1	7	6	0	0	0
		TIMBAÚBA DOS								
4	241430	BATISTAS	0	1	0	1	1	0	0	0
3	241440	TOUROS	14	2	0	16	16			
8	241445	TRIUNFO POTIGUAR	0	2	1	3	2	1	0	0
6	241450	UMARIZAL	0	11	0	11	5			
2	241460	UPANEMA	0	11	1	12	7	1	0	0
1	241470	VÁRZEA	1	2	0	3	3	0	0	0
6	241475	VENHA-VER	1	2	1	4	2	0	0	0
1	241480	VERA CRUZ	0	6	1	7	6	0	0	0
6	241490	VIÇOSA	0	2	1	3	1	2	0	0
1	241500	VILA FLOR	1	1	0	2	1	0	1	0
		1a. S J Mipibu	53	170	9	232	173	4	1	0
		2a. Mossoró	25	118	6	149	125	6	3	0
		3a. João Câmara	48	118	10	176	141	9	2	30
		4a. Caicó	64	118	13	195	120	0	0	0
		5a. Santa Cruz	47	67	15	129	81	1	0	0
		6a. Pau dos Ferros	65	113	21	199	99	6	0	0
		7a. Natal	14	150	2	166	208	8	9	6
		8a. Assú	13	49	5	67	57	5	0	0
		RN	329	903	81	1313	1004	39	15	36